ANNO XXXVII NUMERO 70

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

TERÇA FEIRA 26 DE MARÇO DE 1861

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

3 Quarto minguante as 4 horas e 56 minutos da tarde.
11 Lua nova as 11 horas e 18 minutos da man.
19 Quarto crescente as 3 horas e 12 horas da tarde.
26 Lua cheia as 11 horas e 55 minutos da man.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 4 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 4 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda. ✠ Annunciação de N. Senhora.
26 Terça. S. Ludgero b.; S. Braulio b. m.
27 Quarta de Trevas. S. Roberto b.; S. Fileto.
28 Quinta de Endoenças (✠ do meio dia em d.)
29 Sexta da Paixão (✠ até ao meio dia)
30 Sabbado de Alleluia. S. João Climaco.
31 Domingo de Paschoa. S. Balbina v. m.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Expediente do dia 21 de março de 1861.

Officio ao inspector do arsenal de marinha.—De conformidade com o officio do commandante da estação naval constante da copia junta, recommendo a V. S. que mande comprar com urgencia o agulhão, de que necessita o vapor *Thetis*.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito ao commandante superior do Recife.—Sirva-se V. S. de designar um dos corpos da guarda nacional sob seu commando superior para não só assistir aos actos da semana santa, que devem ter lugar na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, desde o dia 28 até 31 deste mesmo mez, mas tambem acompanhar as procissões, que teem de sahir da mesma matriz.

Officiou-se igualmente para dar guardas de honras para acompanharem as procissões de enterro e resurreição que devem sahir do convento do Carmo nos dias 29 e 31 do corrente.

Mandou-se dar tambem um corpo para acompanhar a procissão do Santissimo Sacramento aos enfermos da freguezia da Boa-Vista.

Dito ao provedor da santa casa de misericordia.—Constando de officio do director do arsenal de guerra de 20 do corrente não existir vaga para ser admittido na companhia de aprendizes daquelle arsenal o menor Juvenal, a que se refere o officio de V. S. de 16 deste mez; assim lh'o communico para seu conhecimento.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Respondo ao seu officio n. 125, datado de 20 do corrente declarando-lhe que deve V. S. mandar recolher á esta capital o destacamento do corpo sob seu commando existente no termo de Cimbres.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista do pedido junto em duplicata, mande V. S. abonar ao commissario do brigue-barca *Itamaracá* a quantia de cem mil réis para occorrer ao pagamento de premios por apprehensões de desertores da armada.—Communicou-se ao chefe da estação naval.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Reconhecendo-se pela informação inclusa por cópia do director das obras publicas, que é preferivel para o calçamento do campo das Princezas e rua do Imperador até a praça de Pedro II desta cidade, ao systema de Mac-Adam o de parallelipipedos de granito, determino a V. S., que mande tambem pôr em praça o predito calçamento por este ultimo systema, servindo de base á arrematação as condições indicadas na citada informação e requerimento junto por cópia, do barão do Livramento, cumprindo que opportunamente me sejam enviadas todas as propostas apresentadas para fazer-se o calçamento por ambos aquelles systemas, afim de que possa eu deliberar sobre a sua definitiva aceitação.

Dito ao mesmo.—Em vista da conta e documentos juntos que me foram remettidos pelos agentes da companhia brasileira de paquetes á vapor com officio de hontem, mande V. S. pagar a quantia 28$500, em que importam as passagens dadas no vapor *Oyapock* ao preso Valeriano José dos Santos e a dous soldados que o escoltaram da capital da Parahiba para esta cidade.—Deu-se sciencia aos mesmos agentes.

Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, de conformidade com a sua informação de hontem, sob n. 101, mande pagar ao escripturario do extincto conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, Manoel Antonio Viegas, os seus vencimentos até o ultimo de fevereiro proximo findo, visto que depois de dissolvido o conselho esteve elle empregado na liquidação das respectivas contas pertencentes ao mez de janeiro deste anno.

Dito.—Recommendo ao conselho administrativo que compre para fornecimento do arsenal de guerra os objectos mencionados no incluso pedido.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao director das obras militares.—Approvo o ajuste que Vmc. fez com José Pereira de Alcantara do O', como me communicou em seu officio de 19 do corrente, para mandar executar a caiação de que necessita a fortaleza do Brum, mediante a quantia de 239$740 em que foi orçada.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector geral da instrucção publica.—Mande Vmc. admittir no collegio dos orphãos o menor Pedro, neto de Bernardo José da Costa, a que se refere a sua informação de 20 do corrente e o requerimento incluso.

Portaria.—O presidente da provincia resolve conceder demissão que pedio Pedro Alexandrino Machado do lugar de porteiro do gymnasio provincial, e nomeia para o referido lugar a Antonio de Mello Magalhães.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia datada de 20 do corrente, resolve nomear o cidadão João Francisco Cavalcanti para o cargo de subdelegado de policia do districto de Bezerros.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Bernardino Pereira de Brito, amanuense do hospital militar, e tendo em vista a informação do coronel commandante das armas de 16 do corrente, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com os respectivos vencimentos para tratar de sua saúde.

DESPACHOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 1861.

Requerimentos.

4124.—Pedro Leite de Albuquerque.—Assigne e volte querendo.

4125.—Rufina Maria da Conceição.—Não satisfazem os documentos para prova da isenção legal do recrutado, a que allude.

4126.—Antonio Francisco Ferreira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

4127.—Antonio da Costa e Silva Maduro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

4128.—Cassio Pereira da Silveira.—Não tem lugar o que requer á vista do aviso do ministerio do imperio.

4129.—Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.—Informe o Sr engenheiro da repartição das obras publicas.

4130.—Francisco Pereira Vianna.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

4131.—Gustavo José do Rego.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

4132.—Henrique Augusto Millet.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

4133.—O mesmo.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

4134.—Manoel Antonio Viegas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

4135.—Conego Joaquim Pinto de Campos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

4136.—José Mendonça Ayala Barreto.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

4137.—José Urbano Pacheco de Mello.—Requeira pelos canaes competentes.

4138.—Bacharel Lourenço José de Figueiredo.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

4139.—Manoel Dias de Paiva.—Não tem lugar o que requer.

4140.—Manoel Francisco dos Santos e Heliodoro Francisco dos Santos.—Requeiram os supplicantes ao poder moderador juntando os documentos que tiverem, que opportunamente se juntarão os que faltarem.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 23 de março de 1861.

ORDEM DO DIA N. 85.

O coronel commandante das armas, faz publico para conhecimento da guarnição e devido effeito, que approvou o engajamento que contrahio hontem o soldado da 7ª companhia do 9º batalhão de infantaria Luiz Antonio da Silva, para servir por mais 6 annos, percebendo o premio e vantagens marcadas no regulamento annexo ao decreto n. 2,171, do 1º de maio de 1858.

Assignado.—*José Antonio da Fonseca Galvão.*

Conforme.—*Antonio Eneas Gustavo Galvão*, alferes ajudante de ordens interino do commando.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

(Continuação.)

Tratado com a China.

Em 1854 ponderou o ministerio da marinha e ultramar a conveniencia de se obter do governo de Sua Magestade britannica a necessaria autorisação para que o seu plenipotenciario na China, do mesmo modo por que lhe fôra ordenado se entendesse com os ministros da França e dos Estados-Unidos, nas negociações que ia encetar para a rivisão e renovação do tratado entre a Inglaterra e aquelle imperio, se entendesse igualmente com o conselheiro Isidoro Francisco Guimarães, governador de Macau, a quem em data de 15 de junho de 1853 se havia expedido um pleno poder para negociar um tratado de amizade e commercio entre Portugal e a China.

Os successos occorridos naquelle paiz demoraram a solução deste negocio, e em 1857 lembrou de novo o mesmo ministerio a conveniencia de ser o nosso plenipotenciario admittido ás conferencias dos plenipotenciarios das potencias alliadas, observando que Portugal não tinha tratado recente com a China, mas que pelo governo chinez haviam sido applicadas á nação portugueza todas as disposições do tratado com a Grã-Bretanha.

Annuindo ao pedido feito em nome do governo de Sua Magestade foram successivamente expedidas as instrucções necessarias para o nosso plenipotenciario ser admittido ás conferencias de Cantão por parte de França em fins de julho de 1858; e por parte dos Estados-Unidos no seguinte mez de agosto.

Em janeiro de 1859 deu o governo de Sua Magestade Britannica instrucções ao seu embaixador na China para apoiar o plenipotenciario portuguez na negociação do tratado com aquelle imperio, e em 8 de julho do anno findo foram expedidas pelo governo de Sua Magestade o Imperador da Russia iguaes instrucções ao seu representante em Pekin.

Não obstante porém estas demonstrações de boa harmonia e intelligencia por parte daquellas quatro potencias, e de se haver transmittido ao governador de Macau um novo pleno poder em data de 12 de abril de 1859, a nova face que tomaram os negocios na China obstou ainda a que se levasse a effeito a conclusão do tratado.

Os recentes triumphos dos alliados pozeram termo ás difficuldades.

As nossas antigas relações com a China, a consideração de que o nome portuguez alli tem gosado pelos serviços prestados ao imperio, tudo tende a facilitar a negociação commettida ao nosso plenipotenciario, sendo de esperar que agora se ultime brevemente.

Convenção consular com a Hespanha.

O governo hespanhol julgou necessario propôr ao de Sua Magestade a reforma do art. 3º da convenção consular celebrada entre Portugal e a Hespanha, em 26 de junho de 1845, por haver reconhecido que o disposto no mesmo artigo dava lugar a muitos inconvenientes, que era do dever de ambos os governos evitar, a bem das heranças de subditos portuguezes e hespanhóes.

Entendendo porém o governo de Sua Magestade, que uma vez que se tratava de alterar aquelle artigo, melhor era refundir a alludida convenção n'outra em que ficassem bem consignados os direitos politicos e civis dos portuguezes em Hespanha e dos hespanhóes em Portugal, elaborou o necessario projecto de convenção, que em breve será transmittido ao ministro de Sua Magestade em Madrid, a quem foram concedidos os necessarios plenos poderes para entrar nesta negociação.

Convenção litteraria com a Hespanha.

Tendo o ministro dos negocios estrangeiros de Sua Magestade catholica dirigido uma nota, em 16 de novembro de 1858, ao representante de Sua Magestade na côrte de Madrid, em que, ponderando a conveniencia de se proteger em Portugal e Hespanha a propriedade litteraria e artistica, propoz a celebração de uma convenção, sobre as mesmas bases adoptadas pela Hespanha nas convenções que concluira com a França, Grã-Bretanha e Belgica, houve Sua Magestade por bem, depois de ouvido o conselho geral de instrucção publica e a academia real das sciencias, ordenar que ao dito seu representante fossem transmittidas as bases de convenção elaboradas pelo referido conselho geral. Sendo aceitas as mesmas bases com algumas modificações pelo governo hespanhol foi assignada a convenção a 5 de agosto de 1860 pelos respectivos plenipotenciarios, a qual na conformidade do disposto no art. 10 do acto addicional terei a honra de submetter á vossa approvação.

Tratado de commercio e navegação com a Confederação Argentina.

Foram trocadas as ratificações do tratado de commercio e navegação celebrado entre Portugal e a Confederação Argentina, em 9 de agosto de 1852, de que fez menção o relatorio deste ministerio apresentado ás côrtes na sessão ordinaria de 1855. Aconteceu porém depois da celebração do mesmo tratado haver-se constituido em estado independente a provincia de Buenos-Ayres, que d'antes fazia parte da Confederação, e como o seu governo não julgasse opportuno reconhecer o dito tratado, sem embargo de ter sido concluido antes de proclamada a independencia, ficou elle sem effeito, pelo que respeita a Buenos-Ayres. Havendo porem pelo convenio concluido em 10 de novembro de 1859, e subsequentemente pelo de 6 de junho ultimo, celebrado entre o presidente da Confederação Argentina e o governo de Buenos-Ayres, voltado esta provincia a fazer parte integrante da Confederação, foram dadas as convenientes ordens ao encarregado de negocios de Portugal nas republicas do Rio da Prata, afim de reclamar opportunamente para que o mencionado tratado fosse reconhecido e posto em vigor na dita provincia.

Finalmente tendo sido jurada em Buenos-Ayres a nova constituição da Confederação Argentina, reclamou o referido encarregado de negocios, em nota de 15 de outubro do anno proximo findo, que, em virtude do artigo 31 da dita constituição, fosse desde logo posto em execução e vigor n'aquella provincia o mencionado tratado, e que para esse fim se expedissem as convenientes ordens.

Respondeu o ministro dos negocios estrangeiros á sobredita nota em 2 de novembro ultimo, que o presidente da republica entendia desnecessario dar instrucções especiaes á autoridade local de Buenos-Ayres sobre o cumprimento de um tratado, que deve considerar-se lei da nação, e que é obrigatorio para todos os seus membros.

Tratado com a republica da Liberia.

A republica da Liberia, na costa occidental de Africa foi já reconhecida por algumas das principaes potencias da Europa. Não distando muito da provincia de Cabo Verde, e podendo tambem convir ás embarcações nacionaes que navegam para além do Equador tocarem nos seus portos de Monrovia e Caldrode, entendeu-se que seria vantajoso manter relações officiaes com aquelle estado.

Annuindo pois o governo aos desejos manifestados pelo commissario da dita republica em Londres, expedio ao conde de Lavradio, ministro de Sua Magestade n'aquella côrte, o competente pleno poder em data de 10 de julho de 1860, para negociar um tratado de amizade e commercio entre os dous paizes, dando-se-lhe para esse fim as instrucções que se julgaram opportunas.

Tratados com a republica dos Boers e outros estados ao sul da Africa.

As vantagens que as possessões portuguezas da Africa oriental devem colher das suas relações com a republica dos Trans-Vaal-Boers, e com o estado livre de Orange River, suggerio a idéa de se encetarem negociações com as indicadas republicas para aquelle fim.

Neste sentido propoz o ministerio da marinha e ultramar, em officio de 15 de setembro de 1856, ao ministerio hoje a meu cargo, que o commissario por parte de Portugal na commissão mixta portugueza e britannica, estabelecida no cabo da Boa-Esperança, Alfredo Duprat, fosse autorisado com poderes especiaes para proceder a estas negociações.

Em 25 do referido mez de setembro dignou-se Sua Magestade El-Rei assignar os plenos poderes nomeando o mencionado commissario plenipotenciario para negociar tratados de paz, amizade e commercio com as duas citadas republicas.

Estas autorisações regias foram enviadas ao plenipotenciario nomeado, em officio de 8 de outubro seguinte, acompanhadas das instrucções porque elle teria de guiar-se, e das bases que deveria adoptar nos tratados que ia celebrar.

Tendo porém o mesmo commissario mostrado a conveniencia de lhe serem ampliados os poderes que lhe haviam sido concedidos, afim de estar habilitado a negociar tambem com os povos que habitam os territorios ao sul da Africa, limitrophes d'aquella colonia pelas fronteiras do norte e de leste, em vista das circumstancias especiaes em que se acham esses povos com os dominios da corôa de Portugal n'aquella parte da Africa, foi o ministerio da marinha e ultramar consultado a este respeito, sendo de opinião que os poderes solicitados deviam ser concedidos.

Está pois o commissario no Cabo da Boa-Esperança autorisado igualmente a negociar e assignar um tratado de paz, amizade e commercio com os mencionados estados.

Quanto á negociação com a republica dos Boers observarei que o estado de agitação em que se tem achado aquelle paiz; as dissidencias e guerras entre o governo da republica e os estados limitrophes; a difficuldade que os povos de que se compõem as differentes republicas confinantes tem encontrado na sua constituição tudo concorreu para que o plenipotenciario nomeado não podesse desde logo dar cumprimento ás ordens e instrucções que lhe foram expedidas, se bem que mais de uma vez tentasse encetar a negociação.

Agora porém que a republica dos Trans-Vaal-Boers está pacificada, já o plenipotenciario portuguez deu principio á sua commissão, dirigindo-se ao presidente da republica, a quem remetteu as bases para o tratado, manifestando ao mesmo tempo o desejo do que aquella negociação se ultime brevemente.

Pela resposta dada ao mesmo plenipotenciario pelo secretario do presidente, consta que as bases propostas iam ser submettidas ao exame e approvação do conselho do povo (Valksraad), e segundo as mais recentes informações que transmittio aquelle funccionario, em officio de 18 de outubro do anno findo, o tratado proposto estava para ser discutido por aquelle conselho ao qual já tinha sido effectivamente apresentado.

Eis o estado em que se acha esta negociação que tão vantajosa deve ser para as nossas possessões da Africa oriental, e principalmente para o estabelecimento de Lourenço Marques.

Pelo que toca ao tratado com o estado livre de Oranje River, o plenipotenciario nomeado entendeu dever adiar esta negociação até que esteja resolvida a questão pendente entre os povos do sul da Africa, que procuram constituir-se em estados confederados.

Tratado com o sultão de Zanzibar.

Os motivos que inspiraram ao governo de Sua Magestade a idéa da conveniencia da celebração dos mencionados tratados de amizade e commercio com os estados da Africa oriental, aconselharam tambem a do estabelecimento de relações amigaveis com o sultão de Zanzibar Sayd Magid Bin Sayd, filho segundo do ultimo Iman de Mascate, por morte de quem se assenhoreou dos estados de Zanzibar, que confinam por Cabo Delgado com a provincia de Moçambique, deixando de reconhecer a soberania de seu irmão mais velho, actual sultão de Mascate.

Para celebrar o respectivo tratado propoz o ministro da marinha e ultramar, em officio de 14 do corrente ao ministerio a meu cargo, que fossem mandados plenos poderes ao actual governador geral de Moçambique, o conselheiro João Tavares d'Almeida.

Foram effectivamente já mandados esses poderes a este digno e intelligente funccionario, ordenando-se-lhe entre outras instrucções, que tomasse por base para o mesmo tratado os que foram celebrados pelo fallecido Iman de Mascate com os Estados-Unidos, com a Inglaterra e com a França.

Conferencias sanitarias de Paris.

Em 1851 foi o governo de sua magestade convidado pelo governo francez a tomar parte, por meio de seus commissarios, em um congresso sanitario que devia reunir-se em Paris para regular de um modo geral e uniforme as quarentenas, com especialidade nos portos do Mediterraneo.

O governo de sua magestade aceitou o convite, e nomeou commissarios que tomaram parte nas deliberações do congresso, o qual terminou os seus trabalhos formulando um projecto de convenção internacional e um regulamento que devia desenvolve-la.

Em seguida foi munido dos competentes plenos poderes um dos commissarios para assignar, como effectivamente assignou, em 3 de maio de 1852, a referida convenção, a qual todavia não foi ratificada por parte de Portugal, nem de outras potencias á excepção da França e da Sardenha.

Em 1858 propoz o governo francez a renovação da negociação de 1851, e o governo de sua magestade desejoso de cooperar quando estivesse ao seu alcance para o estabelecimento de uma legislação sanitaria internacional e commum, que tornasse uniforme com vantagem do commercio e da navegação, e sem detrimento da saude publica, este importante ramo do serviço nos portos de todos os paizes interessados, apressou-se a aceder á proposta indicada nomeando logo depois o respectivo delegado que devia representa-lo nas novas conferencias abertas em Paris.

Havendo finalmente a commissão sanitaria internacional de Paris concluido os seus trabalhos, houve sua magestade por bem encarregar o visconde de Paiva, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario n'aquella côrte, de seguir a negociação destinada a converter em uma convenção definitiva o resultado dos trabalhos da dita commissão.

Em 11 de maio de 1860 foi remettido ao referido visconde o respectivo pleno poder enviando-se-lhe ao mesmo tempo a copia de um officio do ministerio do reino, datado de 30 de março do referido anno, com a consulta do conselho de saude, contendo as instrucções pelas quaes o mesmo visconde deveria guiar-se na negociação de que se trata.

No referido officio do ministerio do reino e respectivas instrucções, recommendava-se expressamente a rejeição do artigo 4º do projecto de convenção sanitaria elaborada em Paris onde se estabelece que « as medidas de quarentena sejam reguladas nos portos do destino do navio pela declaração official da autoridade sanitaria do porto da procedencia », visto que em virtude de semilhante doutrina ficaria a saude publica, nos paizes sãos, inteiramente á mercê dos empregados dos paizes infeccionados, e sujeitos portanto a todas as eventualidades que podessem nascer dos seus erros, da sua negligencia, dos seus interesses, e até dos seus precedentes.

O art. 3. do citado projecto de convenção determina que a um conselho, representando os interesses locaes, assista o agente sanitario do governo, que os consules sejam admittidos nestes conselhos, para fazerem as suas observações e darem informações, e que especialmente seja chamado ao conselho o consul do paiz acerca do qual se houverem de tomar medidas de quarentena.

Não havendo razão que possa justificar a adopção deste systema com preferencia ao que actualmente se acha adoptado neste reino, recommendou-se igualmente nas citadas instrucções a modificação daquelle artigo, tornando-se inteiramente dependente do governo de cada paiz a organisação das suas repartições de saude.

Diversas observações mais continham as mencionadas instrucções dadas ao visconde de Paiva; ponderando, porém, este funccionario a grande opposição que deveriam soffrer as alterações indicadas, foi levada esta circumstancia ao conhecimennto do Sr ministro do reino, em officio de 21 de junho ultimo, afim de que tomando em consideração similhante difficuldade, se servisse declarar até que ponto o nosso plenipotenciario devia ficar autorisado o modificar as ditas instrucções.

PARTE TERCEIRA.

RECLAMAÇÕES.

Reclamação dos officiaes francezes que serviram no exercito libertador.

Não tendo podido vir a um accordo a commissão mixta, creada em virtude do ajuste celebrado em 27 de dezembro de 1853 entre o meu predecessor neste ministerio o Sr. visconde de Athoguia, e o ministro de França nesta côrte, ajuste que se acha transcripto no relatorio desta repartição apresentado ás côrtes na sessão legislativa de 1855, foi a questão submettida á decisão do arbitro Mr. Rumpff, ministro das cidades anseaticas em Paris, escolhido de commum accordo entre os dous governos, e havendo elle proferido a sua sentença arbitral em 8 de novembro de referido anno (documento n. 18), ficou assim terminado este negocio.

Reclamação do governo francez pelo apresamento do navio. *Charles et Georges*.

Julgo desnecessario dizer cousa alguma a respeito deste desagradavel negocio, porque elle é bem conhecido de todos, e as côrtes, a quem foram presentes todos os documentos que lhe diziam respeito, tomaram conhecimento, em devido tempo, do procedimento do governo de Sua Magestade em tal occurrencia.

Reclamações reciprocas entre Portugal e o Brasil sobre o transporte de tropas e despezas feitas com as mesmas tropas.

Esta commissão, creada em virtude do art. 3. da convenção addicional ao tratado celebrado em 29 de agosto de 1825 entre Portugal e o Brasil, foi instalada em 1836; todavia ainda até hoje não pôde concluir os seus trabalhos pelas divergencias que tem havido entre os seus membros.

Aplanadas apenas umas difficuldades, sobrevieram outras, versando actualmente a discordancia dos commissarios sobre a fixação da época desde a qual se deve contar o direito de reclamar, bem como a respeito da legalidade dos actos praticados por D. Alvaro da Costa, na qualidade de commandante da força portugueza em Montevidéo.

Não podendo os commissarios portuguezes e brasileiros chegar a um accordo sobre aquelles dous pontos, e tendo o ministro do Brasil nesta côrte dirigido ao governo de Sua Magestade uma nota em data de 14 de julho de 1857, acompanhada de um *memorandum* relativo ao assumpto, resolveu o mesmo governo antes de tomar qualquer deliberação, consultar a secção administrativa do conselho de estado, cujo parecer foi remettido ao conde de Thomar, ministro de Portugal no Rio de Janeiro, afim de que inteirando-se do seu conteudo, e fundando-se nas razões nelle expendidas, tratasse de convencer o governo brasileiro da justiça da nossa causa, sendo o mesmo ministro autorisado, quando aquelle governo persistisse em não admittir a interferencia do representante da potencia mediadora (a Inglaterra) na referida côrte do Rio de Janeiro, a propor o recurso para uma terceira potencia, e a insistir neste arbitrio, como o unico que, em derradeiro lugar póde pôr termo a este tão importante negocio.

Em vista desta determinação, dirigio-se o ministro de Sua Magestade no Rio de Janeiro ao governo imperial, afim de se poder chegar a um accordo, e em devido tempo será informado o corpo legislativo do que houver sido resolvido.

Pelo fallecimento dos vogaes da referida commissão mixta, João Ventura Rodrigues e Adriano Ernesto de Castilho Barreto, foram nomeados para aquelles lugares o addido honorario á legação de Portugal no Rio de Janeiro Jorge Firmo Loureiro, e o conselheiro da mesma legação o Dr. Antonio José Coelho Lousada; havendo tambem sido nomeado na qualidade de vogal supplente, o secretario de legação graduado, Eduardo Teixeira de Sampaio.

Reclamações do governo do Brasil acerca dos apresamentos feitos pelos cruzadores portuguezes na costa da Africa entre os annos de 1839 a 1847 em cinco embarcações brasileiras denominadas *D. Clara*, *Boa União*, *Despique da Inveja*, *Bom Successo*, e *Flor de Campos*.

A legação do Brasil nesta côrte, queixando-se de illegalidade do apresamento daquellas embarcações, reclamou, ao mesmo tempo uma satisfação pela offensa feita á bandeira brasileira, assim como avultadas indemnisações pelos prejuizos resultantes da captura e condemnação destes navios.

Em notas de 9 de julho de 1856, e subsequentemente nas de 1 de abril de 1857, 25 de fevereiro de 1858, e 7 de março de 1859 renovou o chefe da dita legação aquellas reclamações, insistindo, com o maior empenho, pela sua prompta decisão.

O governo de Sua Magestade, depois de examinar os documentos relativos a este assumpto, respondeu ao dito ministro, em nota confidencial de 25 de junho de 1859, declarando, que muito sentia que os cruzadores portuguezes, e algumas autoridades, levadas de um zêlo mal entendido, se tivessem havido em relação a alguns dos navios apprehendidos, de uma maneira illegal, e que reprovando similhante procedimento tinha expedido terminantes ordens, pelo ministerio competente, para o fiel cumprimento das leis e regulamentos em vigor, afim de que se não repetissem factos que podessem dar lugar a desagradaveis reclamações entre governos amigos.

Pelo que respeita ás sommas reclamadas indicou o mesmo governo, na citada nota, as quantias que entendia de justiça dever conceder, como indemnisação, pela perda da escuna *D. Clara*, e detenção dos oito marinheiros da sumaca *Flor de Campos*, propondo ao mesmo tempo, que tanto estas como as outras quantias em que os dous governos concordassem, fossem encontradas nas reclamações de governo a governo affectas á commissão mixta do Rio de Janeiro, que o governo imperial deverá satisfazer ao de Sua Magestade Fidelissima.

Pelo que tocca ás outras embarcações reservou-se o governo responder n'outra occasião, depois de proceder as averiguações de que ainda precisava para cabal conhecimento da materia.

Respondendo áquella communicação, declarou o ministro do Brasil nesta côrte, em nota de 28 de junho de 1859, que as explicações dadas pelo governo de Sua Magestade relativamente á offensa feita á bandeira brasileira, não podiam deixar de satisfazer plenamente o governo imperial.

Quanto á indemnidade reclamada, o representanto brasileiro, fazendo diversas ponderações para mostrar a exiguidade da quantia indicada na nota do governo de Sua Magestade, e instando pela resolução das reclamações concernentes aos outros tres navios, concluio declarando que passava a levar o theor da referida nota ao conhecimento do seu governo.

Finalmente, em nota de 2 de novembro de 1859, instou novamente o sobredito ministro pela decisão das reclamações relativas aos navios *Bom Successo*, *Despique da Inveja* e *Boa União*, propondo. em outra nota, datada de dezembro do dito anno, afim de facilitar a pendencia relativa ao apresamento tanto daquelles tres navios, como da escuna *D. Clara* e sumaca *Flor de Campos*:

1.º Que reconhecida a illegalidade das capturas, o *quantum* da indemnisação reclamada fosse fixado pela commissão mixta portugueza e brasileira no Rio de Janeiro, sendo esta liquidação feita de preferencia a quaesquer outras que por ventura estivessem pendentes da mesma commissão;

2.º Que a indemnisação devia aos subditos brasileiros por motivo das referidas capturas tivesse lugar dentro do prazo de tres annos;

3.º Que se antes de findar o prazo prefixo, estivessem liquidadas as reclamações a cargo da commissão mixta, a importancia da presente indemnisação fosse encontrada na somma que por ventura o governo imperial tivesse de pagar aos subditos de Sua Magestade Fidelissima ou ao governo, em virtude das liquidações ora a cargo da referida commissão.

O governo de Sua Magestade tem muito a peito este negocio, cuja resolução levará em devido tempo ao conhecimento do corpo legislativo.

Reclamação dirigida ao governo britannico por occasião do tratado de commercio entre a Inglaterra e a França.

O tratado de 23 de janeiro de 1860, celebrado entre a França e a Inglaterra, em virtude do qual se reduziram nos dous paizes os direitos na admissão de diversas mercadorias, e se estabeleceu uma nova taxa reguladora do imposto dos vinhos, conforme a graduação alcoolica que estes tivessem, gerou no animo dos nossos commerciantes e productores de vinhos o receio de virem a ser grandemente prejudicados pela concurrencia dos vinhos de outros paizes, naturalmente menos alcoolisados do que os nossos, e mui especialmente pela dos vinhos francezes, em proveito dos quaes se considerou ser tomada aquella base de imposição.

E' certo que a sobredita base de direitos, alterando o systema de igualdade, que desde 1831 o governo britannico tinha seguido no direito de admissão de vinhos sem distincção de procedencia, estabelece agora, pela escala alcoolica, sobre os nossos vinhos um direito differencial, por virtude das suas qualidades naturaes; o que vem offender o espirito das clausulas consignadas nos artigos 5.º e 6.º do tratado de 3 de julho de 1842 celebrado entre Portugal e a Grã-Bretanha.

Executado em Inglaterra o novo systema de direitos sobre os vinhos, tem os factos vindo demonstrar que os vinhos francezes por effeito do tratado de 23 de janeiro do anno passado, tem já ganho bastante no consumo inglez, sendo bem de suppôr que este augmento será ainda mais sensivel desde setembro ultimo em diante, em que começou a vigorar a escala alcoolica.

Cabe aqui observar que os vinhos de Portugal até outubro do anno proximo findo conservaram relativamente a posição em que estavam no mercado britannico, o que foi devido á sua qualidade e excellencia, que lhes permittem lutar com os demais concorrentes.

Todavia o governo de Sua Magestade Fidelissima não tem deixado de empregar o maior cuidado e attenção para fazer ver ao governo britannico que as clausulas e effeitos do tratado de 23 de janeiro de 1860 entre a França e a Inglaterra offendem a letra e o espirito do tratado entre Portugal e a Inglaterra de 3 de julho de 1842, empenhando todas as diligencias para que nos sejam mantidas as clausulas do nosso tratado, no que tem sido muito efficazmente coadjuvado pelo representante de Sua Magestade em Londres, o conde de Lavradio, que nesta occasião soube dar mais uma prova da sua elevada intelligencia, e do seu zelo esclarecido pelos interesses deste paiz.

Reclamação do governo britannico a favor dos proprietarios do cutter *Herald*.

O governo de Sua Magestade britannica reclamou contra a apprehensão do cutter inglez *Herald*, feita em 3 de dezembro de 1857 por ordem das autoridades do districto de Lourenço Marques, que entenderam que aquella embarcação infringira os regulamentos fiscaes entrando para commerciar no Rio Magaia.

O mesmo governo pondo em duvida os limites da corôa de Portugal aquella parte da costa de Africa, não obstante achar-se situada dentro dos limites reconhecidos pela propria Grã-Bretanha, no artigo 2º da convenção de 28 de julho de 1857, exigio uma indemnisação por perdas e damnos a favor dos proprietarios do referido cutter.

O governo de Sua Magestade, fazendo ver ao de sua magestade britannica quanto era infundada a intelligencia que pretendia dar ao citado artigo, e sustentando o livre exercicio daquelles direitos, prestou-se todavia a pagar a indemnisação reclamada na importancia de libras 2:700, por isso que o regulamento das alfandegas da provincia de Moçambique, de 8 de julho de 1854, não autorisava a apprehensão do cutter, mas unicamente o embargo por suspeição de contrabando.

A referida importancia foi já satisfeita ao governo de sua magestade britannica em virtude da carta de lei de 11 de agosto de 1860, que autorisou esse pagamento.

Reclamação do governo britannico a favor dos negociantes Horsfall & C. de Liverpool

O ministro de sua magestade britannica n'esta côrte, Sir Richard Pakenham, reclamou em 1854, de ordem do seu governo, a favor dos negociantes Horsfall & C. de Liverpool, a restituição do excesso de direitos cobrados em Loanda sobre varias mercadorias ali importadas em 1845 e 1847 nos navios inglezes *Lalla* e *Mary* com o fundamento de que devendo cobrar-se por essas mercadorias, na conformidade do art. 8º do tratado de 3 de junho de 1842 entre Portugal e a Grã-Bretanha 15 por cento da sua avaliação, isto é, tanto quanto a pauta então em vigor estabelecia para os generos de producção portugueza, importados em navios portuguezes, se haviam cobrado 24 por cento, como se fossem de outro qualquer paiz estrangeiro.

Em 5 de dezembro de 1855 respondeu-se ao encarregado dos negocios, Mr. Ward, que para poderem ser applicaveis nos portos de Portugal e seus dominios as vantagens estipuladas n'aquelle tratado, não bastava a nacionalidade do navio; era mister que as mercadorias fossem de creação, producção ou manufactura britannica, e importadas directamente em navios britannicos; que fossem levadas a certos e determinados portos, e que as dividas occorridas ácerca do pagamento de direitos fossem oppostas no acto do despacho, segundo o espirito do art. 12 do tratado entre Portugal e a Grã-Bretanha.

Continuando porém a correspondencia a este respeito, insistiu o governo britannico na justiça da reclamação, e com quanto se reconhecesse que as autoridades de Loanda se houveram com a devida regularidade, não admittindo ao beneficio do tratado as referidas mercadorias, tendo-se com tudo subsequentemente provado que uma parte d'ellas era effectivamente de origem ou manufactura ingleza, e havendo sido apresentadas certas declarações dos compradores das respectivas cargas, entendeu o governo de Sua Magestade que devia por termo á questão ordenando que se levasse a effeito a restituição reclamada.

A ordem ao governador geral da provincia de Angola foi expedida pelo ministerio da marinha e ultramar em 15 de setembro de 1860.

Reclamação do governo britannico a favor dos negociantes Juille Shortridge & C. da ilha da Madeira.

Desde 1840 tem o governo britannico reclamado do governo portuguez uma indemnisação a favor dos negociantes inglezes Juille Shortridge & C. da ilha da Madeira, pelos prejuizos e despezas resultantes de um pleito que lhes moveu Manoel José de Oliveiro, depois barão de Barcellinhos.

Tendo este feito citar em 1836, no juizo da conservatoria britrannica d'aquella ilha, os referidos negociantes para um libello commercial, em que lhes pedia a quantia de libras sterlinas 10:000 de que lhe eram devedores, além dos competentes juros, e seguindo-se os termos do processo, proferiu-se por aquelle juizo, em 26 de abril de 1837, sentença que só julgou responsavel pela divida o antigo socio Wardrop, a tempo que já não fazia parte da firma, nem tinha por onde pagar.

Appellou Manoel José de Oliveira para a primeira instancia commercial de Lisboa, onde aquella sentença foi confirmada em 14 de fevereiro de 1838.

Recorreu depois para a segunda instancia commercial e a sentença ahi foi de novo confirmada em 1 de dezembro do dito anno. Interpoz recurso de revista para o supremo tribunal de justiça, o qual por accordão de 13 de dezembro de 1839 declarou nulla a referida sentença, e mandou baixar os autos á relação de Lisboa, a fim de se dar cumprimento á lei, *que deixára de ser observada no processo.*

A relação de Lisboa tomando conhecimento dos autos proferiu a final o accordão de 10 de novembro de 1840, que condemnou a firma ingleza a pagar a Manoel José de Oliveira, as.... 10:000 libras sterlinas com os compententes juros.

D'ste accordão recorreu Shortridge para o supremo tribunal de justiça, firmando o seu recurso em dous fundamentos 1º, violação do tratado de 1854, por se haver julgado a causa em mais de duas intancias; 2º incompetencia da relação para julgar causas commerciaes contra a expressa disposição do respectivo codigo.

O processo ia seguindo os seus termos, quando o governo britannico julgou dever intervir na questão, e não se dando por satisfeito com as respostas do governo portuguez, pediu peremptoriamente em 1855, além da indemnisação anteriormente reclamada, que o mesmo governo ordenasse, por um acto seu, que a sentença proferida em 1 de dezembro de 1838 pelo tribunal commercial de segunda instancia, a favor da mencionada firma, *fosse considerada final e concludente*, e de nenhum effeito as subsequentes que annullaram aquella, fundando-se nas disposições do art. 7º do tratado de 10 de julho de 1854 entre Portugal e a Grã-Bretanha.

Julgou o governo de Sua Magestade ter respondido cabalmente a esta exigencia com a nota que dirigiu a Mr. Howard, em data de 12 de dezembro de 1859; não se dando porém ainda o governo britannico por satisfeito com as razões adduzidas n'aquella nota, em que se demonstrava que a reclamação a favor dos referidos negociantes era inattendivel por infundada e injusta, propoz que a questão fosse submettida á decisão de uma terceira pontencia, indicando para arbitro o governo de Hamburgo, que já o fôra na questão de Mr. Croft a pedido dos governos portuguez e britannico.

Em 3 de setembro ultimo respondeu-se ao ministro de Sua Magestade britannica que o governo de Sua Magestade, para provar a boa fé com que sempre se houve n'este negocio, nenhama duvida tinha em acceder á arbitragem proposta, esperando que o senado da cidade livre de Hamburgo annua de bom grado ao convite que tem de lhe ser feito pelos dous governos.

Reclamações relativas ao subsidio arbitrado ás divisões auxiliares portugueza e hespanhola.

Como já se disse no relatorio de 1855, acha-se ainda pendente de um accordo entre os dous governos a liquidação da conta do subsidio á divisão auxiliar portugueza que militou em Hespanha nos annos de 1835 a 1837, e á divisão auxiliar hespanhola, vinda a Portugal em 1847.

Tendo-se reunido em Madrid no anno de 1848 uma commissão mixta para tratar deste negocio, deixou esta para serem submettidos aos dous governos varios pontos que não cabia nas suas attribuições resolver, sendo o principal o abono de juros da lei, a que o governo de sua magestade julga ter um inquestionavel direito, por quanto havendo-se o de sua magestade catholica obrigado a satisfazer a Portugal em prasos convencionados, o subsidio de 60:000$000 mensaes, apresentando nós seis mil combatentes, subsidio que havia de diminuir na proporção da diminuição daquella força, e não o tendo feito senão em parte, resultou que Portugal se vio compellido a contrahir emprestimos com um juro muito superior ao que reclama, não só para satisfazer á divisão auxiliar a differença do pé de paz ao pé de guerra, mas tambem para occorrer a outras despezas inevitaveis, concedendo além disso pensões ás viuvas e familias daquelles que morreram no

campo da batalha defendendo os direitos de sua magestade a rainha D. Isabel II.

Se esta nossa justa reclamação não tem progredido é porque o governo de sua magestade entendeu dever adia-la, como foi exposto no sobredito relatorio para occasião opportuna.

Entendendo eu ter chegado esse momento, expedi a este respeito as convenientes ordens ao ministro de sua magestade em Madrid, confiando que o governo de sua magestade catholica, em vista das razões apresentadas, e dos precedentes que citamos, não deixará de attender ao que com tanto fundamento reclamamos

PARTE QUARTA.

FACTOS DIVERSOS.

Missão especial do visconde de Moura para assistir á coroação de sua magestade o imperador de todas as Russias.

Sua magestade el-rei desejando dar uma prova da sua particular estima a sua magestade o imperador de todas as Russias, houve por bem ordenar, em 24 de julho de 1856, que o seu ministro na côrte de S. Petersburgo fosse expressamente a Moscovia, para nesta cidade assistir á solemnidade da coroação de sua magestade imperial. Como esta missão especial exigisse extraordinarias despezas, foi devidamente abonada ao dito ministro a quantia necessaria para lhes fazer face.

Construcção de uma ponte sobre o Caya.

Desejando o governo de sua magestade facilitar quanto possivel as communicações entre este reino e o de Hespanha propoz em 1 de setembro de 1849 ao governo de sua magestade catholica a construcção de uma ponte sobre o Caya.

Esta ponte acha-se de ha muito construida, e satisfeito pelo governo de sua magestade ao de sua magestade catholica a somma de 21:806$803, paga em cinco prestações, sendo a primeira em 11 de abril de 1859, e a ultima em 21 de maio do mesmo anno, equivalente a metade do custo daquella ponte.

COMMUTAÇÃO DA PENA CAPITAL A SUBDITOS PORTUGUEZES EM DIVERSOS ESTADOS.

1.º

Estados-Unidos.

Em 14 de abril de 1857 participou o ministro de sua magestade nos Estados-Unidos que ao porto de Nova-York haviam chegado presos, para serem processados, quatro marinheiros que se diziam implicados no crime de homicidio nas pessoas do capitão e o cosinheiro de brigue americano *General Pierce*, sendo dous delles subditos portuguezes.

A sentença do tribunal dos Estados-Unidos (Circuit Court) condemnou John Smith, aliás Francisco Soares, um dos mencionados subditos portuguezes, que havia adoptado aquelle nome, a pena ultima pelo assassinato do cosinheiro, fixando-se o dia 13 de agosto do mesmo anno para a execução da sentença.

O ministro de sua magestade tendo-se informado minuciosamente do occorrido a bordo, sabendo que Francisco Soares, contando apenas vinte e quatro annos, tinha em S. Miguel sua mãi em idade avançada, dependendo do producto do trabalho de seu filho, e que o homicidio fôra provocado e não premeditado, empregou todos os seus esforços para ver se conseguia do presidente, Mr. Buchanan, a commutação da pena capital imposta ao réo, como em caso identico o havia conseguido de um dos seus predecessores, Mr. Mourse, no anno de 1823, a favor do marinheiro portuguez Manoel Cattaxo.

Tendo logo obtido a adiamento da execução, e a revisão do processo, participou finalmente em officio de 11 de setembro do dito anno, que o presidente dos Estados-Unidos se dignara commutar a pena de morte a que fôra condemnado o réo Francisco Soares em sete annos de prisão na penitenciaria do districto meridional de Nova-York.

2.º

Inglaterra.

Por despacho telegraphico de 28 de outubro de 1859 annunciou o conde de Lavradio, que havia sido condemnado á morte pelo tribunal respectivo em Inglaterra um marinheiro que se dizia portuguez Francisco Antonio Vieira Guimarães, pelo crime de homicidio praticado no alto mar na pessoa do capitão Barker do navio inglez *Margaret*, em que se achava matriculado o referido Guimarães.

Pelas indicações feitas no mencionado despacho, procedeu-se logo officiosamente pelo ministerio dos negocios estrangeiros a todas as informações que podessem servir de base ao pedido de commutação de pena, que o mencionado conde tinha resolvido fazer ao governo britanico.

Além daquellas informações obtidas tanto do hospital de S. José como do de Rilhafolles, onde o réo dizia ter entrado em estado de alienação, officiou-se ao ministerio do reino, afim de que por aquella repartição se procedesse officialmente a todos os esclarecimentos.

Não obstante as presumpções que havia de que o procedimento do réo, pelas circumstancias de que o crime estava revestido, fôra devido a alienação mental, e não ao proposito de delinquir, os documentos alcançados, e que foram transmittidos ao ministro de sua magestade em Londres, não eram infelizmente sufficientes para provar que o réo estava sujeito a ataques de monomania.

No entretanto o conde de Lavradio conseguio do governo britanico um adiamento de quinze dias na execução da sentença, que estava fixada para 14 de novembro, e mais tarde de um novo adiamento até 26 de abril de 1860, afim de se proceder a novas averiguações, principalmente no Rio de Janeiro, onde o marinheiro Guimarães dizia tambem ter estado alienado.

Ao ministro de sua magestade no Brasil foram pois transmittidas inscripções para que houvesse de proceder a todas as pesquizas sobre o grave assumpto de que se tratava. As primeiras indagações não foram fructuosas, mas afinal o governo brasileiro proporcionou ao ministro do imperio em Londres, varios documentos que provavam a alienação de Vieira Guimarães no Rio de Janeiro.

Habilitado assim o conde de Lavradio com estes documentos, que lhe foram ministrados pela legação brasileira, dirigio nova supplica ao respectivo ministro britanico a favor do desgraçado Vieira Guimarães, apezar de se ter igualmente provado a sua nacionalidade brasileira.

Tenho a satisfação de annunciar-vos que o resultado de tanta solicitude da parte do representante de Portugal em Londres, foi a commutação da pena ultima a que estava condemnado o marinheiro de que se trata, na de trabalhos forçados por toda vida.

3.º

HESPANHA.

Ilhas Pilipinas.

Em 4 de agosto ultimo participou o encarregado de consulado de Portugal nas Philipinas, José Carballo, ter sido sentenciado a pena ultima o marinheiro portuguez, Antonio Soares, pelo crime de assassinato perpetrado na pessoa de um soldado, e bem assim que havia dirigido á primeira autoridade d'aquelle archipelago uma supplica de que enviou copia, para implorar a commutação da pena imposta áquelle nosso infeliz compatriota, allegando para esse fim as circumstancias attenuantes que militavam em seu favor.

Levado este facto ao conhecimento de El-Rei, houve Sua Magestade por bem mandar louvar aquelle funccionario, em despacho de 24 de outubro ultimo, por tudo quanto praticou a bem do referido marinheiro, e recommendar-lhe que não afrouxasse no seu nobre empenho, em quanto não conseguisse o resultado que era para desejar, fazendo valer principalmente a circumstancia attenuante de que, se o mencionado Antonio Soares causára a morte ao alludido soldado, fôra sem permeditação e por effeito de embriaguez.

Felizmente, porém, antes que o dito meu despacho chegasse ao seu destino, communicou-me aquelle empregado, em data de 23 de novembro do anno findo, que o governador capitão general D. Herrera Danila tinha, por decreto de 19 do mencionado mez de novembro (documento n. 19), perdoado a pena de morte ao citado marinheiro no dia do anniversario natalicio de Sua Magestade catholica, em attenção, como se diz no mencionado decreto, não só ás circumstancias allegadas, e a não existir nenhum precedente desfavoravel ao réo, senão tambem a ser elle subdito de uma nação amiga, e a ter-se invocado na supracitada supplica o augusto nome de Sua Magestade El-Rei de Portugal, que, assim que tivesse noticia do occorrido, se teria por certo apressado a solicitar de Sua Magestade Catholica um perdão, que a mesma augusta soberana não denegaria.

O governo de Sua Magestade El-Rei, apreciando devidamente tão nobre procedimento, ordenou ao representante do mesmo augusto senhor na côrte de Madrid, que solicitasse de Sua Magestade Catholica a confirmação de uma graça que bem revela os philantropicos sentimentos d'aquelle alto funccionario, e o quanto elle confiava na innata clemencia da sua benefica soberana.

Nomeação de um cardeal protector, junto da santa sé.

Não tendo sido ha muito tempo provido o lugar de cardeal protector de Portugal, que os soberanos deste reino costumavam ter junto da santa sé, houve Sua Magestade por bem, por carta regia de 13 de julho de 1859, nomear para aquelle importante cargo ao cardeal Camillo di Pietro, tanto em attenção ás altas qualidades e virtudes que o distinguem, como pela confiança que Sua Magestade tem na sua illustração, reconhecida prudencia e fidelidade de que sempre deu evidentes provas durante a sua longa residencia nesta côrte.

Importação dos vinhos portuguezes no Brasil.

Desde 1844 estavam os vinhos de Lisboa pagando no Brasil 240 réis por canada, em quanto que os outros vinhos portuguezes, á excepção do Porto, e a Madeira, e os vinhos estrangeiros pagavam o direito de 200 réis.

Sendo a principal importação de vinhos portuguezes no Brasil, procedente do porto de Lisbôa, recaia de facto sobre estes um direito differencial, que muito prejudicava a sua extracção.

Quando o governo brasileiro, em 28 de março de 1853, de novo reformou a pauta das suas alfandegas aggravou mais a posição do nosso commercio de vinhos, por quanto os vinhos francezes, hespanhoes e do mediterraneo continuavam a ficar pagando 200 réis por canada, ao passo que para todos os nossos se estabeleceu a taxa de 240 réis por igual medida; porém o mesmo governo, por decreto de 30 de setembro de 1859, resolveu, em vez de modificar aquelle direito, elevar ainda mais o imposto de importação a 320 réis por canada para todos os vinhos sem distincção de procedencia donde resultou que os vinhos portuguezes alcançaram a vantagem de ficar equiparados a todos os outros, porém a troco de uma elevação consideravel n'um direito que já era bem pesado.

Commissões mixtas para julgamento das prezas relativas ao trafico da escravatura.

1.º

Tendo sido enviadas ao ministro de Sua Magestade em Londres, em 6 de outubro de 1859, as convenientes instrucções para que solicitasse do governo britanico a autorisação necessaria a fim de que o commercio, por parte de Portugal, na commissão mixta portugueza e britanica no cabo da Bôa-Esperança se podesse corresponder officialmente com o governador d'aquella colonia em assumptos de escravatura, e em outros quaesquer negocios urgentes, que podessem interessar ao governo de sua magestade, participou o mesmo ministro que o governo de Sua Magestade Britanica promptamente annuira a este pedido, que tivera por fundamento o principio de reciprocidade, por isso que em 1854, tinha o ministro britannico em Lisbôa pedido tambem, em nome do seu governo, que se expedissem as ordens necessarias ao governador de Angola para que o commissario inglez em Loanda podesse corresponder-se directamente com o mesmo governador.

2.º

Relatorio annual das mesmas commissões.

Em cumprimento do art. 11º do annexo B do tratado concluido em 3 de julho de 1842 entre Portugal e a Gran-Bretanha para a completa abolição do trafico da escravatura, no qual se estipulou que as commissões mixtas transmittiriam annualmente a cada um dos respectivos governos um relatorio concernente aos casos que perante ellas fossem propostos para serem julgados, ao estado dos negros libertos, e a qualquer informação que podessem obter a respeito do tratamento e progresso feito na educação religiosa e mecanica dos negros libertos, participaram os membros da commissão mixta estabelecida no cabo da Bôa-Esperança que perante a mesma commissão nenhum caso fôra proposto para julgamento no decurso do anno de 1859, e bem assim que nenhum negro havia sido emancipado por sua ordem desde que ella fôra installada.

O ultimo relatorio recebido da commissão mixta em Loanda vai junto por copia (documento n. 28.)

Deportados do Pará.

Em 1855 foram deportados do Pará, por ordem do governo imperial, cinco subditos portuguezes, e como o governo de Sua Magestade não julgasse haver motivo sufficiente para tão rigorosa medida, assim o ponderou ao governo brasileiro, pedindo ao mesmo tempo a revogação de semelhante ordem.

A legação de Portugal no Rio de Janeiro não cessou de fazer as mais assiduas e constantes diligencias para obter o bom resultado deste negocio, e afinal o governo imperial, annuindo aos nossos desejos, permittio que os referidos portuguezes podessem regressar áquella provincia, como consta do officio do conde de Thomar, datado de 2 de dezembro de 1859, que acompanhou a copia da nota que sobre o assumpto lhe dirigira o ministro dos negocios estrangeiros do imperador, em 26 de novembro do dito anno, bem como da resposta dada a esta communicação.

Delgados dos consules estrangeiros no Brasil

Por decreto de 13 de março de 1858 permittio o governo brasileiro a creação de delegados dos consules estrangeiros no imperio, com a denominação de agentes consulares, nos lugares aonde não podesse chegar a acção dos mesmos consules, e onde não existem vice-consules, para arrecadarem as heranças dos subditos das suas nações, ou os salvados dos navios naufragados no districto da agencia.

Em vista do disposto no referido decreto expedio a legação de Sua Magestade no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1859, uma circular aos consules portuguezes no imperio afim de nomearem os ditos agentes consulares nos termos do citado decreto, como consta do officio da mesma legação datado de 2 de janeiro de 1860.

Commissão mixta encarregada de proceder á demarcação da fronteira de Portugal e Hespanha.

Por motivos que foram presentes ao governo de Sua Magestade, julgou este dever substituir os seus antigos commissarios pelos que actualmente compõem a secção portugueza da commissão encarregada de proceder á demarcação da fronteira de Portugal e Hespanha, cujos trabalhos teem sido desempenhados com reconhecido zelo e intelligencia.

Havendo-se suscitado duvidas por parte do governo de Sua Magestade Catholica, sobre o direito que a serenissima casa e estado de Bragança tem ao couto mixto de S. Thiago, Rubias, Means e seus termos, o governo de Sua Magestade respondendo, em 6 de março do corrente anno, á nota, que sobre este importante objecto lhe dirigira em 20 de janeiro de 1857 o encarregado de negocios de Hespanha n'esta côrte, contestou as allegações daquella nota, offerecendo como prova do direito incontestavel que tem a mesma serenissima casa áquelle couto, documentos da maior authenticidade.

Confia pois o governo portuguez que o de Sua Magestade catholica se não recusará á annuir á proposta anteriormente feita pela secção portugueza na mesma commissão, para que a demarcação da fronteira seja levada a effeito pelo ponto designado pela dita secção.

Emigração clandestina para o Brasil.

Promulgada a lei de 20 de julho de 1855 acerca da emigração clandestina para o Brasil, expedio-se por este ministerio uma circular aos consules de Portugal n'aquelle imperio, para que houvessem de dar inteiro cumprimento, pela parte que lhos pertencia, ao que na mesma lei se determinava.

Posteriormente novas e terminantes ordens teem sido expedidas aos agentes consulares, recommendando-lhes o pontual cumprimento dos seus deveres sobre este assumpto, cumprindo observar que logo que n'esta secretaria de estado se recebem participações de qualquer falta commettida quanto ao transporte de colonos, são ellas transmittidas ao ministerio do reino, afim de se mandar proceder convenientemente contra os culpados.

Foi igualmente enviada ao referido ministerio copia do officio do conde de Thomar, ministro de Sua Magestade na côrte do Rio de Janeiro, datado de 4 de janeiro do anno findo, acompanhando um projecto de convenção para regular a emigração entre Portugal e o Brasil, bem como um projecto de regulamento complementar da lei de 20 de junho de 1855 sobre o mesmo objecto; porém acha-se a resolução deste importante negocio dependente da consulta da secção administrativa do conselho de estado, a quem foi remettida, segundo informou por differentes vezes o mesmo ministerio.

Incendio do archivo da legação de Portugal em Roma.

Em officio datado de 24 de março de 1860 participou o ministro de Sua Magestade em Roma que na noite de 20 para 21 do dito mez se manifestára incendio na secretaria da legação, sendo logo preza das chammas o archivo e mais objectos que ali se achavam, conseguindo-se, porém, pela promptidão dos soccorros e porfiados esforços, salvar uma grande parte do archivo, mais ou menos damnificado, e evitar que o fogo se estendesse ao resto do edificio. Para se verificar a origem de semelhante desastre, procedeu-se desde logo ás necessarias indagações, e em resultado dellas reconheceu-se que a sua causa fôra puramente accidental.

Esta triste occurrencia não foi tão desastrosa como era para recear, havendo esperança, como participou o referido ministro, de poderem recuperar se em grande parte os documentos perdidos ou damnificados.

Demissão do consul do Brasil em Loanda.

Tendo o Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, consul do Brasil em Loanda, tomado uma parte activa nas occurrencias que tiveram lugar em Angola depois do fallecimento do rei do Congo, D. Henrique II, e da eleição do seu successor, o marquez de Catende, D. Pedro, dando com isto causa á morte violenta de D. Nicoláo Agua Rosada, filho do ultimo rei, como tudo constou por noticias officiaes, ordenou-se ao conde de Thomar que reclamasse do governo imperial a exoneração daquelle empregado. O conde de Thomar, occupando-se deste assumpto com o zelo e intelligencia de que deu repetidas provas nos negocios da missão a seu cargo, obteve a demissão do referido consul, como participou ao governo em officio de 6 de outubro do anno findo.

NEGOCIOS DE ITALIA.

1.º

Declaração de neutralidade por parte do governo portuguez na questão entre a Sardenha, a França e a Austria.

Em 9 de maio de 1859, dirigio o ministro de França nesta côrte uma nota ao governo de Sua Magestade, participando, por ordem do governo imperial, que, tendo-se Sua Magestade o imperador visto na necessidade de unir as suas armas ás de Sua Magestade el-rei de Sardenha, seu alliado, afim de repellir o ataque feito contra o territorio sardo pelas forças austriacas, expedira ordem para que no decurso da mesma guerra, os commandantes das suas forças de terra e mar respeitassem rigorosamente os direitos dos territorios, da navegação e do commercio das potencias que permanecessem neutraes, e bem assim para que observassem com especialidade para com os estados que adheriram á declaração do congresso de Paris de 16 de abril de 1856, os principios n'ellas consignados; accrescentando ao mesmo tempo o referido ministro que Sua Magestade Imperial confiava que o governo de Sua Magestade Fidelissima tomaria medidas para que as autoridades e subditos portuguezes observassem exactamente, durante a presente guerra, os deveres de uma estricta neutralidade.

A esta nota respondeu o governo de Sua Magestade, em 14 do referido mez de maio, que estava no firme proposito de manter a sua neutralidade na presente conjunctura; e que n'esta conformidade tomaria as convenientes medidas. (Documentos ns. 21 e 22.)

2.º

Congresso de Paris para regular os negocios da Italia.

Terminadas as negociações abertas em Zurich com a assignatura de tres tratados, um entre a Austria e a França, outro entre a França e a Sardenha, e o ultimo entre aquellas tres potencias, resolveram de commum accordo os governos de Sua Magestade Imperial e Real Apostolica e o de Sua Magestade o Imperador dos francezes, convidar as potencias signatarias do acto geral do congresso de Vienna de 1815, a reunirem-se em congresso para tomarem conhecimento dos sobreditos tratados, e deliberarem, com o concurso das côrtes de Roma, Sardenha e Duas-Sicilias, sobre os meios mais convenientes para a pacificação da Italia, firmada em bases solidas e duradouras.

Convidado, portanto, o governo de Sua Magestade a tomar parte no referido congresso, que devia ter lugar em Paris, adherio promptamente áquella proposta, e Sua Magestade houve por bem designar para primeiro plenipotenciario o conde de Lavradio e para segundo o visconde de Paiva, aos quaes foram transmittidas as necessarias instrucções, regulando o procedimento que deviam ter no sobredito congresso, o qual como é sabido, não se verificou até hoje.

2.º

Neutralidade da Suissa.

O governo de Sua Magestade recebeu varios officios do conselho federal da Suissa, por occasião da annexação da Saboia á França, em que lhe manifestava o desejo de que Portugal houvesse de concorrer, como potencia signataria dos tratados de 1815, para que a neutralidade Suissa fosse no futuro tão garantida como o havia sido durante este ultimo periodo de quarenta e cinco annos.

Em resposta declarou o governo de Sua Magestade, em 5 de maio do anno passado, ao presidente da confederação Helvetica, que reconhecendo os mencionados direitos da confederação relativamente á neutralisação de certos districtos da Saboia, não podia recusar-se a prestar todo o apoio possivel ao conselho federal, para que a confederação Helvetica podesse conservar todas as garantias de independencia e neutralidade que a sua posição na Europa exigia no interesse commum; accrescentando que se a solução deste negocio devesse ser submettida a uma conferencia das potencias signtarias dos supracitados tratados, votaria para que a Suissa nelle tomasse parte.

Desta resposta se enviou copia em 6 de maio do anno proximo passado a todos os chefes das missões de Sua Magestade, afim de que houvessem de dar conhecimento do seu conteúdo aos gabinetes junto dos quaes se acham acreditados. (Documentos ns. 23, 24, 25, 26 e 27.)

4.º

Proposta do governo francez sobre a neutralidade eventual de uma parte da Saboia.

Tendo o ministro de S. M. o Imperador dos francezes em Lisboa dado conhecimento ao governo portuguez do conteúdo do despacho que para esse fim lhe fôra dirigido por Mr. Thouvenel em 20 de junho do anno findo, sobre a neutralidade eventual de uma parte da Saboia, e em que propunha a Portugal como potencia signataria do acto geral do congresso de Vienna, tres arbitrios afim de pôr o art. 92 do mesmo acto final de accordo com o art. 2 do tratado de Zurich:

1º, submetter a questão a uma conferencia das potencias signatarias do tratado de Vienna;

2º, proceder a uma troca de notas identicas pelas quaes o governo francez segurasse ás potencias garantes da neutralidade helvetica, e á propria Suissa o cumprimento das obrigações aceitas pela França;

3º, entabolar uma negociação preliminar entre a França e a Suissa, para determinar os direitos e deveres reciprocos que se derivam da neutralisação, modificando e completando o tratado entre a Sardenha e confederação Helvetica, assignado em Turin no anno de 1816.

Respondi áquelle diplomatico em 16 de julho ultimo, declarando-lhe que Sua Magestade e o seu governo optavam pelo primeiro arbitrio, concordando não só em que a conferencia tivesse lugar em Paris, senão tambem em que a Sardenha e a Suissa fossem admittidas a tomar parte nos seus trabalhos.

Desta resposta foi dado conhecimento em despacho de 20 de julho aos chefes das nossas legações para os fins convenientes. (Documentos ns. 28 e 29.)

5.º

Protesto do santo padre contra a annexação da Romania aos estados sardos.

Tendo levado ao superior conhecimento de Sua Magestade el-rei o conteúdo da circular que o cardeal Antonelli dirigio em 24 de março do anno findo aos chefes das diversas legações acreditadas na côrte de Roma, protestando da maneira mais solemne contra a annexação da Romania aos estados sardos, aceita por Sua Magestade el-rei Victor Emmanuel, no seu manifesto de 18 do referido mez, recebi ordem do mesmo augusto senhor para autorisar o seu representante junto de sua santidade, como o fiz em despacho de 19 de julho do anno findo, a declarar ao governo pontificio que não podendo Sua Magestade deixar de concordar em que as quatro legações da Romania foram separadas dos estados do summo pontifice contra as estipulações do tratado de Vienna, que Portugal, como potencia signataria do mesmo tratado, tem obrigação de respeitar, reconhecia o protesto do santo padre, como fundado em direito, e que sem entrar na apreciação dos factos que occasionaram o actual estado de cousas, nem dos motivos que malograram a reunião do congresso de Paris, entendia que, fosse qual fosse a importancia que se pretendesse dar a taes factos, a sua plena validade dependia da approvação expressa das potencias que pelo mesmo tratado garantiram as legações á santa sé.

Ás legações portuguezas em diversos paizes foi enviada copia desta communicação em despacho circular de 20 do referido mez de julho. (Documentos ns. 30 e 31.)

Missão especial do conselheiro José de Vasconcellos e Souza, para assistir á coroação de Sua Magestade el-rei da Prussia Guilherme I.

Tendo subido ao throno da Prussia, pelo fallecimento de el-rei Guilherme IV, seu augusto irmão Guilherme I, e querendo Sua Magestade el-rei dar a este soberano uma evidente prova dos sentimentos de verdadeiro affecto que professa pela sua real pessoa, houve por bem nomear em missão especial, o conselheiro José de Vasconcellos e Souza, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na côrte de Berlin, para assistir á coroação solemne do novo monarcha prussiano que deve ter lugar em Koenigsberg.

Sua Magestade el-rei foi igualmente servido confirmar, junto de el-rei Guilherme I, o conselheiro Vasconcellos no mesmo cargo que já exercia na côrte de Berlin.

—

Taes são, senhores, os actos de que entendi dar-vos conta neste relatorio. Para maior informação juntei os documentos que me pareceram indispensaveis, no numero dos quaes achareis os tratados e convenções que foram celebrados depois da publicação da collecção de tratados entre Portugal e as nações estrangeiras, que é hoje do dominio publico.

Porei comtudo á vossa disposição quaesquer esclarecimentos que julgueis necessarios para o exame dos assumptos contidos no mesmo relatorio, bem como alguns outros que tenham sido tratados por este ministerio.

Secretaria de estado dos negocios estrangeiros, em 28 de janeiro de 1861.—*Antonio José de Avila.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo vapor *Jaguaribe*, entrado sabbado pela manhãa dos portos de sua escala no norte, recebemos cartas e jornaes com as seguintes datas: Ceará 16, Rio Grande do Norte 20, e Parahyba 22 do corrente.

Ceará. A camara municipal da capital procedera á apuração geral do 1º districto, e declarou seus representantes os Srs.:

Dezembargador Figueira de Mello.
Conselheiro José M. de Alencar.
Dr. Manoel Fernandes Vieira.

Cartas de Maranguape dizem o seguinte ao *Pedro II*, acerca da agricultura por aquella localidade:

« Café.—Pela natureza das nossas serras, compostas de elevadas cordilheiras e despinhadas, grotas, é esta planta collocada destacadamente, tornando-se por isto qualquer sitio um pouco extenso; motivo este porque, desde a encantadora floração, só agora pude certificar-me das proporções da safra que se approxima; e considerando-a como segura, observo uma regularidade geral. A colheita annuncia-se para maio e junho, tempo em que poderá chegar ao mercado alguma pequena quantidade do despolpado, devendo apparecer o pilado de setembro em diante.

« Canna.—Este importante ramo de cultura com que a natureza parece ser prodiga, acha-se com vantajoso crescimento. Sua moagem será marcada segundo a extensão do inverno.

« Algodão.—Vai em decadencia: o melhor futuro que offerece á cultura da canna e do café; a degeneração deste arbusto, ou a impropriedade das terras já desfraldadas, não satisfaz a mais resumida esperança do agricultor.

« Legumes.—Com quanto não se deva esperar grande abundancia, vão com perfeita vigoração, approximando-se já a segurança de alguns milhos.

« Basta de relatorio.

« A salubridade publica, ameaçada ha pouco com o apparecimento da bexiga, fica desassombrada deste terror. Até nisto anda a sciencia confundida?

« O inverno tem escaceado, mas dando sempre signal de vida.

« No gozo pois de tantas graças, podemo-nos ufanar de nossa nacionalidade, que é um segundo paraiso, garantido por sua posição geographica das amarguradas annexações da época, e da invasão dos inglezes e francezes. E se não temos a desejar palacios de 4 leguas e fabulosas riquezas, temos extensas e mimosas campinas, destinadas pela Providencia á fazerem a independencia e grandeza desta terra abençoada. »

— Lê-se ainda no mesmo jornal:

« Hontem (4) depois de procedido na alfandega a um exame pelos Srs. Drs. Manoel Mendes da Cruz Guimarães e Antonio Domingues da Silva, em cem barricas de bacalhão podre, foi por ordem da inspectoria daquella repartição e de conformidade com o art. 537 do novo regulamento, lançado ao mar dito bacalhão, visto como o estado de podridão do mesmo era prejudicial, como se conheceu do mesmo exame, a saúde publica. »

« Como havia sido annunciado, começou hontem (6) a arrematação do dizimo dos gados grossos da provincia, assistindo ao acto o Exm. Sr. presidente da provincia. A presença e sollicitude de S. Exc. pelo incremento e fiscalisação dos direitos provinciaes, ainda desta vez se fez sentir beneficamente, não obstante o desanimo e pouco enthusiasmo que se notou na arrematação.

« Em vinte e uma freguezias que foram arrematadas, houve um accrescimo de 5:548$000 réis sobre os preços do anno passado, ficaram ainda doze freguezias, que não chegaram ao preço do anno passado, e que tem de ir hoje em praça de novo. As freguezias com declaração do preço porque foram arrematadas são as seguintes:

Capital..............	1:608$000
Canindé..............	5:506$000
Santa Quiteria.....	5:338$000
Telha..............	3:600$000
Maria Pereira......	2:200$000
Arneiroz..........	2:600$000
S. J. do Principe...	2:500$000
S. Matheus.........	2.500$000
Brejo Grande.......	2:200$000
Ipú..............	4:570$000
Pereiro............	2:200$000
Lavras..........	3:200$000
Icó..............	3:160$000
Maranguape.........	706$000
Baturité............	855$000
Santa Anna.........	2:160$000
Santa Cruz.........	1:200$000
Imperatriz..........	3:700$000
Sobral..............	3:331$000
Granja..............	3:601$000
Villa-Viçosa........	270$000
Rs.............	57:193$000

— Além disso eis o que diz o nosso correspondente:

« Ante-hontem (14) teve lugar nesta capital a installação da Santa Casa da Misericordia á qual concorreu grande numero de pessoas gradas, diversas irmandades, e o batalhão da guarda nacional. Sua Exc. o Sr. presidente da provincia, depois da benção da Santa Casa, fez uma brilhante allocução analoga ao acto, bem como o Dr. Manoel de Souza Garcia secretario da policia. S. Exc. depois empossou os membros da mesa da Santa Casa e retirou-se. Oxalá que tão pio estabelecimento prospere e sirva de amparo dos enfermos desvalidos. Já era tempo que houvesse nesta provincia uma casa de caridade.

« Sobre a eleição para um senador por esta provincia já é conhecida, pois que apenas falta a votação do collegio de Milagres com 27 eleitores conservadores, bem como o collegio de S. João do principe com 43 eleitores, mas que neste não houve eleição. Eis o desideratum da votação de todos os mais collegios da provincia:

Dr. Miguel Fernandes..........	710
Dezembargador Machado..........	554
Dr. Raimundo..................	509
Dezembargador Bastos............	452
Dito Figueira..................	399
Visitador Pinto...............	247
Dr. Jaguaribe..................	225
Padre Pompeo..................	210
Dito Carlos....................	79
Dr Domingues da Silva.........	9
Dezembargador Graça..........	8

« No dia 3 do corrente mez, depois de ter lançado no correio a minha missiva, e estando já o vapor *Cruzeiro do Sul* á largar, ouvio-se foguetes para o lado da praia do embarque; soube-se então que a causa de taes fogos aos ares provinha de saber-se que o 2º votado havia obtido 54 votos dos liberaes nos collegios do Crato, Jardim e Barbalha que o collocavam na lista triplice. Dias depois os enthusiastas machadistas deram um bota fóra no matto e alli deram logo o seu protector como certo que seria o escolhido. »

« Esse exaltamento da parte de um pequeno grupo que esperam por cebolas do Egypto para melhorarem etc., tem dado lugar á commentos que tem causado optimas gargalhadas! Não queremos nem por pensamento entrar no conhecimento d'esses ditos que correm entre os combatentes pró e contra. Limitamo-nos aos factos por todos sabidos, e nada mais. O segundo votado na lista triplice teve 225 votos dos liberaes, deduzidos estes dos 554 que teve, ficam 329. Para obter tal votação foi preciso altas recommendações, empenhos de fora e de dentro da provincia.

« Sabe-se que o desembargador Machado requerera á camara municipal de Sobral para que lhe passasse o diploma de deputado eleito pelo segundo districto não obstante ser elle o quarto na ordem da votação; uma vez que o segundo Dr. Jaguaribe havia exercido 2 dias as funcções de juiz de direito da comarca de Sobral, e que por tanto nullos eram os votos que o segundo candidato havia obtido por exercer funcções dentro dos 3 mezes que a lei novissima julgava incompativel.

« A camara indeferio tal allegado e passou os diplomas aos tres deputados que obtiveram maioria de votos. O encarregado da missão de obter o diploma para o quarto pretendente requereu então uma certidão e a camara passou-a; então corre que o dito encarregado assoalhara alli que com tal certidão havia entrar na camara dos deputados o seu protector e que havia ser elle o escolhido senador, o que deu lugar á ouvir o palavrador cousas que não havia gostar.

« A differença, pois, de dous dias parece que não é materia para poder-se argumentar de boa fé, que houve incompatibilidade; e tanto mais, que nesses dous dias, dizem, que o juiz nem uma funcção exerceu. A taboca é que é tudo; o mais é querer-se por que se quer allegar aquillo que allegar se não pode.

« Já seguio para o Pará a tropa que d'alli veio em novembro do anno proximo preterito; bem como já vieram do centro as praças do meio batalhão desta guarnição.

« Diz se que o Exm. Sr. Dr. Antonio Marcelino presidente nomeado para essa provincia seguirá seu destino no vapor de 28 do corrente. Falla-se que no dia 23 alguns amigos de S. Exc. pretendem dar-lhe um explendido baile na casa que se alugou para o Exm. e Revm. Sr. bispo.

« Não posso por agora dar-lhe mais noticias o que farei pelo *Paraná* que aqui se espera até o dia 20. »

Rio Grande do Norte.—Ha falta de jornaes desta localidade, limitamo-nos á carta seguinte do nosso correspondente:

« Cada vez mais me convenço, que uma eleição geral é como um grande incendio, que nunca se extingue de um só jacto, mais sim se conserva por muitos dias por meio de brasas e tições accesos debaixo das cinzas, que levantaram um novo incendio, se não forem cuidadosamente observados e promptamente apagados.

« Foi assim, que ultimamente vimos succeder nos Estados Unidos com a eleição do Sr. Lincoln para a presidencia d'aquella famosa Republica.

« Elementos, que toda sabedoria, prudencia e moderação do Sr. Buchanan não conseguiram aniquillar n'esse cathaclisma politico, inflamaram-se nos Estados do sul, e produziram esse horroso volcão, cujas lavas ameaçam derramar-se por todo o territorio da União e sepultar debaixo de suas camadas, como outr'ora aconteceu com Herculanum e Pompéa, essa estupenda confederação social, verdadeira maravilha da nossa idade, e assombro da antiga, se fosse possivel fazê-la ressurgir dos abysmos do passado para testemunhar este quadro.

« Confesso-lhe, que tenho tido intimo dó tanto do apparecimento desta calamidade publica em uma nação, cujo crescimento repentino de territorio, de população, e de prosperidade, faziam pasmar o universo, que nunca em sua existencia presenciara tão magestoso espectaculo, como por haver ella cahido nos ultimos dias da muita esclarecida, honesta e patriotica administração do Sr. Buchanan, nosso leal amigo, que o anno passado na recepção, que fez em Washington ao Sr. Carvalho, commandante da infeliz curveta *D. Isabel* e tenentes Caio Pinheiro, e Antonio Moreira, como nos refere a carta transcripta na *Resenha Maritima* n. 20 tit. 3º do *Diario* de 9 de junho, pronunciou o mais alto, e honroso juizo da sabedoria, e tino administrativo de S. M. o Imperador, e na sua falla de abertura do congresso expressou-se de uma maneira tão generosa, quanto lisongeira á respeito do governo do Brasil; e por tudo o que devemos lhe ser nós outros os brasileiros profundamente agradecidos.

« O céo pois que se compadeça dos americanos do norte, que os salve do abysmo, em que, novos cursos estão prestes á atirarem-se, e os restabeleça na brilhante carreira, em que marchavam, para á maneira dos intrepidos navegantes de el-rei D. Manoel irem mostrando e entregando novos mundos ao mundo, como ainda á pouco o fizeram abrindo as portas de bronze do imperio do Japão e franqueando as ao commercio e civilisação das nações modernas.

« Passando agora do grande para o pequeno, dir-lhe-ei, que por identidade de rasão parece, que não terá mais fim a eleição desta provincia; por quanto além da guerra pessoal, e de imprensa, que se fazem vencedores, e derrotados, e debaixo de cujo peso todos sem distincção gememos, além de ainda se não saber, como serão consideradas as duplicatas, trouxe ultimamente o *Paraná* o acto do governo imperial pelo qual ficou nullo, e de nenhum effeito a eleição de 7 de setembro desta capital para vereadores e juizes de paz. Dizem, que entre os muitos vicios, de que se achava inquinada a referida eleição, sobresae o de haver votado para a formação da mesa um eleitor, que á mais de dous annos se retirára desta freguezia, e se acha morando na de Extremoz, onde exerce o cargo de escrivão de orphãos, do jury, de execuções criminaes, tabellião do publico, e notas et cœtera, Nesta conformidade já a nova camara, e juizes de paz deposeram as insignias de magistratura, que haviam recebido á 7 de janeiro ultimo; e reassumiram as suas antigas funcções as autoridades, que em virtude da lei se haviam demittido dellas.

« Agora o que preocupa todas as imaginações não é o serviço espinhoso de uma nova eleição, se não saber-se sob que relação serão consideradas os actos praticados pela pseuda nova camara, especialmente o da apuração geral das diversas eleições da provincia. Assigno, e leio mui curiosamente o *Jornal do Commercio*; e como elle ha de reproduzir o parecer da commissão de constituição e poderes, o debate, que se suscitar sobre a questão proposta, e a solução final; que lhe dér a camara, prometto á Vmc., que de tudo lhe darei um resumo, como o complemento desta nova peripecia em nossa eleição geral no Rio Grande do Norte.

« Chegou aqui no *Jaguaribe* no dia 9 do corrente, o Sr. Dr. João Francisco da Silva Braga, nomeado chefe de policia desta provincia, de cujo cargo tomou posse, e entrou em exercicio no dia 11.

« Os precedentes honrosos, de que se soube cercar o Sr. Dr Braga nas suas judicaturas das varas municipaes do Ouricury, e Barreiros dessa provincia, de que é filho, nos asseguram uma administração policial tão energica, como prudente, tão justa como imparcial.

« Sem o minimo pensamento de dar a menor instrucção ao Sr. Dr. Braga, de cuja esclarecida intelligencia aliás estou prompto á receber lições, tomo a respeitosa liberdade de denuncia a S. S., que por ter chegado á poucos dias ainda não póde ter pleno conhecimento da provincia, que os crimes mais frequentes, e habituaes, que nella se praticam, são o estupro, as offensas phisicas de um e outro genero, e o escandaloso furto de gado vaccum e cavalar; e que por isso para este ponto deve elle dirigir especialmente a prespicacia de sua vista, assim como todo vigor do seu zello e actividade. O furto de cavalos no agreste do Rio Grande do Norte está reduzido á systema, e tal era a sua impunidade, que os empregados nesta industria prosseguiam n'ella com mesmo desembaraço, o sansfaçon, como qualquer artista mecanico nas demais profissões licitas do paiz.

« Basta dizer isto, para que o Sr. Dr. Braga se compenetre da necessidade, que ha de debellar esta hydra, que está tragando as entranhas da lavoura, e creação do Rio Grande do Norte, fontes unicas de sua futura riqueza e prosperidade.

« Consta-me, que na administração interina do Dr. Costa Lobo, ordens sobre ordens foram expedidas neste sentido, e de conformidade com a lei n. 1090 do 1º de setembro do anno passado, e que se conseguiu a captura de grande porção desses malfeitores, que se acham recolhidos ás cadêas publicas, com excepção somente de 5, que conseguiram fugir da de S. Gonçalo: isto é, de uma casa de páu e barro, á que dão esse nome.

« As offensas phisicas leves, depois da lei citada, vão tendo um desenvolvimento espantoso; e se a autoridade não procurar atalhar esse progresso por meio de uma justa repressão qualquer, é muito de recear, que se não torne isso uma base para maiores males; pois, como dizem os criminalistas, a impunidade dos pequenos delictos acarreta os grandes crimes, animando, desenvolvendo, e robustecendo o instincto malefico de seus perpetradores.

« E já que estou com a mão na massa, quero logo aproveitar o ensejo para assignalar ao Sr. Dr. Braga um intoleravel abuso, que sôe praticar a policia desta provincia; faltos do habito, em que estão, com poucas e honrosas excepções, os delegados e subdelegados de chamarem ao seu juizo, e submetterem á sua decisão todas as questões civis, seja qual fôr o seu valor, e natureza; e se ao menos isto se fizesse com as formulas da justiça, ainda bem; mas, não senhor, tudo se decide excathedra, verbal e peremptoriamente, ou em termos mais thecnicos, arbitraria e despoticamente; quando aliás não sabemos, que toda a garantia da justiça consiste na fiel observancia das formulas prescriptas pela lei; e é por isto, que com muito acerto diz Ayran—*La justice n'est proprement autre chose, que les formalités.*—

« E' pois, por este poder extraordinario, ou antes por esta clamorosa concentração de poderes em suas mãos, que um delegado por esses centros, e ainda mais se elle é militar, symbolisa o resumo de toda jurisdicção policial, civil, criminal, e até ecclesiastica do seu districto.

« Consta-me, que na secretaria da policia já existem medidas no presuposto de cortar este intoleravel abuso; seria bom, que o Sr. Dr. Braga as examinasse; e se as achasse boas, ainda mesmo que lhes fizesse algumas emendas, e correcções, insistisse energicamente pela sua execução; pois que nisto faria um grande serviço á provincia, e captaria della não só a sua admiração; como o seu mais sincero agradecimento. Sinto ser pessoa de uma insufficiencia tal, que em nada posso ser prestavel ao Sr. Dr. Braga: a não ser assim, eu teria o mais intenso prazer de collocar á sua disposição todos os meus servissos, a fim de que elle, extirpando estes cancros, consiga, como muito lhe desejo, fazer uma administração feliz e proveitosa; visto que tenho fé no seu caracter, e muito simpathiso com as suas maneiras brandas e polidas.

« Os presos da cadêa desta capital, que orção por uns 60 á 70 tentaram arromba-la para fugirem: e assim o teriam feito, se na manhãa do dia 8 um delles não houvesse denunciado ao carcereiro essa tentativa, e este a não viesse communicar ao chefe de policia, que immediatamente deu todas as providencias, para atalhar-se, como se atalhou, esse attentado, que á ser posto em execução teria innundado a provincia de um diluvio de facinorosos de todas as classes, especialmente de homicidas, alguns dos quaes com qualificações horrorosas.

« Se o governo tomasse a indispensavel medida de mandar para a ilha de Fernando todos os presos desta capital, que estão com sentenças passadas em julgado, e por crimes inafiançaveis, faria n'isso um grande beneficio á esta provincia, livrando-a de um enorme peso, e do risco de se ver invadida repentinamente por um esquadrão de sicarios.

« Restabeleceu-se o inverno, e com elle todas as esperanças dos lavradores, e credoares, que já andavam esmorecidos com o intenso, e extenso verão que houve. No primeiro dia de chuva cahio uma especie de balcão complantas de cime do sobredo da casa — Pacheco & Mendes — sobre um telheiro, que ficava-lhe inferior, o qual desabando sobre uma porção de gente, que á elle se havia recolhido por causa da mesma chuva, ferio gravemente á 2 pessoas, e levemente a uma porção dellas; não houve porem até hoje nem um resultado mais funesto para os dous mais perigosos, que seachãoem restabelecimento.

« Foi pela segunda vez prorogada para o dia 1.º de abril a assembléa legislativa desta provincia. Os interpetes dizem, que S. Exc. o Sr. Dr. José Bento, esperando pela sua remoção para outra presidencia, quer deixar ao seu successor toda a sessão inteira para com os eleitos da provincia promover, e conseguir as medidas, de que ella carece, tanto para salvar-se do naufragio, em que esta prestes a cahir, como para proseguir na estrada do progresso, na qual visivelmente vae retrogradando.

« Por hora pouco, ou muito pouco fructo tem dado o recrutamento; e duvido que até o fim de junho a provincia forneça as 193 praças, que se lhe pede: isto não é Roma onde o grande Pompêo dizia no senado, que bastava bater com o pé na terra para sahirem della legiões e regiões.

« A carreira militar no Brasil nem é é um meio de vida abundante para o soldado, nem uma profissão de vantagem para as classes superiores: por muito tempo pois teremos de encher as nossas linhas trasidas para ellas, da mesma forma que os bois amarrados para o açougue.

« A manheceu hoje no porto o *Oyapock* com noticias importantes do sul, pelo *Jaguaribe* lhe escreverei á este respeito; e basta por hoje. »

C.

Parahyba.—A minuciosade com que o nosso correspondente narra os factos occorridos, dispensa-nos de dizer-mos mais cousa alguma:

« O vapor *Oyapock* foi portador de noticias importantes, mudança em quasi todo o alto funccionalismo do paiz; ministerio novo, á cuja frente se acha o vulto mais proeminente do exercito brasileiro, e presidentes novos, cabendo a administração desta provincia ao Exm. Sr. Dr. Francisco de Araujo Lima.

« Depois de mil conjecturas, de repetidas noticias de meio noite, teve o Sr Silva Nunes successor na pessoa do Sr. Araujo Lima, com cuja mudança é muito de esperar modere a imprensa opposicionista a exarcebação de linguagem, ainda que por pouco pois assim como não ha muito tempo os elegiadores do Sr. Silva Nunes se acotovelevam, e entre estes contão-se os mais exarcerbados — opposicionistas — assim tambem é de esperar o mesmo succeda com o Sr. Araujo Lima, que é um conservador experimentado e de pulso.

« O Sr. Silva Nunes no dia 17 passou administração desta provincia ao Exm. Sr. Barão de Mamanguape, primeiro vice-presidente, que pela quarta vez exerce tão espinhoso e importante cargo.

« Onze mezes dirigio os destinos desta provincia, o Exm. Sr. Dr. Silva Nunes, cujo proceder o torna recomendavel á esta provincia que é reconhecida ao presidente que soube conduzir-se, durante as melindrosas épocas eleitoraes de modo qua a provincia manifestasse com plena liberdade a sua opinião, cuja maioria, em quasi sua totalidade se pronunciou nas urnas em favor do partido conservador.

« Não é para estranhar que alguns descontentes, e outros despeitados pela derrota que experimentaram, se tenham arvorado em interpretes de opinião publica, e annunciem como proprios do administrador, factos que se repetem e reproduzem em todas as épocas; porém a provincia bem dirá sempre ao presidente que, collocando-se á cavalleiro dos partidos, sem trahir as idéas politicas, poude deixar que com liberdade a provincia se manifestasse sectaria dos principios conservadores, a pratica dos quaes é o meio unico, capaz e prometedor de prosperidade futura para o nosso paiz.

« Deixa, pois, o Sr. Silva Nunes a provincia em perfeita calma, e, S. Exc. pode ter consciencia e orgulho de haver governado á esta provincia guiado só e unicamente pelos principios do justo e do honesto.

« Não ha muitos factos que demonstrem um decidido interesse de S. Exc. pelos beneficios materiaes á provincia, mas mesmo sem recursos deixa o Sr. Silva Nunes em começo o caes do Varadouro e contractada ponte de Sanhauá, uma das obras mais importantes e necessarias á esta provincia.

« Melhorou o pessoal de instrucção publica, expurgando-o dos parasitas, deu regulamento á secretarias do governo e conservou sempre a acção da lei em permanencia.

« Não me é possivel agora dar em resgualho tudo quanto fez o Sr. Silva Nunes, durante os onze mezes de sua administração, e me parece menos conveniente a occasião e é por demais superior ás minhas forças empunhar para tal fim o escalpello de critica acerca dos variados objectos, que correu por conta do presidente da provincia, para, como desejava, expôr os factos praticados pelo Sr. Silva Nunes, que confirmaram o conceito que gozava S. Exc. de possuir somma de conhecimentos variados, adquiridos á custa

ILEGÍVEL

da applicação constante de sua vigorosa intelligencia.

« A satisfacção da provincia manifestou-se plena e completamente por muitas vezes, já quando a assembléa provincial o comprimentava á 15 de agosto de 1860, já quando toda a imprensa o elogiava, já quando as camaras municipaes jubilosas o felicitavam na sua viagem ao centro da provincia já quando as ovações populares o acompanhavam em todos os pontos, já quando recebia da corporação de linha da provincia um baile á 24 de outubro, já quando foi felicitado por crescido numeros de amigos sinceros pela acertada escolha de provincia do Espirito Santo e já finalmente pela proxima, sincera, espontanea e valiosa prova que deram os amigos de S. Exc. offerecendo-lhe um baile esplendido á 16 do corrente.

« Teve lugar á 16 do corrente o baile offerecido ao Sr. Dr. Silva Nunes, o qual foi dado nos salões da assembléa provincial ; esteve esplendido ! Houve crescido numero de senhoras e cavalleiros ; as pessoas mais gradas e distinctas tomaram parte na funcção, que era uma prova singela, mas sincera do alto apreço em que é tido o Sr. Silva Nunes nesta provincia.

« Consinta transcreva para aqui as seguintes linhas que se lêem no n. 73 do *Imparcial* :

« O Sr. Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, tomando a palavra dirigio um brinde ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, e em nome da provincia agradeceu os relevantes serviços de S. Exc. durante a sua breve, mas proficua administração, em cuja duração teve S. Exc. de transpôr a época eleitoral, na qual os interesses individuaes, em jogo com os interesses publicos, geram descontentes, mas que embora esses desgostos, a provincia de Parahiba, em nome da qual fallava, se mostrava reconhecida ao administrador — que soube governa-la — dispondo dos recursos de uma intelligencia robusta e de actividade reconhecida. »

« Se o pensamento do Sr. Dr. Assis Rocha não está fielmente referido, será por certo em desfavor da manifestação publica e solemne que, em nome da provincia deu S. S. ao Exm. Sr. Dr. Silva Nunes.

« A Exma. Sra. D. Joanna, digna consorte do Sr. Dr. Silva Nunes, foi brindada pelo Sr. Dr. chefe de policia. »

« O Sr. Dr. Silva Nunes, em agradecimento ao honroso brinde do Sr. Dr. Assis Rocha, declarou que durante onze mezes que tinha a honra de administrar a esta provincia, havia procurado cumprir o mandato imperial, que na execução de lei e destribuição de justiça empenhara os seus esforços. E que sendo-lhe necessario retribuir o brinde que lhe dirigira o Sr. Dr. Assis Rocha, convidava a todos para o acompanharem no brinde ao dito senhor, a quem naquella occasião considerava como o representante dos seus fieis, desinteressados e dedicados amigos.»

« A commissão encarregada do baile foi composta do Exm. barão de Mamanguape (conservador), commendador João José Innocencio Poggi (liberal), commendador Francisco Alves de Souza Carvalho (liberal), Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque (conservador), Dr. Henry Krausse (estranho), e Francisco Soares da Silva Retumba (dito), a qual esforçou-se, diz ainda o n. 73 do *Imparcial*, em bem cumprir os deveres que havia contrahido ; nada faltou para que a funcção correspondesse a expectativa de todos quantos procuravam essa occasião para darem mais uma prova publica e solemne do apreço merecido com que distinguem ao Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes. »

« A camara municipal de Pombal fraccionou-se ; sendo que parte sob a presidencia do vereador mais votado, deu diploma ao Dr. Antonio Manoel do Aragão e Mello e ao conselheiro Antonio José Henriques, e outra parte deu diploma ao primeiro, que tem dous diplomas, e ao Dr. João Leite Ferreira.

« No dia 16 do corrente deixou de existir o capitão de mar e guerra Francisco Vieira Leitão, que exercia o cargo de capitão do porto desta provincia. O finado era muito estimado, sua morte foi geralmente sentida, sendo que legou á sua familia um nome honrado, e a pobreza que é a herança que póde deixar um funccionario honrado.

« Poucos dias antes de ser accommettido pela molestia de que succumbio, havia prestado um relevante serviço á esta provincia, levantando, de ordem da presidencia, a planta do porto de Mamanguape, sendo que faltava apenas apresentar o relatorio, que muito devia concorrer para a prompta execução de uma obra, na realisação da qual tanto se hão empenhado os representantes desta provincia.

« O enterro do capitão de mar e guerra Francisco Vieira Leitão que a 14 de novembro completava 58 annos de idade com 41 de serviço ao paiz, foi feito á expensas de alguns amigos ; a viuva fica em estado de extrema pobreza.

« Consta-me que indo tres individuos capturarem á certo preto, captivo de um senhor dessa provincia, houvera resistencia da parte do escravo que pôde conseguir evadir-se deixando á um dos tres morto e á outro em perigo de vida ; foi no termo do Pilar que isto aconteceu.

« Temos sido visitados pelas chuvas, tendo o Parahiba descido com cheia não muito abundandante.

« O Exm Sr. Dr. Silva Nunes segue no vapor *Paraná* com sua Exma. familia. »

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Em substituição do Dr. Crespo, que pedio exoneração do cargo de delegado do termo do Rio Formoso, foi nomeado o tenente Joaquim Herculano Pereira Caldas.

— Havendo S. M. o Imperador agraciado com o officialato da imperial ordem da Rosa ao tenente-coronel João Valentim Vitella, os seus companheiros d'arma, officiaes do batalhão de reserva da guarda nacional deste municipio, de que é commandante o Sr. Vilella, mandaram vir, e, como prova de apreço, offereceram-lhe a condecoração ou insignia daquelle grão.

Este acto espontaneo dos subordinados para com o seu chefe é por certo muito eloquente.

Com effeito, ao passo que elle marca o grão de sympathia e consideração, que a este ligam aquelles, tambem revela uma elevação de caracter da parte destes, que reconhecendo o merito, tem a generosidade de manifesta-lo por um meio tão expressivo.

Dando parte deste acto, offerecemos tambem a allocução que servio de introducção á entrega da referida insignia, para que melhor seja apreciada a intenção dos offerentes.

« Illm. Sr. tenente-coronel João Valentim Vilella ! — Por um nobre sentimento que se obriga em todos os corações, que não se acham eivados de egoismo e parcialidade, todos os homens sentem uma sentelha de alegria no fundo d'alma quando veem devidamente galardoado o justo merecimento : mas esta alegria que se sente mesmo por aquelles que nada nos dizem respeito, se torna radiante e reflecte no espelho d'alma quando o agraciado além de outros titulos nos falla mais de perto pelos nobres sentimentos de amizade.

« Tal é o sentimento que os abaixo assignados officiaes do 3º batalhão de reserva da guarda nacional do municipio do Recife de que V. S. é digno commandante experimentaram ao verem o illustre nome de V. S. contemplado na lista das honorificencias imperiaes com o officialato da ordem da Rosa.

« Exuberantes provas deste nobre sentimento desejaram os abaixo assignados dar a V. S., mas na ausencia de outros meios pedem licença a V. S. para lhe offerecerem a insignia com que S. M. o Imperador foi servido condecorar a V. S. por seus serviços, e os abaixo assignados desejam ter o prazer de lh'a cingirem ao peito, como prova da estima e amizade que lhe consagram, e de que V. S. se tem feito credor.

Recife 9 de abril de 1860.

Capitão João Hermenegildo Borges Diniz.
» João Athanazio Botelho.
» Francisco de Paula Gonçalves da Silva.
» Antonio José de Castro.
» Manoel José Soares de Avellar.
» Joaquim Galdino Alves da Silva.
» Severino Bandeira de Mello.
Tenente-ajudante Francisco José Alves de Albuquerque.
Tenente quartel-mestre Francisco Lucio de Castro.
Tenente Francisco de Paula Machado.
» Vicente de Paula Oliveira Villas-Bôas.
» Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira.
» João Martins Ribeiro.
» Tiburcio Valeriano Baptista.
» José de Barros Corrêa Sette.
Cirurgião-mór Francisco José da Silva.
Porta-bandeira Luiz Alves da Porciuncula.
Alferes Francisco de Lemos Duarte.
» Frederico Chaves.
» Luiz Gonzaga da Rocha.
» João Francisco de Amorim Lima.
» Bartholomeo Guedes de Mello.
» José Antonio Moreira Dias.
» José Felippe Nery da Silva.
» Luiz de Azevedo Souza.
» Veriato de Freitas Barbosa.
» Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcanti Junior.
» Francelino Augusto de Hollanda Chacon.
» Antonio Carlos de Lemos Duarte. »

— Hoje começa o concurso para praticantes da alfandega desta cidade.

— Segundo o disposto no art. 26 do regulamento n. 447, de 19 de maio de 1846, nenhum navio fundeado no porto poderá deitar o páo da bujarrona antes da vespera da sahida

Para isto faz-se ainda preciso a concessão de licença da capitania do porto.

— De Iguarassú enviam-nos as seguintes noticias de factos alli occorridos, as quaes submettemos a apreciação dos leitores :

« Sr. redactor da *Revista Diaria.*

« Iguarassú 12 de março de 1861.

« Como leitor de seu conceituado *Diario*, tenho lido sob a epigraphe *Revista Diaria* alguns factos dignos de menção ; e como se acaba de dar, além dos muitos, dous que são dignos de menção, tomo a liberdade de lh'os communicar por escripto, para que V. S. se digne inseri-los em sua *Revista Diaria*.

« Ei-los :

« No dia 5 do passado uma das recolhidas no convento desta villa de Iguarassú, moça de 15 á 16 annos, saltou de uma janella collocada em altura de 35 a 40 palmos, para fugir, diz ella, á mãos tratos, que estava recebendo no convento.

« O digno capellão diz que ella é douda. No entanto está em uma casa, na rua dos Ferreiros, e não tem apresentado causas pelas quaes se julgue estar alienada.

« No dia 9 do corrente foi expulsa do dito convento uma pobre mulher, recolhida, viuva, sem parentes neste lugar. Não sabemos dos motivos que houve para este procedimento. A viuva não queria sahir, pedia pelo amor de Deus, que a não botassem na rua ; porém o mui digno capellão a fez sahir á força, pondo-a fóra da porteira com o seu bahuzinho : uma pobre familia a recolheu, emquanto ella arranjava algumas esmolas para se poder transportar a essa praça. Consta que ella recebia esmolas da caixa pia, mensalmente.

« Bom é que as autoridades a quem competir, entrem no conhecimento destes factos, para que o publico não faça juizo temerario do digno capellão e regente. »

— Por portaria de 22 do corrente foi demittido o correio da recebedoria de rendas Glicerio Pergentino da Silva Braga.

— Por portaria de igual data foi concedido um mez de licença com vencimentos para tratar de sua saude ao bacharel Lourenço José de Figueiredo, juiz municipal do Bonito.

— Acham-se designados pela presidencia para servir de examinadores no concurso, a que se vai proceder hoje na thesouraria de fazenda e no dia 1º de abril proximo futuro, para preenchimento dos empregos vagos naquella repartição e na alfandega, os seguintes cidadãos.

José Soares de Azevedo, para analyse grammatical da lingua nacional.

Bacharel João Vicente da Silva Costa, para arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de pesos e medidas nacionaes e estrangeiras, calculo de desconto e juros simples e composto, theorias de cambio e suas applicações.

Antonio Egidio da Silva para noções de algebra.

Bacharel Antonio Rangel de Torres Bandeira, para principios de geographia, historia do Brasil e estatistica commercial.

Antonio José de Moraes Sarmento, para a traducção da lingua franceza.

Dr. Francisco Pinto Pessoa, para a da lingua ingleza.

José Francisco de Moura, para orthographia.

— Clamamos continuamente contra o deleixo e irregularidade dos correios no norte do imperio, e parece que tratamos de homens insensiveis, pois que de dia em dia peiora o serviço. Bem se elle póde applicar o *Usque tandem abutere Catilinam patientia nostra*, porque essas repartições são capazes de extinguir a paciencia de um santo, quanto mais de quem não o é.

O do Ceará, com especialidade, é aquelle contra o qual recebemos continuas reclamações de assignantes nossos, em consequecias da maneira porque é ali feito o serviço para o interior da provincia, para onde só vão communicações, dos vapores que ali tocam, com um mez de atrazo. Como quer que de proposito deixa a repartição da capital ficar a mala que recebe de Pernambuco, e só a envia, quando tem expedido primeiramente a que leva os jornaes da localidade, com as noticias d'aquella.

Acabamos agora mesmo, pelo vapor *Jaguaribe*, de ter cartas dos Srs. Dr. Francisco de Paula Penna e José Antonio Marques, da Panahyba, cuja mala segue por intermedio do Ceará, dizendo-nos que só recebem ali nosso *Diario*, com um mez e as vezes e mez meio de atrazo.

— Os Revms. Missionarios Capuchinhos festejaram com settenario e festa á Mãe Santissima das Dores, com muita sumptuosidade e decencia, tendo tido sempre grande concurrencia de fieis, preparados diariamente, á esse acto e aos da presente semana, com os santos exercicios da confissão e communhão. E' admiravel o numero de pessoas que concorre nesta epoca áquelle convento á buscar a cadeira da verdade e do perdão, e é então reconhecido o quanto o numero dessesservos de Deus é exiguo para uma população como a nossa.

— Passageiros do brigue portuguez Amalia 1ª Manoel José da Costa, Domingos Ribeiro de Oliveira o e menor Gaspar Peaeira da Silva.

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 22 do corrente 12 homens, todos livres ; á ordem do Dr. chefe de policia 9, á ordem do Dr. juiz especial do commercio 1, á ordem do Dr. delegado do 1º districto 1, e á ordem do subdelegado da Muribeca 1.

— O vapor brasileiro *Jaguaribe*, vindo do norte, trouxe á seu bordo os seguintes passageiros :

Coronel Francisco de Paula Souza Leão, sua senhora, 3 filhos, 26 escravos e 2 criados, Joaquim de Souza Maia, Marcolino José de Moraes e 1 criado, Numa Pompilio de Loyola e Sá, João Pedro de Faria, João Martins de Oliveira, Manoel Alves de Souza, Miguel Felix de Carvalho, Alipio Luiz Pereira da Silva, Silvestre Gonçalves da Costa, Manoel Alexandre de Amorim Garcia, José de Souza Garcia, Benjamim Constantino de Lima, Francisco H. Barbalho, Julio Manoel Garcia, Guilherme Brune, Francisca Maria dos Prazeres e 1 filho, Antonio José de Souza, Braz Marcolino, Joaquim Augusto Ferreira Jacobina, Vicente Barros de Castro, Antonio Rebouças de Oliveira, Alfredo Cardoso Pereira, Vicente Ferreira da Costa Junior, tenente-coronel José Lucas Soares Raposo da Camara, 2 filhos e 1 criado, Urbano Joaquim de Loyola Barata, Belarmina Bezerra Cavalcanti, 3 pres s, 1 escravo tambem preso e 4 praças de policia, Francisco Isidio de Luna Freire, Antonio José da Silva Guimarães, Antonio Luzana da Costa Teixeira, Manoel Pacheco de Andrade, Francisco Solano Martins, Francisco Antonio de Salles, Francisco Antonio Barbalho Junior.

— O brigue nacional *Conceição*, vindo do Rio de Janeiro, trouxe á seu bordo os seguintes passageiros :

Pedro José Cardoso e 1 escravo a entregar.

— O vapor nacional *Iguarassú*, sahido para o Ceará e portos intermedios, levou á seu bordo os seguintes passageiros :

Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, Joaquim José de Sant'Anna, 2º cirurgião do corpo de saude Dr. Manoel Bernardino Bolivar, sua senhora, 1 filha, 1 irmã e 3 criados, Giusepp Scognamiglio, Nicola Siffoni, Antonio Ieto, Salvador Ieto, Antonio Zifina, Antonio Parrella, Vicente Antonio, Gennaro Parrella, Vicente Frederico, Francisco Frederico, Francisco Falco, Vicente Falce, Arcongelo C., Nicola Fiscina, Vicente Pligliese, Manoel Ribeiro Guimarães, Vicente Augusto Magalhães, Joaquim da Costa Lima, José Francisco Martins Cabral, Silvestre da Silva Guimarães.

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se no dia 23 do corrente para o consumo desta cidade 99 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 23.

Graciano, preto, escravo, 1 anno ; sarampo.

Athanazio Alves de Almeida, pardo, solteiro, 47 annos ; erysipella.

Damasio, liberto, solteiro, 48 annos ; menegite.

— Falleceram durante a semana 42 pessoas, sendo 13 homens, 6 mulheres e 16 parvulos, livres ; 4 homens, 1 mulher e 2 parvulos, escravos.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Silva Gomes, Lourenço Santiago, Costa Motta, e Guerra, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

Recorrente, Ignacio Pereira de Araujo ; recorrido, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.

Sorteados os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Mota e Gitirana.

Deram provimento.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, João Luiz Vianna ; aggravado, o juizo.

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.

Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, e Costa Motta.

Deram provimento.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, a fazenda ; appellado, João Baptista de Oliveira Guimarães.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Francisco José Regalo Braga ; appellado, Manoel Pereira Caldas.

Confirmou-se a sentença.

Appellante, Joaquim Rodrigues Campos ; appellado, Vicente Lopes da Costa.

Reformada a sentença.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o promotor ; appellado, Antonio José de Freitas.

Improcedente.

Appellante, José Agostinho de Jesus ; appellado, o juizo.

A novo jury.

Appellante, o juizo ; appellado, José Vicente Barbosa.

A novo jury.—Nullo o processo.

Appellante, o juizo ; appellado, Alexandre Gomes da Silva.

A novo jury.

Appellante, o juizo ; appellado, Antonio Athanazio dos Santos.

Improcedente.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes :

Appellante, o promotor ; appellado, Luiz Antonio Cabugá.

Appellante, o juizo ; appellado, José Pinto de Meirelles.

Appellante, Antonio Coelho do Nascimento ; appellado, o juizo

Appellante, o juizo; appellado, Antonio, escravo

Appellante, Joaquim Dias de Moraes ; appellado, o juizo.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco, escravo.

Appellante, Jeronymo Barbosa Pessoa ; appellado, o juizo.

— As appellações civeis :

Appellante, a fazenda ; appellado, Antonio da Silva Gusmão.

Appellante, Bento José das Neves Wanderley ; appellado, Maria Sabina, por seu curador.

DILIGENCIAS CIVEIS.

Com vista ao Sr. Dr. curador geral, as appellações civeis :

Appellante, Francisco Manoel de Siqueira ; appellado, José Francisco do Rego Barros.

Com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Appellante, João Marinho Falcão Sicupira ; appellado, Antonio Gomes Marinho.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Figueira de Mello, as appellações crimes :

Appellante, o promotor ; appellado, Balbino Pereira de Mendonça.

Ao Sr. desembargador Caetano Santiago, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Manoel Joaquim Teixeira.

Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações crimes :

Appellante, Joaquim Campanha Wanderley ; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Gitirana, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Francisco Alves da Silva.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, as appellações crimes :

Appellante, Manoel Procopio de Aquino ; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, Francisco Antonio Marques.

Ao Sr. desembargador Costa Motta, as appellações crimes :

Appellante, o juizo ; appellado, João Ferrão.

Ao Sr. desembargador Silveira, a appellação civel :

Appellante, D. Caetana Nogueira de Souza ; appellado, Antonio Nunes Pereira de Azevedo.

As 2 horas encerrou-se a sessão.

Communicados.

Continúa o Sr. Medeiros em suas lições praticas de escripturação commercial e de arithmetica com aproveitamento real das pessoas, que com elle se applicam á contabilidade commercial.

O seu methodo é facilimo, bem que nada tenha innovado na arte de escripturar os livros ; e por elle leva o conhecimento da materia ao espirito ainda menos claro, a não ser um desses excepcionaes na falta ou ausencia de comprehensão.

A par da lucidez de seu ensino, anda a brevidade do tempo que nelle emprega, de maneira que de dez á vinte lições é o espaço que despende em preparar a qualquer pessoa para escripturar os livros por partidas dobradas

Para comprovação disto, muitos nomes teriamos á declinar agora ; mas restringimo-nos ao do Sr. Joaquim Ferreira d'Araujo Guimarães, que com dez lições ficou senhor do mecanismo da escripturação, e capaz de desempenha-la ; e áquelles dos Srs. Lourenço Pereira da Silva Pimentel, Francisco José Raposo, Francisco José Rodrigues, Lino Antonio Saraiva, Jeronimo da Costa Lima, Ricardo Pereira da Costa, Pedro Duarte Rodrigues França, João Cancio Gomes da Silva, José F. de Barros Bolachinha, Dr. Galdino Ferreira Gomes, Ildefonso Lydio de Souza Lobo, Antonio da Motta e Silva, Sebastião José Gomes Penna Junior, Francisco Xavier Temporal, todos os quaes se applicaram com o Sr. Fonseca de Medeiros, e hoje sabem a materia, não havendo excedido á vinte lições no aprendizado della.

Este facto, que não é um invento, falla mui alto em prol do referido methodo.

Este facto, que não é um invento, repetimos, póde ser verificado ; pois as pessoas alli alludidas não são apocryphas, e pelo contrario assás conhecidas nesta cidade, sendo até a primeira estabelecida na rua do Queimado.

A aptidão reconhecida do Sr. Fonseca de Medeiros, portanto, póde ser aproveitada por aquelles que se quizerem dar ao commercio, cujas operações na actualidade tem uma esphera a que não satisfaz uma escripturação, que não seja por partidas dobradas, que parecendo de uma difficuldade incontestavel, é todavia facilima e menos complicada com essa chamada simples.

W.

Cumprindo evitar o abuso com que alguns juizes de paz mandam dar açoutes sem haver primeiro procedido ao competente processo, ouvido o senhor do escravo, como seu defensor natural : manda o regente em nome do Imperador, que Vmc. faça constar a todos os juizes de paz, que não devem mandar açoutar escravo algum sem que primeiro os tenham devidamente processado e sentenciado, com audiencia do seu senhor, expedindo ordem ao administrador do calabouço para não mandar dar açoutes, se não á vista de documento, que prove o que fica referido.

Deos guarde a Vmc. Paço, em 10 de junho de 1837.—Francisco Gê Acayaba de Montezuma.—Sr. juiz de direito chefe de policia.

3.ª secção.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios do imperio, em 30 de janeiro de 1861.

Illm. e Exm. Sr.—Foi ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de estado sobre as leis promulgadas pela assembléa legislativa dessa provincia, na sessão ordinaria do anno de 1859, e S. M. o Imperador, tendo se conformado por sua immediata resolução de 10 de setembro do anno passado, com o parecer da mesma secção, exarado em consulta de 25 de agosto desse anno, ha por bem declarar o seguinte : 1.º o acto n. 354 de 22 de junho, que impõe a pena de palmatoadas aos escravos encontrados sem licença de seus senhores, depois do toque de recolher, excede a disposição do art. 72 da lei do 1º de outubro de 1828, que só autorisa as penas de prisão e multa..........

....

Deos guarde a V. Exc. —João de Almeida Pereira Filho — Sr. presidente do Espirito Santo.

Dos dous avisos ácima transcriptos se vê, que o procedimento que tem tido a policia de andar agarrando os escravos apenas findo o toque de recolher, estando algumas vezes os escravos á porta de seus senhores, e outras vezes porque os pretos se negam á prestar certos serviços exigidos pelos agentes inferiores da policia, ou porque esta, dada certa circumstancia, é antipathica do senhor do escravo, tão somente para serem elles castigados ; é, repetimos, esse procedimento excessivo, ou para melhor dizer, é um abuso de autoridade : assim não deve elle continuar.

G.

Os tiros da calumnia não ferem, quando entre o calumniado e o calumniador se ergue a barricada da opinião publica.

Este pensamento de um grande homem, cujo nome esqueço, é, mercê de Deos, minha salvaguarda, e a de meu amigo Dr. Ayres Gama ; continúe pois o Sr. Moura a vomitar pelos jornaes o que lhe dictar seu *bello caracter*, procure enxovalhar nossas cartas com pingos de lama atirados do lodaçal em que vive mergulhado, achar-nos ha em plena perda de sentidos, sempre que não exhibir um documento para cada proposição ; ahi está o publico : elle que nos colloque sob o ponto de vista moral nas conchas da balança da justiça, se são ahi equilibradas nossas origens, educações e caracteres, em resumo nossas vidas publica e particular, então ver-se-ha qual a concha que abate.

Esse escripto que muito tempo levou a ser estudado pelo Sr. Moura, não o contestamos, porque a simples leitura presidida pelo senso commum, combinado com o caracter do seu autor, (cujo nome de um sentido encycopedico, exprime, e em si resume a essencia do mal levada ao requinte da impureza) basta, para patentear a falsidade em toda sua hediondez. Pela ultima vez ao Sr. Moura, não o ouvimos, nem o vemos, o publico seja o juiz, nelle confiamos.

Recife, 22 de março de 1861.

Luiz Augusto Crespo.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Na minha ultima correspondencia disse eu a Vmcs. que, em consequencia da perseguição systematica que me moviam os meus inimigos, me via na necessidade de abandonar esta terra ; e provocava ao mesmo tempo esses mesmos inimigos, para que, *emquanto eu estava presente*, viessem denunciar ao publico tudo aquillo que soubessem em meu desabono.

Mal sabia eu que já então estava urdida contra mim a calumnia que, quando eu chegasse á Lisboa, estava destinada a inutilisar as justas accusações que eu lá teria de fazer !

Essa calumnia foi-me denunciada por quem della teve conhecimento : o meu nome foi riscado da lista dos associados do Hospital Portuguez de Beneficencia, *em vista do meu máo comportamento !*

A' vista disto não deve admirar que eu desista d'aquella resolução em que estava, e que aqui permaneça emquanto não conseguir desfazer este trama, ao qual por certo não é estranho o *miseravel* que com as suas intrigas me tem levado ao deploravel estado a que cheguei ; e, vista a carencia de meios pecuniarios, terei, talvez, de promover (bem que isso muito me custe) uma subscripção que me habilite a levar á cabo essa tarefa.

Sou, senhores redactores, de Vmcs. attento, venerador e criado.

Antonio Augusto Novaes Vieira.

S. C. 23 de março de 1861.

Publicações a pedido.

Illm. Sr. — Diz D. Francisca Collecta Romana, que á bem de seu direito precisa que V. S. se digne mandar que o escrivão de orphãos lhe dê por certidão o theor do edital que se publicou e no qual se declarava prodigo o seu marido Joaquim Coelho de Lima : nestes termos P. á V. S., Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos deferimento. — E R. M.

Sim. Victoria 9 de março de 1861. — *Buarque Nazareth.*

Antonio Ludgéro da Silva Costa, tabellião publico de notas e escrivão do crime, civel e privativo de orphãos, ausentes, capellas e residuos, nesta cidade da Victoria e seu termo, da comarca de Santo Antão da provincia de Pernambuco por S. M. imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Certifico que o theor do edital de que faz menção a petição retro, é da forma, modo e maneira seguinte :

EDITAL.

O Dr. Antonio Joaquim Buarque Nazareth, juiz municipal e de orphãos, nesta cidade da Victoria e seu termo da comarca de Santo Antão da provincia de Pernambuco por S. M. imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que de hoje por diante ninguem venda nem escaimbe ou faça algum outro contrato de qualquer natureza e condições que seja com o major Joaquim Coelho de Lima, senhor do engenho Pacas deste termo, visto que por inquirição de testemunhas e outras denuncias consta á este juizo que o mesmo major Joaquim Coelho de Lima desordenadamente dispõe de seus bens em prejuizo de seu casal, sôb as penas da ordenação livro 4, titulo 103, paragrapho 6, tem de prosegoir-se nos termos da acção de prodigalidade, afim de se lhe dar curador. E para que chegue a noticia de todos, se passou o presente, que será affixado em lugar publico e do costume, e apregoado pelo official de justiça deste juizo, servindo de porteiro como de semana.

Cidade da Victoria, 6 de março de 1861. — Eu Antonio Ludgéro da Silva Costa, escrivão que o escrevi. — *Antonio Joaquim Buarque Nazareth.*

E mais se não continha em dito edital, que aqui vai bem, fiel e verdadeiramente extrahido por certidão do proprio original, ao qual me reporto e dou fé, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, por mim escripto e assignado nesta cidade da Victoria, seu termo da comarca de Santo Antão da provincia de Pernambuco, aos 9 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso senhor Jesus Christo de 1861, quadragesimo da independencia e do imperio do Brasil. Em fé de verdade, o escrivão de orphãos, *Antonio Ludgero da Silva Costa.*

Estava sellado.

Ao publico.

Está entre nós, chegado do norte e com destino ao Rio de Janeiro, o Sr. Numa Pompilio de Loyola e Sá, dentista muito distincto por sua intelligencia e pericia. Com raro talento para a cirurgia dentaria, elle fez desta arte a sua profissão, que tem exercido por mais de dez annos com summa felicidade.

Tendo de demorar-se nesta cidade por algum tempo, nós o recommendamos a todas as pessoas que precisarem de seus serviços, afiançando que elle está perfeitamente habilitado para qualquer operação relativa á sua arte, e que reune á uma longa pratica o conhecimento perfeito da anatomia e physiologia dentarias.

* * *

Tendo nós deparado no *Rio Grandense do Norte* e n'uma correspondencia do *Liberal Pernambucano* com declarações anonymas, relativas a eleição desta capital, cuja acta se diz ter sido falsificada com consentimento da primeira autoridade da provincia, devemos por nossa honra, e por amor da verdade protestar contra tão calumniosa asserção, filha unicamente do despeito de um candidato malogrado.

Nunca de S. Exc. recebemos a mais leve insinuação sobre o modo porque deviamos proceder como membros da mesa do collegio eleitoral. Os trabalhos correram de conformidade com os preceitos legaes e as respectivas actas, revestidas de todas as formulas prescriptas pelas disposições em vigor, não contem se quer a mais leve apparencia de irregularidade ou vicio, como provamos por meio de exame feito perante a autoridade competente.

Cidade do Natal 8 de março de 1861.

Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara, Presidente do collegio.
Manoel Ferreira Nobre Junior, 1º Secretario.
Carlos Joaquim Pinheiro de Vasconcellos, Secretario.
Alvaro de Oliveira Gondim, Escrutador.
João Ignacio de Loyola Barros, Escrutador.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 22. . . .	281:523$311
Idem do dia 23.	17:548$695
	299:072$006

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..		
» » com generos..	122	122
Volumes sahidos com fazendas..	105	
» » com generos..	12	117

Descarregam hoje 25 de fevereiro.
Barca americana—Tama—farinha de trigo.
Barca bremense—Clarissa—mercadorias.
Brigue inglez—Minatillan—idem.

Importação.

Vapor nacional *Jaguaribe*, precedente dos portos do norte, manifestou o seguinte :

1 caixote mercadorias, 1 amarrado eixos de ferro ; a José Vicente Pereira.

11 saccos farinha e 1 dito milho ; a Francisco de P. de Souza Leão.

2 ditos café ; a Andrada & Rego

1 barrica café ; a Parente Vianna & C.

22 massos couros curtidos, 60 couros salgados, 10 saccos farinha de mandioca, 1,001 meios de sola, 5 saccos gomma ; a José Rodrigues Ferreira:

2 caixas queijos ; a Francisco Ferreira Gonçalves Menezes.

220 meios de sola ; a Gouveia & Filhos.

647 ditos dita ; a José de Sá Leitão.

1,494 ditos dita ; a João José de Carvalho Moraes.

35 quintaes tatajuba ; a Joaquim de Oliveira Maiá.

Exportação.

Do dia 22 de março.

Galera ingleza *Delphim*, para Liverpool, carregam :

Paton Nash & C., 585 saccos 3,131 arrobas de algodão.

James Ryder & C., 88 saccos com 496 ditas e 23 libras de dito.

Luiz Antonio de Siqueira, 4 saccos com 19 arrobas e 10 libras de dito.

Barca franceza *Solferino*, para o Havre, carregam :

Tisset freres 500 saccos com 2 500 arrobas de assucar.

Barca ingleza *Queen Esther*, para o Rio da Prata :

Guilherme Carvalho & C.ª 325 barricas com 2,397 arrobas e 30 libras assucar.

Brigue dinamarquez *Holstein*, para o Rio da Prata, carregam :

Bastos & Lemos, 10 barris com 360 medidas de aguardente.

Patacho americano *Lanzarote*, para Boston carregam :

Henry Forster & C., 1,297 saccos assucar com 6,485 arrobas.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 22. . . .	47:808$500
Idem do dia 23.	1:726$445
	49:534$945

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 22. . . .	47:807$289
Idem do dia 23.	2:227$137
	50:034$426

PRAÇA DO RECIFE

23 DE MARÇO DE 1861.

A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios - - - -	Sobre Londres saccou-se a 26 1/2; sobre Paris a 365 por f. ; e sobre Lisboa de 106 a 108 por cento de premio, regulando por £ 25,000 os saques da semana.
Assucar - - - -	O branco vendeu-se de 3$ a 4$200 rs. por arroba, o somenos a 2$800 rs., mascavado purgado de 2$400 a 2$600 rs., americano de 2$100 a 2$200 rs., e canal ou bruto de 1$800 a 1$900 rs. por arroba.
Algodão - - - -	Vendeu-se de 8$000 a 8$100 rs. por arroba do superior, e de 7$750 a 7$900 rs. o regular.
Aguardente - -	Vendeu-se a 75$000 reis a pipa.
Couros- - - - -	Os seccos salgados venderam-se de 190 a 200 rs. por libra.
Arroz - - - - -	Vendeu-se de 2$800 a 3$000 rs. por arroba do de Maranhão.
Azeite dôce- - -	Idem a 2$900 rs. por galão.
Bacalhão- - - -	Retalhou-se de 13$500 a 14$500 rs., ficando em ser 4,500 barricas.
Batatas - - - -	Venderam-se de 1$800 a 2$000 rs. por arroba.
Carvão de pedra-	Vendeu-se de 14$ a 15$000 a tonelada.
Café- - - - - -	Vendeu-se de 6$000 6$500 rs. por arroba.
Chumbo - - - -	Em lençol vendeu-se a 20$500 rs. o quintal, em barra a 19$ rs, e de munição de 23$ á 24$000 rs.
Cerveja- - - -	Vendeu-se a 4$400 por duzia de garrafas.
Carne secca- - -	A do Rio Grande vendeu-se de 3$800 a 4$800 rs. por arroba, e a do Rio da Prata de 3$200 a 3$600 rs., ficando em ser 31.000 arrobas da primeira, e 10,000 da segunda.
Cobre - - - - -	Vendeu-se de 640 a 680 rs. por libra, e para caldereiro de 760 a 789.
Farinha de trigo.	Tivemos na presente semana tres carregamentos, dos quaes um seguiu para os portos do sul, e dous ficaram : retalhou-se de 25$ a 28$ rs. a barrica de Richmond, de 25$ a 26$ rs. a de New-York, o 32$ rs. a de Trieste, ficando em ser 7.500 barricas da primeira, 800 da segunda, e 200 da terceira.
Dita de mandioca	Vendeu-se de 3$000 a 4$000 a sacca.
Feijão- - - - -	Idem a 11$000 rs. a sacca.
Folha de Flandres-	Idem de 19$000 a 20$ rs. em caixa.
Ferro - - - - -	O inglez vendeu-se de 5$500 a 6$000 rs., e o de Suecia de 9$ a 10$ rs, pelo quintal.
Genebra - - - -	Em frasqueira vendeu-se a 6$000 rs., e em botija a 390 rs.
Louça- - - - -	Idem a 300 por cento de premio sobre a factura, cambio ao par.
Manteiga- - - -	A ingleza vendeu-se a 600 rs. e a franceza a 560 rs. a libra., ficando em deposito 1,100 barris.
Queijos- - - - -	Os flamengos vendeu-se de 1$400 a 1$600 rs. cada um.
Toucinho- - - -	Idem de 7$500 a 8$000 rs. por arroba.
Vinagre - - - -	Idem de 90$ a 120$000 rs. a pipa.
Vinhos - - - -	Idem de 280$ a 300$ rs. a pipa do de Lisboa.
Disconto- - - -	De 10 a 18 por cento ao anno, descontando a caixa cerca de 350 contos de rs. a 10 por cento lettras até 4 mezes.
Fretes - - - -	Para o Canal a 50—, e para Liverpool a 37/6—pelo assucar, e 1/2 pos libra do algodão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

Pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação. —Semana de 26 a 30 de março de 1861.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$000
Aguardente de cana. . . .	canada	$640
Idem restilada e do reino . .	»	$640
Idem caxaça	»	$300
Idem genebra	»	640
Idem alcool ou espirito de aguardente	»	$700
Algodão em caroço	arroba	2$025
Idem em rama ou em lã. . .	»	8$100
Arroz com casca	»	$700
Idem descascado ou pilado. .	»	2$700
Assucar mascavado	»	2$100
Idem branco	»	3$300
Idem refinado.	»	$
Azeite de amendoim ou mondobim.	canada	2$000
Idem de côco	»	2$500
Idem de mamona	»	1$280
Batatas alimenticias	arroba	1$000
Bolacha ordinaria propria para embarque.	»	3$000
Miudezas.	»	7$500
Café bom	»	6$400
Idem escolha ou restolho . .	»	3$500
Idem torrado	libra	$300
Caibros	um	$400
Cal.	arroba	$260
Idem branca	»	$400
Carne secca charque. . . .	»	4$000
Carvão vegetal.	»	1$600
Cera de carnauba em bruto. .	libra	$280
Idem idem em velas. . . .	»	$400
Charutos.	cento	2$500
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados . . .	libra	$205
Idem seccos espichados. . .	»	$350
Idem verdes	»	$135
Idem de cabra cortidos . . .	um	$280
Idem de onça.	»	10$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geleia ou massa . .	»	$500
Idem em calda.	»	$500
Espanadores grandes. . . .	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro ou estiva de navio	cento	20$000
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de mandioca. . . .	alqueire	1$000
Idem de araruta	arroba	6$000
Feijão de qualquer qualidade.	»	1$500
Frechaes.	um	5$000
Fumo em folha bom. . . .	»	16$000
Idem ordinario ou restolho. .	»	8$000
Idem em rolo bom	»	12$000
Idem ordinaro restolho . . .	»	6$000
Gomma	arroba	2$400
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
Lenha em achas	cento	2$000
Toros.	»	10$000
Lenhas e esteios.	um	50$000
Mel ou melaço.	canada	$240
Milho	arroba.	800
Páo brasil	quintal	10$000
Pedras de amolar	uma	$800
Idem de filtrar	»	10$000
Idem rebolo	»	1$200
Piassava.	molhos	$200
Pontas ou chifres de vaccas e novilhos	cento	4$000
Pranchões de amarello de dous custados.	uma	16$000
Idem louro.	»	8$000
Sabão.	libra	$080
Salsa parrilha.	arroba	25$000
Sebo em rama.	»	5$000
Sola ou vaqueta	uma	2$400
Taboas de amarello	duzias	104$500
Idem diversas	»	70$000
Tapioca	arroba	3$200
Traves.	uma	10$000
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	canada	$280

Alfandega de Pernambuco 23 de março de 1861.

O primeiro conferente.—Clemente José Ferreira da Costa. — O segundo conferente, José Affonso Ferreira.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco 16 de março de 1861. —Barros.

Conforme. — João José Pereira de Faria, terceiro escripturario.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 23.

Acaracú e portos intermedios—6 dias, vapor *Jaguaribe*, commandante Manoel Joaquim Lobato.

Rio de Janeiro — 20 dias, curveta nacional *Bahianna*, commandante o capitão de fragata José Maria Rodrigues.

Rio de Janeiro—25 dias, brigue nacional *Conceição*, de 177 toneladas, capitão João Flores do Amaral, equipagem 12, carga vinho, manteiga e mais generos ; a Azevedo & Mendes.

Montevidéo—47 dias, brigue nacional *Veloz*, de 178 toneladas, capitão Lauriano Jacintho de Carvalho, equipagem 11, carga 2,570 quintaes de carne ; a Amorim Irmão.

Assú — 11 dias, hiate nacional *Dous Irmãos*, de 64 toneladas, capitão Joaquim José da Silveira, equipagem 6, carga sal ; a Martins Irmão.

Não houveram sahidas.

Navios sahidos no dia 24.

Assu'— hiate brasileiro *Beberibe* capitão Bernardino José Bandeira carga varios generos.

Porto— brigue portugez *Amalia 1ª* capitão José de Souza Armellos, corga assucar.

Pará— hiate brasileiro *Sobraleuse*, capitão Francisco José da Silva Rattes, carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
DIA 23 DE MARÇO.

Horas	Atmosphera.	Vento: Direcção.	Vento: Intensidade.	Termometro: Fahrenheit.	Termometro: Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro: Francez.	Barometro: Inglez.
6 da m	Nimbus.	NO	Bonan	74	23,3	81	60	756,4	30,04
9 »	»	SO	»	74	23,3	82	49	758,	30,08
12 dia	»	S	»	80	26,6	81	2	757,6	30,07
3 da t.	Cumulus	SE	Regul.	81	27,2	81	0	756,4	30,04
6 da t.	»	»	»	76	24,4	80	4	756,	30,

A noite chuvosa, vento fresco até as 11 h. 15, da noite, do quadrante do SE e depois calma.

OSCILAÇÃO DA MARE'.

Preamar a 1 h. e 30' da tarde, altura 6, p.

Baixamar as 7 h. e 18' da manhãa, altura 1,6 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 23 de março de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

— A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento de quem interessar, que vai dirigir ao Exm. presidente da provincia uma proposta de alteração da planta da cidade, comprehendendo o areial das Cinco Pontas, consistindo a alteração na suppressão do quarteirão de casas da rua das Cinco-Pontas, ao lado da fortaleza deste nome, que avançam do alinhamento das outras; no prolongamento até a praia de S. José da rua que vem da fabrica de gaz etc. A reforma da planta está patente na secretaria da mesma camara para ser examinada pelos interessados.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 18 de março de 1861.—Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.— Manoel Ferreira Accioli, secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, para conhecimento dos rendeiros e foreiros de propriedades pertencentes ao patrimonio dos orphãos desta cidade, que devem pagar seus debitos directamente nesta thesouraria, certos de que, se o não fizerem, serão os mesmos debitos remettidos para juizo, afim de serem cobrados judicialmente.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de março de 1861.

O secretario
A. F. d'Amorim.

Declarações.

Administração do correio

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios, e art. 9 do decreto n. 785, de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes nesta administração pertencentes ao mez de março de 1860, no dia 3 de abril proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados. Correio de Pernambuco, 24 de março de 1861

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

— O Illm. Sr. regedor do Gymnasio manda avisar aos paes, tutores ou correspondentes dos alumnos internos, meio-pensionistas e externos do mesmo Gymnasio, que no dia 23 do corrente principia o recebimento das mensalidades, correspondente ao 2º trimestre, do 1º de abril ao ultimo de junho.

Secretaria do Gymnasio Provincial de Pernambuco, 22 de março de 1861.

O secretario,
A. A. Cabral.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que o prazo marcado para pagamento do imposto de estabelecimentos, finda-se no ultimo do corrente mez, e todos aquelles que não pagarem dentro do prazo marcado, ficam sujeitos á multa respectiva.

Contadoria municipal do Recife 20 de março de 1861.—O contador,
Joaquim Tavares Rodovalho.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que nesta data ficou registrado o papel de distrato feito por Antonio Correia Gomes de Almeida e Antonio Carlos Pereira de Burgos P. de Leon, socios da firma commercial de Almeida & Burgos, ficando o socio Gomes de Almeida desonerado de toda a responsabilidade social, visto terem accordado em ficar o socio P. de Leon encarregado da liquidação do activo e passivo do estabelecimento social em data de 28 de fevereiro ultimo.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 23 de março de 1861.

Julio Guimarães—Official-maior.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que o prazo marcado para pagamento do imposto de estabelecimento findase no ultimo de março vindouro, e todos aquelles que não pagarem dentro do prazo, ficam sujeitos q multa de tres por cento.

Contadoria da camara municipal do Recife 26 de fevereiro de 1861.—O contador,
Joaquim Tavares Rodovalho.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

Por ordem da directoria e em cumprimento do disposto no art. 4 do decreto n. 2685 de 10 de novembro do anno findo, vai-se proceder dentro do prazo de 4 mezes a contar desta data, a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa.

Caixa filial no Recife aos 20 de março de 1861.—O secretario da directoria Francisco João de Barros.

Vice Consulado de España.

Habiendo expirado el plazo del aviso de 25 del pasado para lá renovacion de las cartas de naturalidad y comos algunos subditos de S. M. no hayan cumplidos con la que en el mismos se disponia; los emplazos nuevamente con 15 dias de terminos para verificar-los, advirtiendos que ademas del derechos del documentos, tendran de pagar 200 reales de vellon de multa, con destinos ála Sociedad Española de Beneficencia en Rio de Janeiro.

Cinco dias despues de este nuevo emplazamiento, los que no se hayan presentado no seran considerados como Españoles y no recibiran proteccion y auxilio de este vice consulado cuando lo necesiten.

Pernambuco, 20 de marzo de 1861.—El vice consul, *Juan Anglada Hejo.*

Novo Banco de Pernambuco,

O novo banco paga o 6· dividendo de 12$500 por acção.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para os armazens do arsenal de guerra.

10 duzias de taboas de louro de assoalho de 13 a 16 pollegadas de largura e de 26 a 28 palmos de comprimento.

1 duzia de costadinho de amarello.

12 e meia arrobas de arcos de ferro de pollegada e meia.

5 arrobas de oleo de linhaça.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 3 de abril proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de março de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Avisos maritimos.

Porto.

Sae até o dia 24 do corrente o brigue *Amalia 1.ª*: para passageiros, para o que tem excelentes commodos, trata-se com o consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou com o capitão.

Aracaty.

Para este porto seguirá brevemente o hiate «Exhalação»; para carga e passageiros, trata-se com Gurgel Irmãos, na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

Para a Bahia

A sumaca nacional «Hortencia» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Jaguaribe*, commandante Lobato, segue para os portos do norte até a Granja no dia 6 de abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA
DAS
Messageries imperiales.

Previne-se os carregadores pelos paquetes á vapor francezes que a companhia se encarrega de segurar todas as mercadorias, valores etc., que se carregar a bordo dos ditos paquetes segundo as clausulas e condicções de uma apolice assignada em França. Na agencia rua do Trapiche n. 9, se darão todos os esclarecimentos necessarios.

PARA
O
Rio de Janeiro

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Damão» pretende seguir para o Rio de Janeiro até o dia 28 do corrente; só recebe passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— A agencia do vapor de reboque acha-se estabelecida no escriptorio da companhia Pernambucana no Forte do Mattos n. 1, onde se recebem avisos para qualquer serviço tendente ao mesmo vapor.

Para o Maranhão,

tocando no Acaracú, segue brevemente o patacho «Emulação», capitão Antonio Gomes Pereira: para alguma carga que lhe falta, trata-se com Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4, ou com o capitão.

REAL COMPANHIA
DE
Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 28 do corrente espera-se da Europa o vapor *Tyne*, commandante Jelicoe, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia, para passagens etc., trata-se com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Para a Bahia segue em poucos dias a escuna nacional *Carlota*; para alguma carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos, n. 12,

Para o Aracaty

O hiate *Camaragibe*: para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Leilões.

Transferencia
DO
LEILÃO
NA
Taberna da rua do Rangel n. 18.

Terça-feira 26 do corrente.

Antunes fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Silva & Santos, dos generos, dividas e pertences da taberna sita na rua do Rangel n. 18, cujo balanço existe em poder do referido agente para ser examinado, as 12 horas em ponto.

LEILÃO
DE
2 carroças e 2 bois

Costa Carvalho fará leilão terça-feira 26 do corrente, de 2 carroças com 2 bois proprias para carregar generos, no dia acima ao meio dia em ponto defronte da escadinha da alfandega.

LEILÃO
DE
CERVEJA.

Terça-feira 26 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão no dia acima ás 11 horas em ponto por conta de quem pertencer de 200 barricas de cerveja marca muito acreditada, a qual será entregue pelo maior preço encontrado.

Consulado de França
LEILÃO

O agente Hyppolito da Silvaa autorisado pelo Sr. Consul de França fará leilão em sua presença por conta e risco de quem pertencer de duas camas marcas EAB & C. e MJGF ns. 3596 e 3597 contendo 50 frascos com ameixas cada uma, avariadas a bordo do navio «Solferino», capitão Laisné, achando-se as caixas no armazem altandegado do Exm barão do Livramento no caes d'Apollo, e ahi se effectuará o leilão: terça-feira 26 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILÃO

Quarta-feira 27 do corrente

O agente Camargo fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Ferreira & Martins da taberna da rua do Rangel, a qual foi arrestada a Antonio Bento de Campos, consistindo em armacão, generos e mais objectos, no mencionado dia as 11 horas em ponto.

Leilão

Terça-feira 26 do corrente ás 10 horas em ponto.
DE
100 barricas de cerveja.
NO ARMAZEM DO ANNES.

O agente Camargo fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 100 barricas de cerveja no armazem do Sr. Annes, ao correr do marsello, no mencionado dia as 10 horas em ponto.

Avisos diversos.

— S. Lowden, subdito inglez, vai ao Rio de Janeiro.

Troca ou venda

Troca-se por predios na praça, ou vende-se o engenho Capoeiras, moente e corrente, sito na freguezia de Serinhãem e na margem do rio do mesmo nome, distante da linha ferrea uma legoa, bom de agua, com capacidade para se levantar uns deus ou tres, todos de agua, por ter uma legoa de terra quadrada e para mais de dous terços ainda em mata. Tambem se fará negocio com a safra criada, boiada e quartão de carga, e até mesmo alguns escravos: a quem convier, procure para o ajuste a Bernardo José da Camara, no engenho Cuyambuca, em Agoa-preta; e para informações, na praça ao Sr. Luiz José Pereira Simões, na rua do Livramento n. 24.

— Tendo sido convidada pela irmandade do SS. Sacramento da Boa-Vista a irmandade de N. S. de Soledade da mesma freguezia para acompanhar em procissão o Santissimo Viatico aos enfermos no dia 27 do corrente mez, pelas 7 horas da manhãa, a mesa regedora da mesma irmandade convida e roga a todos os seus irmãos que compareçam no consistorio da mesma, pelas 7 horas da manhãa, para, encorporados, acompanharem a mencionada procissão.

Luiz de Azevedo Souza.
Escrivão.

— Aluga-se um preto de idade para qualquer serviço; na rua da matriz da Boa-Vista n. 35, segundo andar. Na mesma casa precisa-se de uma preta que saiba vender na rua.

— O bilhete inteiro n. 1266 da quinta parte da quinta loteria, e primeira de sexta loteria a beneficio do hospital Pedro II, pertence ao Sr. Joaquim José Alves da cidade do Porto.

F. Villela, retratista da augusta casa imperial, em seu estabelecimento na rua do Cabugá n. 18, primeiro andar, entrada pelo pateo da matriz, tem lindos alfinetes de ouro de lei para collocarem-se retratos. No mesmo estabelecimento tiram-se retratos por

Ambrotypo e por melainotypo
Sobre panno encerado, proprios para remetterem-se dentro de cartas.

Sobre malacachets ou talco, especiaes para alfinetes ou cassoletas.

Retratos transparentes, offerecendo o mesmo retrato duas vistas, uma em cores outra em preto e branco.

Retratos a oleo, de todos os tamanhos até o ponto natural.

Aluga-se

por todo o preço que for conveniente a loja da rua Direita n. 87, com a armação propria para todo e qualquer estabelecimento; a tratar na loja da rua do Queimado n. 46.

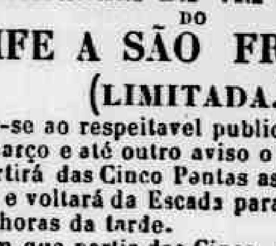

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
RECIFE A SÃO FRANCISCO
(LIMITADA.)

Avisa-se ao respeitavel publico que terça-feira 26 de março e até outro aviso o trem para a Escada partirá das Cinco Pontas as 8 1|2 horas da manhãa e voltará da Escada para as Cinco Pontas a 1 3|4 horas da tarde.

O trem que partir das Cinco Pontas as 4 1|2 horas da tarde chegará somente até a Villa do Cabo.

Assignado—E. H. Bramah,
Superintendente.

— Vende-se a taberna da rua da Praia n. 54 muito afreguezada com pocos fundos propria para principiante quem a pretender derija-se na mesma acima.

— Manoel Cavalcante de Albuquerque e Joaquim Cavalcante de Mello, da provincia de Alagoas, retirão-se para fóra do Imperio.

— Quem precisar de uma ama para todo o serviço interior d'uma casa; dirija-se a rua do Apollo n. 7. E' portuguez existe nesta terra á quatorze mezes já está pratica nos costumes do pais.

— Desappareceu, no dia 20 do corrente, da cidade de Olinda, uma preta de nome Luiza do Q', que representa 50 annos de idade, pouco mais ou menos, levando vestido saia de musselina encarnada, panno da costa já velho; secca do corpo, pernas finas e bastante cabello branco; é algum tanto maluca, em consequencia da idade. Protesta-se contra quem a tiver acoutada, e pede-se á quem a apprehendes de leva-la á agencia do correio em Olinda, que se gratificará.

— Compra-se ou aluga-se um preto ou prete que saiba cozinhar: emfóra de portas rua do Pilar n. 143.

— Vende-se pés de larangeiras de umbigo e da china, de sapoti, fruta pão, abacate, limão para cerca e outras qualidades de fructas. Na ponte de Uchôa sitio de viuva do João Carroll.

QUEM NÃO TEM VERGONHA, TODO MUNDO É SEU

Aquelle Sr. que no dia sabbado 16 da corrente mez foi na freguezia do Poço da Panella em caza do paroche tirar uma licença para baptisar uma criança, e pedio um guarda sol impreslado, tracte de restituir a seu dono, do contrario verá seu nome por extenso neste *Diario* para conhecido de todos, e em ultimo caso passará pela vergonha de sea obrigado judicialmente; acções destas não são de honra, para quem quer viver com credito na sociedade.

Aviso aos devedores da massa fallida de Siqueira & Pereira.

João José de Figueiredo arrematante da massa fallida de Siqueira & Pereira avisa a todos os Srs que são devedores a mesma massa, queiram vir satisfazer seus debitos no prazo de 15 dias, porque passado este prazo proceder-se-ha a cobrança judicial.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

— Aluga-se a loja do sobrad da rua das Cruzes n. 18: a tratar no mesmo sobrado.

— J. Boistelman, subdito hanoveriano, retira-se para a Bahia.

— Domingos Rodrigues de Andrade vai a Europa com sua senhora.

— O abaixo assignado, estando proximo a partir para a Europa faz sciente que deixa em seu lugar, devidamente autorisado para tratar de todos os seus negocios, e dependencias, seu filho J. F. M. Braga. Recife 21 de março de 1861.

J. M. Braga.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador

A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rscada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO
DR. CASANOVA,
30--Rua das Cruzes--30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (as tinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

— Vende-se farinha de mandioca muito boa, sacco grande, por 5$500, a dinheiro; na rua Nova n. 33.

RODOLPHO OU O LOUCO ASSASSINO.

Vende-se este importante romance a 2$ cada exemplar: na loja de livros da Praça de Pedro II numero 6.

— Aluga-se uma loja no becco do Padré, propria para qualquer officina; a tratar na rua do Queimado n. 48.

— Precisa-se de dous homens para trabalhar com carroça, prefere-se do Porto, e que dê conhecimento de sua conducta: nas Cinco Pontas numero 71.

Peixe barato.

Na terça, quarta, quinta e sexta-feira da semana santa; no viveiro do Muniz, no aterro dos Afogados.

Attenção.
Grande cosmorama.
Gabinete de alegria.
Na rua da Imperatriz n. 21.

Representa todas as noites as principaes cidades da Europa, Azia, Africa e America, os mais notaveis jardins, praças, palacios, grandes edificios, caçadas de animaes ferozes, cavalhadas, a grande guerra da Russia e da Austria, e todas as façanhas de Garibaldi. As vistas são mudadas duas vezes por semana. Entrada 500.

— O Sr. Sebastião Lopes Ferreira Guimarães deixou de ser caixeiro do abaixo assignado desde hontem 21 do corrente. Recife 22 de março de 1861.—Manoel José de Faria.

—Os abaixo assignados fazem sciente que o Sr. José Antonio Lourenço Soure deixou de ser seu caixeiro desta data em diante, e agradecem ao mesmo senhor os serviços que prestou durante o tempo que esteve em seu estabelecimento. Recife 21 de março de 1861.—Mamede & Martins.

AMA.

Precisa-se de uma ama: na rua estreita do Rosario, casa n. 20, segundo andar.

— Precisa-se alugar uma casa em qualquer das ruas de Santo Antonio ou S. José, paga-se bom aluguel: quem tiver annuncie.

AMA.

Precisa-se de uma ama para servir uma mulher que está doente: a tratar na rua do Nogueira n. 21.

— Aluga-se um grande sitio na estrada de João de Barros, com casa para grande familia, cocheira, estribaria, casa para pretos, boa cacimba com tanque, e um grande viveiro, boas baixas para capim, muitos arvoredos de varias qualidades: a tratar na mesma estrada, casa antes de chegar a capella.

— Adrelino Ribeiro Barros, brasileiro, vai á Europa á tratar de sua saude.

Attenção.

Rogamos aos Srs. que tiverem contas a receber de Louis Lucien Poulain, de terem a bondade de apresenta-las até o fim do corrente mez, para serem pagas no armazem de Letellier Perard, na rua da Cadeia do Recife n. 14.

— Precisa-se alugar uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia, preferindo-se escravo; no becco do Campello n. 4.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Junqueira, na comarca do Cabo, ao pé da estação da Ilha; quem pretender, dirija-se ao mesmo engenho, a tratar com o rendeiro.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 38; a tratar na mesma rua n. 40.

CASA
DE
commissão de escravos na rua da Penha, sobrado numero 2.

Nesta nova casa de commissão de escravos, recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiançando-se a prompta venda, assim como o bom tratamento para os mesmos, afim de que os senhores dos mesmos escravos fiquem satisfeitos com as diligencias que da parte do commissionado fizer, para em tudo agradar aquelles senhores que o quizerem honrar com a sua confiança, no que espera merecer attenção tanto dos senhores que lh'os quizerem confiar para vender, como aquelles que pretendam confiar, pois espera ter sempre para vender escravos de ambos os sexos e dades.

— Philip Frith Needham, subdito inglez, retira-se para os portos do sul.

Attenção.

A pessoa que tiver uma escrava de boa conducta, que saiba cozinhar soffrivelmente e engommar, querendo aluga-la, dirija-se a rua do Hospicio n. 35, que se pagará com generosidade.

Caixeiro.

Um moço recentemente chegado de Portugal, com as habilitações necessarias para o commercio, tanto em grosso como a retalho, e tendo soffrivel letra, o qual serve tambem para serviço de escriptorio, e se offerece áquellas pessoas que delle se quizerem utilisar de seus serviços, tenham a bondade de se dirigir a rua da Cadeia, loja n. 44.

Attencão

— Precisa-se de alguma quantia de dinheiro a premio sobre hypotheca de predios nesta cidade; quem pretender fazer este negocio, dirija-se a esta typographia em carta fechada com as iniciaes A. B. C., indicando sua morada para ser procurado.

ASSOCIAÇÃO POPULAR
DE
Soccorros Mutuos.

Terça-feira 26 do corrente haverá sessão extraordinaria da assembléa geral para fins de transcendente importancia; os senhores socios em dia e não em dia deverão comparecer as 7 horas da noite do mencionado dia porque se trata de negocios urgentes.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos 21 de março de 1861.

João Francisco Marques.
1.º secretario.

Ultima moda de Paris

Enfeites de cabeça para as senhoras de bom gosto.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é aonde as senhoras acharão um completo sortimento de enfeites de cabeça, tanto pretos como de lindas cores, da ultima moda de Paris, recebidos no dia 16 pelo vapor francez, pois as senhoras que desejarem ver poderão mandar pedir, que promptamente se lhe mandarão as amostras, pois estamos bem convencidos que em vista de ricos que são ninguem deixará de comprar: isto só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

As verdadeiras luvas de pellica Jouvin.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebera-se um completo sortimento das verdadeiras luvas de pellica Jouvin, sendo das cores seguintes: pretas, cor de canna, amarellas e brancas, sortimento completo, tanto para homem como para senhora, pois afiançamos a boa qualidade e fresquidão, pois se recebeu em direitura pelo vapor francez: só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

— Vende-se uma rede de costa com parte de seus pertences: quem quizer ver o seu estado, vá a rua do Livramento n. 13, que se dirá quem a tem.

— Vende-se um sobrado de tres andares, em uma das principaes ruas do bairros de Santo Antonio; quem o pretender dirija-se a rua do Crespo n. 9.

— Antonio Pereira da Costa Lima, vendeu a sua taberna sita na rua Direita n. 113, ao Sr. Manoel Fernandes de Oliveira. Recife, 23 de março de 1861.

— Troca-se uma celula de Santo Antonio, ricamente ornada e acabada de novo, obra de gosto, e um nincho de jacarandá dourado por dentro e de muito gosto, com as imagens seguintes: um menino Deus grande, com resplandor e alpercatas de ouro fino em uma rica peanha dourado, um anjo Raphael com Tobias pela mão, obra de pedra e ricamente perfeita, um Senhor dos Passos com tunica bordada de ouro e todo prompto e tres imagens de Nossa Senhora da Saude, tudo novo e recentemente chegado; na rua da Imperatriz n. 29.

— Na rua Nova n. 55 precisa-se fallar com o Sr. Manoel Pereira de Andrade.

— Precisa-se alugar uma preta fiel para casa de pouco serviço; a tratar na rua da Cadeia n. 30.

— O Sr. que levou da loja da praça da Independencia ns. 1 e 3 duas peças de cambria lisa no dia 18 do corrente, é bem conhecido, e por isso tenha a bondade de as vir pagar, visto o alfinete que deixou não valer a metade, do contrario se fará ver ao publico o seu nome.

— Precisa-se de uma ama de leite para acabar de criar um menino com 9 mezes, paga-se bem: na rua larga do Rosario n. 5.

— Manoel José do Nascimento Silva e Nasciso José Netto, subditos portuguezes, retiram-se para Portugal.

Aluguel

Precisa-se de uma ama de leite sem filho; na estrada de Olinda, a quinta casa depois da padaria (Lisboa), onde se tratará.

AVISO.

Na rua da Cadeia n. 3, escriptorio de Gouveia & Filho, ou na rua do Queimado n. 29, precisa-se fallar ao Sr. tenente Joaquim José da Costa a negocio de seu interesse.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia.

Convido pelo presente a todos os charissimos irmãos a comparecerem paramentados de habitos em nossa igreja nos dias 28 do corrente as 8 horas da manhãa, e as 4 da tarde; no dia 29 as mesmas horas; no dia 30 as 7 horas da manhãa; e no dia 31 as 7 horas da manhãa, afim de assistirem aos actos da semana santa, e acompanharem as procissões do Senhor morto e ressussitado: assim como peço em nome da mesa regedora aos moradores das ruas pelas quaes tem de passar as mesmas prcsissões de mandarem varrer as testadas de suas casas, que são as seguintes: rua de Santa Rita, travessa da rua de S. José, rua de Santa Cecilia e resto da rua de Santa Rita, largo da Penha, Rangel, Queimado, Praça de Pedro II, Imperador, ao voltar para a rua das Cruzes, Praça da Independencia, Cabugá, Nova, Flores, Camboa e largo do Carmo, Hortas até o chafariz ao voltar para a rua Imperial, Cinco Pontas, Direita ao sahir na rua do Livramento, voltando pela rua da Penha, rua da Assumpção, Nogueira, Santa Rita a recolher-se. Peço aos respectivos irmãos que se dignarem acompanhar as procissões de comparecerem as horas do convite.—O escrivão,

João Pedro de Jesus da Matta.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, José Luiz de Oliveira Azevedo e Francisco L. O. Azevedo, agradecem cordialmente a seus amigos a maneira bondadosa com que se dignaram adherir ao seu convite, assistindo a missa hontem celebrada na matriz do Corpo Santo, por alma de sua sempre chorada mãi D. Rosa Joaquina dos Anjos e Azevedo, e pedem ao mesmo tempo desculpa aquelles dos amigos que deixaram de ser convidados especialmente, devido não á falta de reconhecimento que lhes é devido, o que do fundo d'alma lhe tributam, mas ao doloroso sentimento que os opprime por tão infausta perda.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua de Santa Rita n. 27; trata-se no primeiro andar.

— Precisa-se de um rapazinho de 12 a 15 annos, e que dê fiança de boa conducta pare caixeiro; no estabelecimento photographico, rua da Imperatriz n. 14.

— Victorino Teixeira Leite, lendo no «Diario de Pernambuco» de 21 do corrente um annuncio do Sr. José Dias da Silva, no qual não só declara não poder o respondente retirar-se para fóra da provincia sem que lhe pague a quantia que lhe é devedor, como ousou pedir ao Sr. Dr. chefe de policia privasse a sahida do mesmo respondente; declara ao dito Sr. Dias da Silva nada dever-lhe, como já por vezes lhe tem feito sciente, pois a divida a que o mesmo senhor se refere está competentemente paga pelo respondente desde 4 de dezembro de 1849, e o recibo abaixo copiado, que o respondente tem em seu poder, o prova: se o annunciante julga-se, não obstante isto, com algum direito, proponha sua acção, e o respondente protesta defender-se.

Recibo.—Recebi do Sr. Victorino Teixeira Leite a quantia de 502$800 de duas letras, assim como recebi os juros e a importancia dos protestos das mesmas, ficando assim pagas ditas letras, e ficando eu obrigado a dar-lhe as ditas letras logo que decidir-se a questão que tenho com meu irmão o Sr. José Dias da Silva, em poder de quem estão as ditas letras sem eu lhe ter passado pertence, e nem cessão alguma: e por eu estar pago e satisfeito, passei o presente, que assignei, ficando ditas letras sem vigor algum. Recife 4 de dezembro de 1849.—Joaquim da Silva Mourão.

— Em vista disto avalie o Sr. Dr. chefe de policia e o publico da boa fé do Sr. José Dias da Silva. Recife 22 de março de 1861.

Victorino Teixeira Leite.

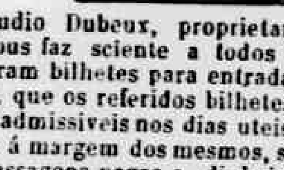

Claudio Dubeux, proprietario das linhas de omnibus faz sciente a todos os senhores que compram bilhetes para entrada dos mesmos omnibus, que os referidos bilhetes só dão entrada e são admissiveis nos dias uteis, como está escripto á margem dos mesmos, sendo os respectivas passagens pagas a dinheiro nos domingos e dias santos. E', portanto, para evitar qualquer equivoco que se faz este aviso e para que ninguem ignore que nos domingos não se recebem bilhetes e só sim as lindas sedulas novas ou mesmo patacões velhos.

Companhia do Beberibe.

Para cumprimento do disposto no art. 1· do decreto n. 2686 de 10 de novembro de 1860, são convidados os Srs. accionistas da Companhia do Beberibe a se reunirem em assembléa geral no dia 2 de abril proximo futuro no escriptorio da mesma companhia. Recife 21 de março de 1861.—O secretario, Manoel Gentil da Costa Alves.

— A mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa Vista convida a todos seus irmãos para comparecerem na mesma matriz no dia 27 do corrente mez as 6 horas da manhãa afim de acompanhar ao Senhor Sacramentado aos enfermos. Consistorio 21 de março de 1861.

— Precisa-se de uma pessoa com habilitações para ser contramestre de uma casa de alfaiate: na rua da Madre de Deos n· 36, primeiro andar.

— Precisa-se fallar ao Sr. Manoel do Nascimento Leitão, que mora em Olinda, nesta typographia.

— Duarte Almeida & Silva tem justo e contratado com o Sr. Manoel José de Castro Guimarães a taberna sita no pateo do Carmo n. 9, e por isso fazem sciente pelo presente annuncio, para no caso que alguem se julgue credor da dita taberna apresente suas contas no prazo de 8 dias, a contar desta data, na rua do Imperador n. 27, segundo andar. Recife 22 de março de 1861.

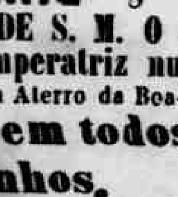

STAHL & C.
RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR.
Rua da Imperatriz numero 14
(Outr'ora Aterro da Boa-Vista.)

Retratos em todos estylos e tamanhos.
Pintura ao natural em oléo e aquarella.
Copias de daguerreotypo e outros artefactos.
Ambrotypos.
Paisagens.

Costureiras.

Ainda precisa-se de algumas costureiras que estejam acostumadas a coser costuras de alfaiates, para trabalhar por dia em casa de familia: na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

O EXTRACTO

COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA DO DR. TOWNSEND

MELHORADO E FABRICADO SOB ADIRECÇAO' DO DR JAMES R. CHILTON,
chimico e medico celebre de New York

GRANDE SUPERIORIDADE DO EXTRATO FLUIDO COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA

Explica se pelo seu extraordinario e quasi miraculoso effeito no sangue.

Cada um sabe que a saude ou a infermidade depende directamente do estado desto FLUIDO VITAL. Isto ha de ser, visto o partido importante que tem na ECONOMIA ANIMAL.

A quantidade do sangue n'um homem d'estatura mediana está avaliada pelas as primeiras autoridades em vinte e oito arrateis. Em cada pulsação duas onças sahem do coração nos bofes e dalli todo o sangue passa alem no corpo humano em menos de QUATRO MINUTOS. Uma disposição extensiva tem sido formada e destinada com admiravel sabedoria a destribnir e fazer circular esta CORRENTE DE VIDA por todas as partes da organisação. Deste modo corre sempre pelo corpo em torrente, o qual é a gran de fonte de infermidade ou de saude.

Se o sangue por causa alguma se empregna de materias fetidas ou corrompidas, deffunde com VELOCIDADE ELECTRICA a corrupção nas mais remotas e mais pequenas partes do corpo. O veneno lança-se para tras e para diante pelas arterias, pelas veias, e pelos vasos capillarios, até cada orgão e cada teagem se faz completamente saturado e desordenado. Desta maneira a circulação evidentemente se faz um ENGENHO PODEROSO de doença. Não obstante póde tambem obrar com igual poder na criação de saude. Estivesse o corpo infeccionado da doença maligna, ou local ou geral, e situada no systema nervoso ou glanduloso, ou muscular, se sómente o sangue póde fazer-se puro e saudavel ficará superior a doença e inevitavelmente á expellirá da constituição.

O grande manancial de doença é então como d'aqui consta no FLUIDO CIRCULANTE, e nenhum medicamento que não obra directamente sobre elle para purificar e renova-lo, possue algum direito ao cuidado do publico.

O SANGUE! O SANGUE! é o ponto no qual se ha myster fixar a attenção.

O ORIGINAL E O GINUINO

AO PUBLICO.

Nós, os Assignantes, Droguista na cidade de New-York, havemos vendido durante muitos annos o extracto de salsa parrilha do Dr. Townsend, consideramo-lo ser o extracto original e genuino de salsa parrilha do Dr. Townsend. o qual primeiramente sob este nome foi apresentado ao publico.

BOYD & PAUL, 40 Cortland Street.
WALTER B. TOWNSEND & Co, 218 Pearl Street.
LEEDS & HAZARD, 121 Maiden Lane.
JOHN CARLE & Co, 153 Water Street.
M WARD & Co, 53 Maiden Lane.
J. & J. F. TRIPPE, 92 Maiden Lane.
GRAHAM & Co, 10 Old Llip.
OSGOOD & JENNINGS, 188 Pearl Street.
R. B. HAVILAND & Co, Office 177 Broadway.
JACKSON, ROBINS & Co, 134 Water Street.

THOMAS & MAL. WELL 86 William Street.
WM. UNDERHILL, Junr, 183 Water Street

DAVID T. LANMAN, 69 Water Street.
MARSH & NORTHROP, 60 Pearl Street.
NORTON, BABCOCK & WOOD, 139 Maiden Lone.
PENFOLD, CLAY & Co, 4 Fletcher Street.
OLCOTT, M KFSSON & Co, 127 Maiden Lane.
A. B. & D. SANDS. 100 Fulton Street.
SCHIEFFELIN, BROTHER & Co, 146 & 106 John St.
LEWIS & PRICE. 55 Pearl Street.
HAVILAND, KEESE & Co, 80 Maiden Lane.
RUSHTON, CLARK & Co, 110 Broadway, 10 Aster.
House, and 273 Broadway, cor. of Chambers Street.
PHILIP SCHIEFFELIN, & CO 107 Watr Street.
POU & PALANCA, 96 John Street.
SHERWOOD & COFFIN, 64 Pearl Street.
RUST & HOUGHTON, 83 John Street.
I. MINOR & Co, 214 Futon Street.
INGERSOLL & BROTHER, 230 Pearl Street.

JOSEPH E. TRIPPE, 128 Maiden Lane.
GREENLEAF & KINSLEY, 45 Cortland Street.
HAYDOCK, CORLIES & CLAY, 218 Pear Street.
CUMIMG & VANDUSER, 178 Greenwch Street.
HASKELL & MERRICK, 10 Gold Street.
B. A. FAHNESTOCK & Co. 49 John Street.

CONHECEMOS A ARVORE E SUAS FRUTAS,

E IGUALMENTE

Conhecemos um Medicamento nos seus Effeitos

O extracto composto de Salsa parrilha do Dr. Townsend está.

O MEDICAMENTO DO POVO!!

Adata-se tão maravilhosamente a constituição que pode ser utilisado em quasi todas as enfermidades.

ONDE E' DEBILIDADE,
FORTALECE;
ONDE E' CURRUPÇÃO,
PURIFICA;
ONDE E' PODRIDÃO,
ALIMPA.

Este medicamento celebrado que tão grandes serviços presta a humanidede, prepara-se agora na nova fabrica, na esquina das ruas Front e Washingtom, Brooklym, sob a inspecção directa do muito conhecido chimico e medico Dr. James R. Chilton, da cidade de New-York, cuja certidão e assignatura se acha na capa exterior de cada garrafa de

ORIGINAL E GENUINO

EXTRACTO COMPOSTO DE SALSA PARRILHA

DO DR. TOWNSEND.

O grande purificador do sangue

CURANDO

O HERPES	A HYDROPESIA.
A HERYSIPELA,	A IMPINGE
A ADSTRICÇAO DO VENTRE,	AS ULCERAS,
AS ALPORCAS	O RHEUMATISMO,
OS EFFEITOS DO AZOUGUE,	AS CHAGAS
DISPEPSIA,	A DEBILIDADE GERAL
AS DOENÇAS, DE FIGADO,	AS DOENÇAS DE PELLE
	AS BORBULHAS NA CARA,
	AS TOSSES,

OS CATARRHOS, AS TISICAS, ETC.

O Extrato acha-se contido em garrafas quadradas e garante-se ser mais forte e melhor em todo o respeito a algum outro purificador do sangue, conserva-se em todos os climas por certo espaço de tempo.

Cada garrafa do original e genuino extracto do Dr. Townsend tem assignatura e a certidão do Dr. J. R. Chlitton, na capa exterior de papel verde.

No escriptorio do proprietario, 212 Broadway, New York, e em Pernambuco na rua da Cruz n. 21, escriptorio, 1. andar, tambem na botica da rua Direita n. 88 do Sr. Paranhos.

CONSULTORIO

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente, não só para a cidade, como para o engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. J. Sounn & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bom conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Dita de 24 ditos.	15$000
Dita de 36 ditos.	20$000
Dita de 48 ditos.	25$000
Dita de 60 ditos.	30$000
Tubos avulsos cada um.	1$600
Frascos de tinturas.	2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

Officina de marmore.

Caes do Ramos n. 30.

Pela escuna sarda «Annessione» recentemente chegada a este porto, receberam-se pedras de marmore de Genova, proprias para aparadores, banheiros, mesas, consolos, etc. Recebem-se encommendas de tumulos, urnas, e todos os mais objectos proprios para o ornamento dos monumentos funerarios. Gravam-se epitaphios e toda a sorte de inscripções para os mesmos monumentos. Preços modicos.

-- Na travessa da rua

das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel.

— Aluga-se, exclusive a loja, o sobrado n. 31 sito na rua ou pateo do Livramento, tem dous andares com excellentes accommodações, e que se acham em bom estado de aceio, principalmente o primeiro, que tem um famoso terraço com coberta, tem cacimba e pequeno quintal, e tambem sotão com cozinha espaçosa e 2 quartos: trata-se do aluguel, na rua Direita, padaria numero 84.

— Manoel Ignacio de Oliveira & Filho saccam sobre Lisboa e Porto; no largo do Corpo Santo, escriptorio.

— Alugam-se os dous bons sobrados das ruas de Hortas e Caldeireiro, quasi juntos a igreja dos Martyrios, os quaes tem communicação interna de um para outro, e com bons commodos: os pretendentes dirijam-se ao escriptorio do tabellião Almeida na rua do Imperador n. 75.

— Francisco Baptista Marques Dias, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

— Troca-se um preto de 40 annos de idade, sendo bom cozinheiro, por um preto tambem de idade; quem quizer fazer este negocio, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um homem portuguez para feitor de um engenho distante desta praça 7 leguas: a tratar na rua do Caldeireiro n. 42.

Aviso

aos terceiros da ordem de S. Francisco.

Na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas, vende-se estamenha para habitos a 2$200 o covado, e se aprompta os mesmos habitos a vontade dos irmãos a 45$ cada um, obra muito bem feita.

Pianos.

Mudança de domicilio.

João Laumonnier transferio seu estabelecimento da rua da Cadeia do Recife para a da Imperatriz n. 23, aonde abrio um vasto deposito de pianos dos melhores autores da Europa. Encarrega-se de afinar e concertar os mesmos instrumentos.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entendendo-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

Collares medicinaes anodinos,

para as dores e facilitar a dentição, e contra os accessos, convulsões, febres, e outras enfermidades das crianças.

DO DR. TANNER (INVENTOR).

Illm. Sr Burchell filho, unico proprietario em Londres. Este innocente e infallivel remedio (foi approvado em Londres a 10 de janeiro de 1715 por S. M. Jorge III, e recommendado pelo afamado e de alta reputação Dr. P. Chamberlen) dispensa de fazer tomar as crianças os remedios inferiores, que nunca querem tomar. Unica agencia, rua do Parto n. 119.

Preço fixo 8$000.

Mudança de estabelecimento.

José Moreira Lopes avisa aos seus amigos e freguezes desta e de outras provincias, que mudou o seu estabelecimento de fazendas que tinha no sobrado amarello da rua do Queimado, para a loja e armazem que foi dos Srs. Santos & Rolim, onde tem o mais completo e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades para vender em grosso e a retalho por preços muito baratos: rua do Crespo, sobrado de 4 andares n. 13, e rua do Imperador, outr'ora rua do Collegio, sobrado de um andar n. 36.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua do Rangel n. 7, segundo andar.

Nova cartilha.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição da cartilha ou compendio de doutrina christãa, a mais completa de quantas se tem impresso, por quanto abrange tudo quanto continha a antiga cartilha do abbade Salomonde e padre mestre Ignacio, acrescentando-se muitas orações que aquellas não tinham; modo de acompanhar um moribundo nos ultimos momentos da vida, com a tabella das festas mudaveis, e eclypses desde o corrente anno até o de 1903, seguida da folhinha ou kalendario para os mesmos annos. A bondade do papel e excellencia da impressão, dão a esta edição da cartilha uma preferencia assás importante: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

JOIAS.

Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães com loja de ourives na rua do Cabugá n. 1 A, participa aos seus amigos freguezes e ao publico em geral, que se acha sortida das mais bellas e delicadas obras de ouro e prata, e querendo acabar com o negocio, está resolvido a vender mais barato do que em outra parte, garantindo as ditas obras, passando conta com recibo, declarando a qualidade, e compra ou tróca obras velhas, pagando o ouro por mais do que em outra parte.

CASA

de commissão de escravos, pateo do Paraizo n. 16, sobrado que foi do fallecido Nicoláo.

Para a dita casa foi transferido o antigo escriptorio de commissão de escravos, que se achava estabelecido na rua larga do Rosario n. 20; e ahi da mesma maneira se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores; não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffrám empates com a venda delles. Neste mesmo estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, bellos e moços.

— Aluga-se o primeiro andar e loja do sobrado de 4 andares no becco da Boia; a tratar na praça do Corpo Santo n. 5.

— Traspassa-se uma nova padaria com todos os seus pertences, prompta de um tudo atrabalhar em muito bom lugar e bem afreguezada, o motivo da venda é por seu dono ter de retirar-se para fora da cidade: quem pretender dirija-se á rua do Queimado loja n. 30.

Para uma casa franceza.

Precisa-se de uma escrava que saiba engommar, coser, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia, e que seja fiel e diligente. Na mesma casa precisa-se de um escravo para o serviço de cozinha: quem tiver pode dirigir-se á rua do Imperador n. 27 confronte a ordem terceira de S. Francisco, que achará com quem tratar, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Pesca-se.

Na terça, quarta, quinta e sexta-feira da semana santa no viveiro do Muniz, no aterro dos Affogados.

A quem convier.

Um empregado publico bem conhecido, e que offerece as necessarias garantias, recebe em sua casa 10 a 12 estudantes de preparatorios sob sua direcção, não tendo seus paes ou correspondentes o menor cuidado com elles para que entrem na academia. Uma casa commoda, bom tratamento, a maior solicitude pela sua applicação para que tenham bom resultado nos seus exames e finalmente uma gratificação a mais modica e razoavel, taes são as vantagens que encontrarão. Podem-se informar dos Illms. Srs. Figueiroa, Drs. Sabino, Gabriel, Soares Rapozo da Camara, Luiz Filippe de Souza Leão, Agostinho Eduardo Pina, major José Joaquim Antunes ou dirigir-se á rua do Rangel n. 73, onde se tratará.

FOLHINHAS DE 1861.

Acham-se á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia

DAS SEGUINTES QUALIDADES

Folhinha de porta ou KALENDARIO ecclesiastico e civil para o bispado de Pernambuco. . . . . 160 rs.

Dita de algibeira contendo além do kalendario ecclesiastico e civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas do sello; ditas do porte das cartas; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se juntou uma collecção de bellos e divertidos jogos de prendas. para entretenimento da mocidade. 320 rs.

Dita dita . . . . contendo além do kalendario ecclesiastico civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se reunio o modo de confessar-se, e comungar, e os officios que a igreja costuma celebrar desde domingos de Ramos, atè sexta-feira da Paixão, (em portuguez). preço. . . . 320 rs.

Dita do almanak civil, administrativo, commercial e industrial da provincia de Pernambuco, ao preço de: . . . . 1$000

Para facilidade do uso deste almanak, augmentou-se de formato, e fizeram-se muitas alterações, sendo a correcção a mais exacta que foi possivel, em materia desta ordem, (que todos os dias soffre mudanças) acrescentando-se a numeração dos estabelecimentos commerciaes e industriaes; acompanhado de indice para facilitar o uso, procurando o que se deseja pela occupação do individuo de quem se quer saber a residencia.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO DOUTOR

SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: 1.° *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias*,

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— O bacharel WITRUVIO pode ser procurado na rua Nova n. 23, primeiro andar, do sobrado da esquina que volta para a Camboa do Carmo.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua de Hortas n. 22, segundo andar, ou no pateo do Terço n. 26.

LOTERIA

Acham-se a venda os novos bilhetes e meios da quinta parte da quinta e primeira da sexta loteria a beneficio do hospital Pedro II, na thesouraria das loterias rua do Queimado n. 12, primeiro andar, e nas lojas commissionadas na praça da independencia n. 22 do Sr. Santos Vieira, rua Direita botica n. 3 botica do Sr. Chagas, no Recife rua da Cadeia loja n. 15 dos Srs. Porto Irmãos. A extracção tera' lugar impreterivelmeme no dia 4 de abril proximo, as sortes serão pagas com promptidão a entrega das listas no dia immediato ao da extracção.—O thesoureiro, Antonio José Rodrigues de Souza.

— Na rua do Pilar n. 82. sobrado, ha para vender uma mobilia de jacaranda', e alguns outros trastes tudo em conta, por ser de uma pessoa que se retira da provincia.

SOCIEDADE BANCARIA EM COMMANDITA.

Amorim, Fragoso Santos & Companhia

fazem publico que d'esta data em diante as suas contas correntes serão reguladas da maneira seguinte:

Receber-se-ha qualquer quantia de 100$ para cima, e pagar-se-ha á vista até 5:000$, sendo dahi para mais com aviso de 10 dias, contando-se juros de dous por cento, menos do que a taxa por que a caixa filial do Banco do Brasil desconta letras, sendo estes juros contados e capitalisados de 6 em 6 mezes.

Tambem serão abertas contas correntes sob condições de ser pagas á vista qualquer quantia independente de aviso, contando-se somente juros de 3 0/0 ao anno na fórma acima declarada Recife 1.° de março de 1861.

— Aluga-se o 1° e 2° andares do sobrado n. 112 sito na rua Imperial junto a fabrica do sabão, com bastantes commodos para uma familia grande: quem o pretender, dirija-se a rua Direita, casa n. 6.

— Manoel Ferreira da Silva Tarrozo, na rua do Apollo n. 28, saca sobre a cidade do Porto.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragozo. Santos & C. mudaram o seu escriptorio para o pavimento terreo da casa da praça do Corpo Santo onde funccionou o consulado geral.

Compras.

— Compra-se uma cabra boa leiteira: na praça da Independencia n. 10.

— Compra-se uma casa terrea, sendo na rua da camboa do Carmo, das Flores, de Santa Thereza e Cruzes; a tratar na rua do Sol n. 13.

— Compra-se um habito para cavalheiro da Rosa; na rua do Cabugá n. 5, se dirá quem compra.

— Compra-se moedas de ouro de 20$: na rua da Cadeia loja de cambio n. 58.

— Compram-se escravos do sexo masculino de 12 a 20 annos, cabras ou negros na rua da Imperatriz n. 12 loja.

— Compram-se notas de 1$ e 5$ velhas, com modico desconto: na praça da Independencia numero 22.

— Compra-se um pardo moço, sadio e intelligente, cuja idade não exceda de 16 annos; a tratar no Mondego, casa n. 103.

— Compra-se um preto moço e robusto para o serviço de campo: a tratar no Mondego, casa numero n. 103.

— Compra-se uma preta moça e robusta, que saiba cozinhar o diario de uma casa, e que faça as compras: a tratar no Mondego, casa n. 103.

— Compram-se moedas de ouro de 20$; na rua Nova n. 36, loja.

— Compra-se um banco para um official de marcineiro, com a competente ferramenta: por detraz do palacete do Exm. Sr. Visconde da Boa-Vista, casa n. 32.

Vendas.

Attenção.

Vende-se o engenho Mussaiba, sito na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, moente corrente com agua e muito bom moedor, com obras novas e bem construidas, e muito boas matas, distante da praça 4 legoas; vende-se com a grande safra que se acha creada, assim como com a fabrica, boiada e carros; tambem vende-se o sitio Poço-preto, sito na freguezia da Luz, unido ao mesmo engenho Mussaiba, advertindo que este mesmo sitio dá um optimo engenho d'agua, pois tem proporção: por isso os pretendentes hajam de dirigir-se ao mesmo engenho, que se fará todo negocio á vista do comprador.

PECHINCHA

No armazem de Nunes e Irmão, rua da Madre de Deus n. 5.

Milho sem estar furado a sacca a 2$500 a dinheiro avista.

Milho do Maranhão a 3$500 a sacca.

Milho de Tamandaú a 3$500 a sacca.

Toucinho de Santos a 280 rs. a libra

Vende-se na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Farinha de mandioca

de muito boa qualidade; vende-se a 3$500 a sacca: no armazem de Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4.

Milho novo

em saccos grandes: vende-se a 3$600, no armazem de Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4.

Proprio para mimo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado um completo sortimento de caixinhas para costura de todos os tamanhos, ornadas com preparos muito finos e ricamente enfeitadas, proprias para qualquer mimo de senhora ou menina: isto só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Grinaldas de flores.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, acaba-se de receber de sua propria encommenda lindas grinaldas de flores, tanto para senhoras como para meninas, que se vende pelo baratissimo preço de 3 e 4$: só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Os lindos cintos tanto para senhoras como para meninas.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é aonde as senhoras acharão os lindos cintos tanto para senhora como para menina, os mais ricos que se pode encontrar, tanto dourado fino, como de outras cores, que em vista do ultimo gosto ninguem deixará de comprar: só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

ENFEITES á imperatriz.

Para cabeças de senhoras, chegados pelo ultimo vapor, assim como cintos pretos com fivelas, fitas pretas para cintos, grande sortimento de fivelas de diversas qualidades, e luvas de pellica JOUVIN pretas, brancas e cor de canna para homens e senhoras; em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Luvas de torçal

com vidrilho a 1$000 o par.

A loja d'aguia branca, firme no seu proposito de barateira, está vendendo mui novas e bonitas luvas pretas de torçal com vidrilho a 1$ o par; a ellas, antes que se acabem: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Luvas de Jouvin.

Vendem-se as melhores e mais frescas luvas de pellica de Jouvin que se podem desejar, por terem sido recebidas pelo vapor francez, sendo brancas, pretas e de cores, tanto para homem como para senhora: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Franjas de seda com vidrilhos e sem elles.

Na loja d'aguia branca se encontra um bello e variado sortimento de franjas de seda de differentes larguras e cores, inclusive a preta, tanto com vidrilhos como sem elles, e das larguras de um dedo até meio palmo, aos preços de 500 rs. a 2$500 a vara; á vista do comprador todo negocio se fará para apurar dinheiro: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca.

Enfeites de vidrilho a 2$.

A loja d'aguia branca está vendendo mui bonitos enfeites de vidrilho pelo diminuto preço de 2$: em dita loja, rua do Queimado n. 16.

GRAN- de pechincha

NA

Encyclopedica

LOJA DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo n. 17.

A 320 rs. o covado.

Riquissimos bareges de lãa bordados a seda.

A 30$000.

Sobrecasacas de superior panno fino preto do fabricante Cotar.

A 240 e 280 rs. o covado.

Riquissimos organdys de cores.

— Princezas pretas a 280 rs. o covado, alpaca preta a 480 rs. o covado, meias para homem a 160 rs. o par: na rua do Queimado n. 47.

A dinheiro.

Fazendas boas e baratas.

GURGEL & PERDIGÃO.

Rua da Cadeia loja n. 23.

Grosdenaples preto muito encorpado e bastante largo a 2$ val 2$500.

Vestidos pretos bordados a velludo, barra aquille e seda de duas saias.

Manteletes, talmas, visitas de filó, de gorgurão liso e bordados e mais modernos.

Vestidos de blonde com manta, capellas, flores e mais pertences.

Sedas de quadrinhos, grosdenaples de todas as cores e moreantique.

Vestidos de cambraia brancos bordados.

Vestidos de phantasia differentes qualidades.

Vestidos de seda de cores de babadinhos.

Saias balão de todas as qualidades e tamanhos para senhoras e meninas.

Camisas de linho para senhora, de algodão para meninos de todas as idades.

Pentes de tartaruga modernos e dos mais acreditados fabricantes de 10$ a 30$.

Cassas, organdys, diamantina, chitas claras e escuras, francezas e inglezas

BAILE E PARTIDAS.

Ricos vestidos de filó de seda brancos bordados de seda e guarnecidos de froco.

Saidas de baile ou bournus bedouine.

Neste estabelecimento se encontra um completo sortimento de fazendas de moda e de roupa feita para homem: na rua da Cadeia loja n. 23, dão-se as amostras.

— Vende-se uma porção de caixilhos envernisados e com vidros, proprios para loja de fazendas ou outro qualquer estabelecimento: a tratar na rua Nova n. 29

Farinha e milho.

Farinha e milho o mais novo do mercado: vende-se na rua do Amorim n. 56, armazem de Manoel José de Faria.

Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo.

Ricos cintos com fivela de aço para senhora.

Vendem-se a 5$ e 4$, ditos com fivelas douradas a 2$; na rua do Queimado, loja de miudezas

Ricos enfeites pretos de fita e velludo

Vendem-se a 8$, ditos de vidrilho muito bonitos a 3$: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Leques.

Vendem-se leques de madreperola a 12$, e de aço a 3$ e 6$; na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Chapeozinhos para baptisado.

Vendem-se a 12$ e 7$, meias de seda para criança a 2$500, sapatinhos muito ricos a 2$ e 3$: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Os melhores cigarros

que, reconhecidamente, são os da fabrica de Guimarães & Coitinho, do Rio de Janeiro: vendem-se a modico preço; no armazem da rua da Madre de Deos n. 4.

Luvas de pellica, torçal e seda

Vendem-se luvas de pellica brancas e de cores a 2$500, de torçal com vidrilho a 1$280, e de seda a 2$, ditas de torçal para meninas a 1$: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Meias pretas e brancas.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vendem-se meias pretas de seda para homem a 1$ o par, ditas de laia muito superior a 2$500, ditas brancas a 160, 200 e 240 rs., muito finas a 400 rs. o par, ditas pretas para senhora a 500 rs., brancas a 240 e 320, finas a 400 rs. o par, ditas para menina a 240, ditas para menino a 200 e a 240 rs.: só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

As melhores machinas de cozer dos mais afamados autores de New-York, Singer & C., Whecler & Wilson e Geo. B. Sloat & C.

Estas machinas que são as melhores e mais duradouras mostram-se a qualquer hora e ensina-se a trabalhar nas casas dos compradores garantindo-se a sua boa qualidade e duração: no deposito de machinas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 12, adtigamente aterro da Boa-Vista

Para a quaresma.

Ricos cortes de vestidos de grosdenaple preto bordados a velludo com algumas pintas de mofo, que mal se conhece, os quaes se tem vendido por 160$, e que se vendem por 80$.

Ditos ditos sem ser bordados a velludo, fazenda muito boa e encorpada por 55$ e 60$.

Mantas pretas de linho bordadas a 8$.

Visitas pretas muito bem enfeitadas a 12$.

Ditas de seda de cores muito lindas a 20$.

Grosdenaple preto superior de 2$200 e 2$, e muito largo a 2$800.

Sarja preta hespanhola boa a 2$.

Velludo preto liso muito bom a 4$, 5$ e 6$.

Cortes de casemira preta bordada para collete a 5$000.

Ditos de velludo preto bordado para collete a 10$000.

Calças de casemira preta fina a 10 e 12$.

Casacas e sobrecasacas pretas bem feitas a 30$.

Gorgurão preto e bordade de côr delicada, o covado 4$.

Colletes de casemira pretos bordados a 8$.

Paletots de panno preto a 12$ e 18$.

Ditos de alpaca preta a 3$, 4, 5 e 6$, e muito fino a 8$000.

Saias balão a 4$.

Chales de merinó bordados, grandes a 5$, 6$ e 7$000.

Ditos de seda pretos grandes a 14$.

Vestidos de seda de cor bordados de duas saias, fazenda muito boa com algum mofo a 40 e 60$.

Ditos de phantasia em cartão a 15$.

Calças de casemira de côr a 6$, 8, 9 e 10$.

Saccos de tapete de diversos tamanhos para viagem a 5$.

Malas de sola para viagem de 12$ a 18$.

Chapeos pretos francezes finos a 8$.

Ditos de castor branco sem pello muito bons a 12$000. E outras muitas fazendas, que para liquidar, vendem-se barato: na loja de fazendas da rua da Cadeia do Recife n. 50, de Cunha e Silva.

Vendem-se

Na rua das Cruzes n. 38, segundo andar,

por mui barato preço os moveis seguintes: uma cama de casal, embutida; um porta-servidor; um colxão de molas; uma commoda: um espelho grande; um armario com outro espelho; um apparador; uma mesa para doze pessoas; um porta-licores; serviço de porcelana para jantar; um relogio de marmore negro, representando Miguel Angelo; duas bellas gravuras (Apollo e as musas, Molière em casa de Ninon de l'Enclos), e duas ricas molduras. Tendo seu dono de retirar-se para o campo, por isso desfaz-se destes objectos, mandados vir expressamente de Paris, aonde foram confeccionados com perfeição e apurado gosto.

Baratissimos paliteiros da porcelana dourada.

A loja da aguia branca está vendendo paliteiros de porcelana dourada de muito bonitas figuras e moldes pelos baratissimos preços de 1$, 1$200 e 1$500 cada um, por tão diminutos quantias ninguem deixará de comprar uma obra de que precisa todos os dias e se pela barateza alguem duvidar da bondade e perfeição delles é dirigir-se á rua do Queimado n. 16 loja d'aguia branca, que se convencerá da verdade e infallivelmente comprará.

Manteiga ingleza

em barris de vinte e tantas libras: no armazem de Tasso Irmãos.

Xarope peitoral brasileiro.

Os Srs. João Soum & C. unicos possuidores deste xarope já bem conhecido pelos seus bons effeitos, continuam a vende-lo pelo preço de 1$ cada vidro, fazem uma differença no preço aos collegas e a todas as pessoas que tomarem de 12 vidros para cima.

Rapé princeza gasse da Bahia

Em casa de Lopes Irmãos, no caes da alfandega n. 7, acha-se estabelecido um deposito dessa fabrica, onde se vende em porções ou a retalho.

— Vendem-se por preço commodo uma porção de toneis de varios tamanhos, muito proprios para depositos de mel, ou para as destilações dos engenhos, assim como para depositos de agoa em casas particulares: para ver e tratar, na loja da rua do Queimado n. 41.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto recentimente chegados dos bem conhecido e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres e muito proprio para este clima

— Na cocheira de P. Eduardo Bourgeois, rua Nova n. 59, vende-se um lindo cabriolet novo, de 2 rodas, com o arreio. (Preço 800$). Tambem vende um par de arreios, guarnição prateada, e vaquetas grandes para cobrir carros, chegados ultimamente.

— Na rua do Imperador n. 28 ha para vender tres apparelhos de ferros proprios para cortar carne nos açougues, vindos de França, e duas balanças de columna proprias para botica ou depositos, e dous ternos de pesos, por preço commodo.

Calças de casemira.

Vendem-se calças de casemira preta muito bem feitas a 10$, ditas de dita de cor muito superior a 9$, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

A 1$000.

Gravatas pretas de setim: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Remedios americanos

DO DOUTOR

Radway & C., de New-York

Pilulas reguladoras.

Estes remedios já são aqui bem conhecidos pelas admiraveis curas que tem obtido em toda a sorte de febres, molestias chronicas, molestias de senhoras, de pelle etc., etc., conforme se vê nas instrucções que se acham traduzidas em portuguez.

Salsa parrilha legitima e original do antigo

DR. JACOB TOUNSEND

O melhor purificador do sangue cura radicalmente

Erisipela.	Phtisicas.
Rheumatismo.	Catarrho.
Chagas.	Doenças de figado.
Alporcas.	Effeitos do azougue.
Impingens.	Molestias de pelle.

Vende-se no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua do Imperatriz n. 12.

Attenção.

N. 40--Rua do Amorim--N. 40.

Vendem-se saccos grandes com tres quartas de farinha de mandioca a 2$500.

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meioschronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis

Em casa de Mills Latham & C. na rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:

- Vinho do Porto.
- Dito Xerez engarrafado de muito superior qualidade.
- Oleo de linhaça.
- Alvaiade.
- Secante.
- Azarcão.
- Encarnado veneriano em pó.

Goianna.

Vendem-se as seguintes propriedades novas, bem construidas de tijolo e cal, proprias para todo e qualquer estabelecimento por serem todas nas ruas principaes da cidade de Goianna, a saber:

Uma casa na esquina da rua Direita e becco do Pavão, contendo 4 porrtas de cada lado.

Uma dita na esquina da rua Direita e rua do Padre Reinaldo, com 9 portas de um lado e 4 para a rua Direita.

Uma dita confronte na outra esquina da rua Direita e rua do Padre Reinaldo, com 2 portas n'um lado e 6 n'outra, com 2 quartos na rua Direita e cada quarto contém 2 portas.

Duas ditas na rua Direita que servem de armazem de assucar, sendo uma com 3 portas e outra com 2.

Duas ditas na rua do Padre Reinaldo annexas com 2 portas cada uma.

Uma dita em Portas de Roma esquina da rua do Rosario, sendo divididas em 3 moradas, todas occupadas com estabelecimentos.

Uma dita nova na rua do Rio ainda em respaldo, perto do embarque, cuja casa esta' confronte ao theatro do Illm. Sr. tenente-coronel Antonio Francisco, tendo 70 palmos de frente e 90 de fundo, podendo alevantar-se um bom sobrado, Vendem se estas casas barato a dinheiro ou a prazo com garantias a contento; a tratar na cidade de Goianna com o seu proprietario abaixo assignado na rua de José Caetano n. 24.

Bartholomeu Gomes de Albuquerque.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Attenção.

E' barato que admira

Uma 6$000.

Mantas pretas de filó de seda, blonde e dentelle: na rua do Crespo n. 8.

Manteletes de grosdenaple

e filó e de dentelle, pretos.

Casacas, calças, colletes

pretos muito finas e baratas.

Sarja e setim macáo preto

grosdenaple e nobreza lavrada, pretas mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar: na rua do Crespo n. 8, loja do sucessor de Antonio Francisco Pereira.

Cera de carnaúba,

No largo da Assembléa n. 15, armazem de Antunes Guimarães & C., ha continuamente deste genero para vender.

TABAC CAPORAL

Deposito das manufacturas imperiaes de França.

Este excelente fumo acha-se depositado, diretamente na rua Nova n. 23, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, o qual se vende por maços de 2 hectogramos a 1$000 e em porção de 10 maços paro cima com cesconto de 25 por cento; no mesmo estabelecimento acha-se tambem o verdadeiro papel de linho para cigarros.

CENTRO COMMERCIAL

15--Rua da Cadeia do Recife--15

ARMAZEM DE TABACO, CHARUTOS E CIGARROS

DE

Jose Leopoldo Bourgard

Charutos suspiros da Bahia, e grande deposito de superiores charutos do Rio de Janeiro por conta da grande fabrica dos Srs Domingos Alves Machado & C., vendendo-se em porção e a retalho, além disto tem sempre grande sortimento de charutos manilha, havana, suissos e hamburgo.

Charutos suissos a 30$ o milheiro, fazenda superior e que se vendia a 45$.

Cigarros de papel e palha de milho, de papel grosso, de linho, de seda, arroz, pardo e hespanhoes sendo de superior tabaco do Rio, vende-se em milheiros muito barato.

Bocaes para charutos com agarras de metal a 1$ cada um, ditos para cigarros a 320 rs.

Papel para cigarros proprios para os fumantes de cigarros e cigarreiros que fabricam os cigarros de papel de linho e seda.

Tabaco caporal francez, verdadeiro em maços de diversos tamanhos, garante-se a qualidade.

Tabaco turco a 5$ a libra e meia libra por 3$, para cigarros e cachimbos.

Tabaco fleur de harlebeke em maços de diversos tamanhos, para cigarros e cachimbos, fazendo-se abatimento em porção.

Tabaco americano em latas a 2$, em chapa a 1$ a libra e em macinhos embrulhados em chumbo a 160, 240 e 320 e a groza de 17$ a 22$, para cigarros e cachimbos.

Cigarros de manilha de papel branco e pardo a 15$ o milheiro.

Machinas e papel para cigarros de manilha.

Rapé rolão francez em maços de uma libra e ditos de meia libra fazenda superior.

Vasos de louça e barro para tabaco e rapé.

Phosphoros e iscas de diversas qualidades para charutos.

Cachimbos esta casa tem sempre sortimento espantoso de cachimbos de gesso, louça, madeira, barro e os verdadeiros e sempre apreciaveis cachimbos de espuma.

Tabaco do Rio de Janeiro picado para cachimbos e cigarros a 800 rs. a libra.

Vendem-se todas as fazendas mais barato do que em outra qualquer parte.

Garante-se todos os objectos vendidos tornando-se a receber (incluindo os charutos) quando não agradem ao comprador.

Apromptam-se encommendas, encaixotam-se e remeitem-se aos seus destinos com brevidade.

Além do que fica exposto tem um variado sortimento de objectos proprios para os senhores fumantes.

Recebem-se todos os artigos directamente, motivo pelo qual se póde vender muito mais barato do que em outra qualquer parte.

Vender muito para vender barato
Vender barato para vender muito.

SEDULAS

de 1$ e 5$000.

Continua-se a trocar sedulas de uma só figura por metade do desconto que exige a thesouraria desta provincia, e as notas das mais praças do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruze n. 1.

Pechincha!!!

Aletria, talharim e macarrão a 400 rs a libra: vende o Brandão, na Lingoeta n. 5.

Aos senhores de engenho grande reducção.

Braga, Silva & C., achando-se em liquidação, e para fecharem contas, resolveram fazer uma grande reducção nos preços das moendas, e meias moendas de todas as dimensões existentes no seu armazem na rua da Moeda (Forte do Mato).

Os compradores queiram dirigir-se ao escriptorio n. 44, rua do Trapiche.

Recife, 11 de março de 1861.

Vidrilhos de todas as cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se vidrilho preto, azul e branco assetinado, que se vende por baratissimo preço de 2,500 rs. a libra, só na aguia branca.

As verdadeiras luvas de Jouvin.

A loja d'aguia branca recebeu pelo vapor francez uma nova remessa das verdadeiras luvas de Jouvin, cuja superioridade é já bem conhecida por quantos as tem comprado, e será mais por aquelles que se dirigirem á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, asseverando que são as melhores e mais novas no mercado. Tem sortimento de todas as cores tanto para homem como para senhora.

- Machinas de vapor.
- Rodas d'agua.
- Moendas de canna.
- Taixas.
- Rodas dentadas.
- Bronzes e aguilhões.
- Alambiques de ferro.
- Crivos, padrões etc., etc.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman rua do Brum passando o chafariz.

— Vende-se um terreno com 30, 40 ou 50 pelmos de frente, conforme melhor convier ao comprador, tado aterrado, situado na rua do Brum, junto a fundição ingleza, com mais de 300 palmos de fundo, e prompto para se edificarem refinações, padarias, ou outros quaesquer estabelecimentos por ter excellente porto para embarque e desembarque de generos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Ricos cortes de seda preta com babados.

Na rua do Queimado n. 18 A esquina da rua do Rosario, tem para vender ricos cortes de seda preta com babados, pelo baratissimo preço de 50$ cada um.

— Vendem-se por preço commodo caixas com vidros para vidraça e chumbo em barra: a tratar na rua do Queimado n. 41.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Estampas finas e interessantes.

A loja d'Aguia-Branca recebeu mui finas, e grandes estampas, de fumo e coloridas, representando umas a morte do justo rodeado de anjos, etc., e outras a morte do peccador cercado de demonios, etc. São na verdade interessantes essas estampas para quem as sabe apreciar, pelo que se tornam dous quadros dignos de se possuir, e mesmo pela raridade delles aqui. Vendem-se a 2$000 cada estampa, na rua do Queimado n. 16, loja d'Aguia-Branca.

Queijos.

Vendem-se queijos, os melhores que tem vindo a este mercado a 1$700 cada um; no antigo estabelecimento junto ao sobrado novo do Sr. Figueirôa. Assim como no estabelecimento da rua larga do Rosario de Joaquim da Silva Costa & Irmão n. 50, taberna da esquina.

GRANDE SORTIMENTO

DE

Roupa feita,

Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas

Sobrecasacas de panno fino obra muito bem feita, de 35$ a 40$ cada uma.

Paletots de panno fino preto, de 25$ a 30$.

Colletes de velludo preto bordado, a 12$ cada um.

Ditos de gorgurão preto a 7$ idem.

Ditos de setim macáo a 6$ idem.

Ditos de casemira preta a 5$ idem.

Calças de casemira preta fina de 12 a 14$.

Paletots de estamenha a 5$.

Ditos de alpaca preta, saccos de 4$ a 5$.

Ditos de dita sobrecasacos de 8$ a 9$.

Ditos de bambolina preta superior fazenda a 12$.

Ditos de meia casemira a 10$.

Ditos de casemira muito fina a 14$.

Um completo sortimento de paletots de fustão e brim, e calças e coletes, que tudo se vende por preço em conta.

RELOGIOS

cobertos e descobertosr pequenes e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Sonthall Mellor & C.

Labyrinthos.

Na rua da Cadeia do Recife n. 28 primeiro andar, vendem-se lenços e toalhas de labyrinthos.

Grosdenaples baratissimos.

Vendem-se grosdenaples preto spelo baratissimo preço de 1$600 e 2$ o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

*R*ua do Crespo n. 8, loja de 4 portas.

Pechincha que admira.

Chitas francezas cores fixas e lindos desenhos a 240 rs. o covado dão-se amostras com penhor.

Na loja de fazendas ao pé do arco de Santo Antonio,

Chegou um completo e rico sortimento de coeiros bordados e já preparados para baptisado, assim como chapeos e touquinhas do ultimo gosto para o mesmo fim. Ha tambem constantemente lenços e fronhas de labyrintho, bicos da terra, bonets de velludo do ultimo gosto para meninos, punhos para camisas de menino, saias a balão com babados e sem elles, gollinhas, manguitos, bahúsinhos de mariscos e de tartaruga, proprios para joias e outras muitas fazendas de gosto e por preços commodosl

— Vende-se em casa de I. Mendiboure & C. rua do Trapiche, seis quartolas com excellente vinho de Bordeaux chegado a poucos dias pelo vapor francez «Navarre.»

Attenção.

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá por um preço diminuto; na rua das Aguas Verdes n. 86. Na mesma vendem-se 6 cadeiras de amarello, 1 guarda-louça, 1 berço e 1 marqueza; a tratar na mesma casa n. 86.

Bonets de gorgurão avelludado.

Vendem-se mui bonitos bonets inglezes de gorgurão e velludo, mesclados e de mui bonitos padrões a 1$500. Esses bonets por suas boas qualidades e muita duração tornam-se mui proprios para os meninos de escola, e mesmo para passeio; assim como outros bonets de palha e panno fino, etc., etc., e mui bonitos a 2$500, 3$ e 4$, o melhor possivel: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca:

Pechincha.

Vendem-se balões de 30 arcos, pelo diminuto preço de 4$: na rua da Cadeia n. 24.

Farelo e milho

Saccos muito grandes e de muito boa qualidade; no largo da Assembléa n. 15, armazem de Antunes Guimarães & C.

Attenção.

Em S. José do Manguinho vende-se um grande sitio com bastantes e bons arvoredos de fructo, grande baixa para capim, casa para grande familia, cocheira, estribaria, casa para pretos, cozinha com boa agua, bomba e tanque para banho: quem o pretender, dirija-se a rua da Cruz n. 51, ou a rua da Praia, serraria n. 59.

Vendem-se.

Diversas casas terreas nas freguezias de Santo Antonio, S José e Boa-Vista, assim como um sobrado de tres andares em uma das principaes ruas da freguezia de Santo Antonio: na praça da Independencia loja n. 22, se dira' com quem se deve tratar.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

Chega para todos.

Cassas francezas muito bonitas e de cores fixa; a doze vintens o covado, é mais barato do que chita, approveitem em quanto não se acabam na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

A loja da bôa-fé

na rua do Queimado n. 22

está muito sortida,

e vende muito barato:

Brim branco de puro linho trançado a 1$000 e 1$400 rs. a vara; dito pardo muito superior a 1$200 a vara; gangas francezas muito finas de padrões escuros a 500 rs.; riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs, o covado: côrtes de calça de meia casimira a 1$600; ditos de brim de linho de côres a 2$ rs.; bretanha de linho muito fina a 20$, 22$ e a 24$ rs. a peça com 30 jardas; atoalhado d'algodão muito superior a 1$400 rs. a vara; bramante de linho com 2 varas de largura a 2$400 a vara; lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$400 a duzia; ditos maiores a 3$; ditos de cambraia de linho a 6$, 7$ e 8$ rs. a duzia; ditos bordados muito finos a 8$ rs. cada um; ditos de cambraia de algodão com bico largo de linho em volta a 1$280; ditos com renda, bico e labyrinlo a 2$000; e além disto, outras muitas fazendas que se vendem muito barato a dinheiro a vista: na rua do Queimado n. 22, loja da Boá é.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estanpado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantiná azul a 400 rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambraia preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

Filó preto.

Vende-se filó de linho preto liso pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

LIQUIDAÇÃO

DE

Chapeos na rua larga do Rosario n. 32.

Finissimos chapeos de castor branco a 12$.
Ditos de dito rapados a 12$.
Ditos pretos com pello a 10$.
Ditos ditos rapados a 9$.
Ditos de massa finos a 7$.
Ditos de dita a 6$.
Ditos de feltro o mais fino neste genero a 4$.
Ditos de palha a 2$500.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vende-se por preços baratissimos, para acabar: peças de cambraia lisa fina a 3$, organdys muito finas e modernas a 500 rs. o covado, cassas abertas de bonitas cores a 240 rs., chitas largas a 200 e 240, cortes de cassa de cores a 2$, entremeios bordados a 1$500 a peça, babados bordados a 320 a vara, sedinhas de quadros finas a 800 rs., casaveques de cambraia e filó a 5$, penteadores de cambraia bordados a 5$, gollinhas bordadas a 640, ditas com pontas a 2$500, manguitos bordados de cambraia e filó a 2$, damasco de lãa com 9 palmos de largara a 1$600, bramante de linho com 5 palmos de largura a 900 rs. a vara, luvas para senhora a 100 rs. o par, capas de fustão enfeitadas a 5$, peças de madapolão fino a 4$, lãazinha de quadros para vestidos a 320, camisas de cambraia bordados a 2$, sobrecasacas de panno fino a 20$ e 25$, paletots de panno e casemira de 16 a 20$, ditos de alpaca de 3$500 a 8$, ditos de brim de cores e brancos de 3$500 a 5$, calças de casemira pretas e de cores para todos ps preços, ditos de brim de cores e brancos de 2$ a 5$, camisas brancas e de cores para todos os preços, colletes de casemira de cores finos a 5$; assim como outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Fazendas pretas para a quaresma

Na rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas

DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Cortes de vestidos de seda pretos bordados a velludo muito superiores a 120$, ditos bordado, a retroz e vidrilho a 80$, ditos bordados a sedas fazenda muito superior a 70$, manteletes de filó de lindos gostos a 20$, ditos de grosdenaple preto ricamente enfeitados a 20$, 25$, 30$ e a 35$ cada um, ricas mantas de blonde hespanholas a 20$, ditas de filó bordadas a seda a 12$ e a 15$ cada uma, grosdenaple preto de superior qualidade de 1$800 até 3$200 o covado, luvas pretas enfeitadas e de superior fazenda 2$200 cada uma, e outras muitas mais fazendas proprias para a quaresma.

Cintos

para senhora e menina: na rua do Crespo n. 8, loja de Leandro Lopes Dias.

Novos e bonitos

enfeites de velludo.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo ultimo vapor francez uma pequena quantidade de enfeites de velludo os mais moderoos e bonitos que aqui tem vindo, e de seu costume está vendendo mui baratos a 10$ cada um; por isso dirijam-se logo a dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, antes que se acabem.

Pechincha para a quaresma.

Manteletes de grosdenaple e da filó de aeda pretos e de cores, pelo baratissimo preço de 5$, 8$, 10$ e 12$: na rua do Queimado n. 44.

— Vende-se na cidade do Aracaty uma casa terrea com sotão, bom quintal e cacimba, na principal rua de commercio, propria para quem quizer ali estabelecer-se, por ter não só commodos precisos para residencia, como tambem loja, armazem, etc.: a tratar na mesma cidade com os Srs. Gurgel Irmãos, que estão autorisados para esse fim, ou nesta praça na rua do Cabugá, loja n. 11.

Superiores manteletes.

Vendem-se superiores manteletes pretos ricamente bordados, pelo baratissimo preço de 35$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões nglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas nglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patenta inglez.

*C*aes do Ramos armazem n 24.

Vendem-se taboas de amarello, louro e pinho por preços razoaveis.

Loja das 6 portas

EM

Em frente do Livramente

Luvas de torçal a 800 rs, o par.

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditos estreitos com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de ramagem a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 00 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Bonitas figuras

de porcellana dourada a mil réis.

A loja d'aguia branca está vendendo mui bonitas figuras de porcellana dourada, de um palmo de altura, proprias para enfeites de mesa, ornato de gabinete, etc., etc., a 1$000 cada uma. Na verdade admira tal obra por tão diminuta quantia, e para se conhecer da barateza é dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que vendo comprará.

— Vende-se uma propriedade sita na freguezia de S. Lourenço da Mata, cuja propriedade já foi engenho e hoje pode com facilidade ser reedificado por se achar em bom estado certas obras, como seja, levada desde a tomada do rio até o algeroz, Cavaco, e quasi todos os pilares das casas de engenho, purgar e caldeira, tendo esta propriedade duas legoas de testada e uma de largura, e quasi toda coberta de matas virgens, onde se pode levantar outros engenhos. O engenho é copeiro, e dista desta cidade 5 legoas, tem mais de legoa e 1½ de varzea e muitos corrigos: quem a pretender, dirija-se ao engenho Jaguaribe, ou a rua do Queimado n. 13.

— Vende-se um escravo pardo muito moço e de bonita figura, sem vicio nem achaques: a tratar na rua do Sebo n. 20, das 9 1½ horas da manhãa em diante.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
		Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Camisas de meias	1$000
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
		Ditos de algodão	$500
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

LIQUIDAÇÃO
DE
Calçado barato na rua larga do Rosario n. 32.

O dono deste estabelecimento tendo em vista acabar com todo o calçado até o fim de março, expõe ao publico pelo preço abaixo:

Para homens, senhoras e meninos.

Borzeguins de bezerro de Melié a	10$000	Borzeguins de setim branco	6$000
Ditos de Nantes sola patente	9$000	Ditos de duraque dito	5$500
Ditos de dito sola fina	8$000	Ditos pretos	5$000
Ditos dito de dito	7$000	Ditos de cores	4$000
Ditos francezes de lustre de 6$, 7$ e	8$000	Ditos de cores panno de duraque	4$000
Ditos todos de duraque	6$500	Ditos dito de dito	3$000
Ditos de couro de porco a	5$000	Ditos de cores para menina	3$000
Sapatos de lustre a 3$ até	5$000	Ditos de dito todos de duraque	3$000
Ditos de bezerro a 3$500 até	5$000	Ditos de dito dito	2$500
Ditos de dito de 2 solas	4$000	Sapatos de trança para meninos de 1$ a	1$200
Ditos de 1 sola com salto	3$000	Ditos de lustre para senhora	1$280
Ditos de 1 sola sem salto	2$500	Ditos de trança francezes para homem	1$000

ARMAZEM PROGRESSO
DE
FRANCISCO F. DUARTE.
8 Largo da Penha 8

O proprietario deste armazem par-

ticipa aos seus numerosos freguezes assim como aos Srs. amigos do bom e barato que se acha com um grande sortimento de generos os melhores que tem vindo a este mercado e por ser parte delles vindos por conta propria, vende-os por menos do que em outra qualquer parte.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.

Manteiga franceza a mais nova que ha no mercado vende-se a 720 rs. a libra.

Chá perola, hyson e preto os melhores que ha neste genero a 2$500, 2$ e 1$600 rs. a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor de Europa á 1$600 rs., em porção se fará algum abatimento.

Queijo suisso recentemente chegado e de superior qualidade vende-se a 640 rs. a libra.

Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes e de boa qualidade a 640 rs. a libra e inteiro se fará algum abatimento.

Caixinhas com uma e duas libras elegantemente enfeitadas contendo differentes qualidades de confeitos, amendoas cobertas, pastilhas etc., etc., o que ha mais proprio para mimo a 1$ cada uma.

Passas muito novas em caixas com 14 a 15 libras vende-se unicamente no Progresso a 2$ cada uma.

Figos de comadre em caixas de 15 libras a 2$ só no Progresso.

Ameixas francezas a 480 rs. a libra em porção se fará algum abatimento.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de soda vende-se a 1$600 rs. cada uma com differentes qualidades.

Chocolate o mais superior que tem vindo a este mercado a 900 rs. a libra.

Maça de tomate em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. a libra.

Peras seccas em condeças de 8 libras por 3$500 a retalho a 480 rs. a libra.

Conservas francezas e inglezas as mais novas que ha por serem vindas em direitura a 800 rs. o frasco.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra em barril a arroba a 9$.

Presunto muito novo vende-se para acabar a 400 rs. a libra.

Chouriças e paios o que ha de bom neste genero por serem muito novos a 560 rs. a libra.

Banha de porco refinada a mais alva que pode haver no mercado vende-se a 480 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Latas com peixe de posta preparado da melhor maneira possivel das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 cada uma, assim como tem salmão e lagustinha em latas menores a 900 rs., verdadeiros charutos suspiros e de outras muitas qualidades dos melhores fabricantes de São Felix, champanhe das mais acreditadas marcas, cerveja de ditas, marrasquino de zara, licor francez de todas as qualidades, azeite doce purificado a 1$ a garrafa, nozes a 320 rs. a libra, ervilhas francezas, fructa em calda, azeitonas baratas e outros muitos generos que encontrarão tudo de superior qualidade.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com duas larguras, muito proprio para toalhas e lençoes por dispensar toda e qualquer costura, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

O BASTOS

que outr'ora tinha loja na rua do Queimado n. 46, que gyrava sob a firma de Góes & Bastos participa aos seus numerosos freguezes que dissolveu a sociedade que tinha com o mesmo Góes tendo sido substituida por um seu mano do mesmo nome, por isso ficou gyrando a mesma firma de Góes & Bastos, assim como aproveita a occasião para annunciar abertura do seu grande armazem na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47, que passa a gyrar sob a firma

DE

Bastos & Rego

com um grande e numeroso sortimento de roupas feitas e fazendas de apurado gosto, por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam: ricos sobrecasacos de superior panno fino preto e de côr a 25$, 28$ e 30$, casacas do mesmo panno a 30$ e a 35$, paletots sobrecasacados do mesmo panno a 18$, 20$ e a 22$, ditos saccos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de casemira de côr muito fina modelo inglez a 9$, 10$, 12$ e 14$, ditos de estamenha fazenda de apurado gosto a 5$ e 6$, ditos de alpaca preta e de côr a 4$, sobrecasacos de merinó de cordão a 8$, ditos muito superior a 12$, ditos saccos a 5$, ditos de esguião pardo fino a 4$, 4$500 e 5$, ditos de fustão de côr a 3$, 3$500 e 4$, ditos brancos a 4$500 e 5$500, ditos de brim pardo fino sacco a 2$800, calças de brim de côr finas a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de dito branco finas a 5$ e 6$500, ditas de princeza proprias para luto a 4$, ditas de merinó de cordão preto fino a 5$ e 6$, ditas de casemira de cor e preta a 8$, 9$ e 10$, colletes de casemira de cor e preta a 4$500 e 5$, ditos do seda branca para casamento a 5$, ditos de brim branco a 3$ e 4$, ditos de cor a 3$, colletes de merinó para luto a 4$ e 4$500, ricos robchambres de chita para homem a 10$, paletots de panno fino para menino a 12$ e 14$, casacas do mesmo panno a 15$, calças de brim e de casemira para meninos, paletots de alpaca e de brim para os mesmos, sapatos de trança para homem e senhora a 1$ e 1$500, ceroulas de bramante a 18$ e 20$ a duzia, camisas francezas finas de cor e brancas de novos modelos a 17$, 18$, 20$, 24$, 28$ e 30$ a duzia, ditas de peitos de linho a 30$ a duzia, ditas para menino a 1$800 cada uma, ricas gravatas brancas para casamento a 1$800 e 2$ cada uma, ricos uniformes de casemira de cor de muito apurado gosto tanto no modello como na qualidade pelo diminuto preço de 35$, e só com avista se pode reconhecer que é barato, ricas capas de casemira para senhora a 18$ e 20$, e muitas outras fazendas de excellente gosto que se deixam de mencionar que por ser grande quantidade se torna enfadonho, assim como se recebe toda e qualquer encommenda de roupas feitas, para o que ha um grande numero de fazendas escolhidas e uma grande officina de alfaiate que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Cassas de côres.

Ainda se vendem cassas de cores fixas, padrões muito bonitos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, e mais barato que chita: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa fé.

Calvice.

Como se pode ver pelos livros dos capitães Cook, Bougainville e outros viajantes, os habitantes de algumas ilhas da Oceania, conservam ainda em sua velhice cabellos que causam admiração dos estrangeiros. O chimico de Paris, autor da pomada indiana, depois de ter estudado suas preparações, conseguio curar-se da calvice e foi a pedido das pessoas que já fizeram uso della que se resolveu a introduzi-la no commercio. Deposito em Pernambuco na rua do Imperador n. 59 e rua do Crespo n. 3, e em Paris Boulevard Bonne Nouvelle. Preço cada frasco 3$.

A fama triumpha.

Os barateiros da loja

Encyclopedica

DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Vendem riquissimos chapeos de seda brancos para senhora a 15$, é admiravel a pechincha.

Riquissimos chapeos de palha da Italia ricamente enfeitados a 28$ e 35$.

Para a quaresma.

Superiores cortes de seda preta bordados a velludo de 2 saias e outros de 7 babados por preços baratissimos.

Gros pretos de todas as qualidades pelos preços de 1$900, 2$, 2$100, 2$700 o covado affiançando-se ser estes preços menos 400 rs. em covado do que se pode comprar em outra parte.

Ricos enfeites á imperatriz o melhor que tem vindo a provincia.

Cortes de colletes de velludo preto bordado a 5$ o corte, é incrivel só se vendo.

A 280 rs, o covado.

Organdizes de ricas cores e desenhos pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado, affiança-se serem tão boas fazendas que muito se tem vendido ás primeiras pessoas da provincia.

Cambraias da China bordadas a mão com 9 varas a peça por 6$500, ricos cortes de cambraia bordadas com 7 e 9 babados por 35$, cortes de lãas a Garibaldi a 10$ com 25 covados, balões de 30 arcos e outros de musselina a 5$.

Saias bordadas a 2$200 cada uma.

Ditas bordadas a 4$ com 4 pannos.

Manteletes pretos compridos bordados a 30$, sahidas de baile o que ha de melhor, espartilhos de todas as qualidades.

Grande sortimenio de

roupas feitas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças, camisas, seroulas, meias, gravatas etc.

Calçado Melié

ultimamente chegado de Paris, é incrivel só se vendo.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas te ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, de muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Só no largo da Alfandega n. 18.

Farinha superior a 3$520.
Feijão branco e mulatinho;
Macarrão, talharim e letria,
Só é barato a 5$ e 8$000 rs.

Cheguem á loja da Bôa fé

Chitas francezas muito finas de côres fixas a 280 rs. o covado; cambraias francezas muito finas a 640 rs. a vara; idem lisa muito fina a 4$500 e a 6$000 a peça com 8 1/2 varas; dimuito superior a 8$000 a peça com 10 varas; dita fina com salpicos a 4$800 a peça com 8 1/2 varas; filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara; tarlatana branca e de côres a 800 rs. a vara; e outras muitas fazendas que, sendo a dinheiro, vendem-se muito baratas: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços muito finos proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas a 5$000 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Sortimento de chapéos
Rua do Queimado n. 39
Loja de quatro portas.

Chapéos pretos francezes de superior qualidade a 7$.
Ditos dos mais modernos que ha no mercado a 9$.
Ditos de castor pretos e brancos a 16$.
Chapéos lisos para senhora a 25$.
Ditos de velludo côr azul a 18$.
Ditos de seda para meninas ricamente enfeitados a 8$.
Ditos ditos para menino a 5$.
Lindos gorros para meninos a 3$.
Bonets de velludo a 5$.
Ditos de palha muito bem enfeitados a 4$.
Chapéos de sol francezes de seda a 7$.
Ditos inglezes de 10$, 12$ e 13$ para um.

— Vende-se uma varanda de ferro com 30 palmos, por preço barato; a tratar na rua do Queimado n. 48.

Vinho de Bordeaux em barris e em caixas.

Agua de Seitz (da Fonte) em botijas.

Espingardas de caça de 2 canos.

Vende-se em casa de J. Praeger & C, rua da Cruz numero 17.

☞ Mantel-letes a 10$ e a 12$.

Ainda continuamos a ter grande quantidade de manteletes modernos pelo diminuto preço de 10$ e a 12$: no armazem de Bastos & Rego, na rua Nova junto a Conceição dos Militares numero 47.

— Vende-se uma escrava crioula de 28 annos de idade, com uma cria de um anno, perita engommadeira, cozinheira, ensaboadeira, e faz doces de diversas qualidades; a tratar na rua estreita do Rosario n. 11.

— Vende-se a cocheira da rua da Roda n. 45, com 3 cavallos sellados e enfreiados, assim como um cavallo mellado optimo de cabriolet: a tratar na mesma.

— Vende-se um preto bastante robusto, com a habilidade de ser bom forneiro e perfeito amassador, e juntamente trabalha em massa fina para bollos: na rua Direita n. 66.

Cebolas novas a 1$280 o cento.

Vendem-se cebolas a 1$280, toucinho novo a 320, alpista e painço a 200 rs. a libra: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Deposito da fabrica do Monteiro.
Rua de Apollo n. 6.

Vende-se assucar refinado desde 3$200, 3$600, 4$ e 4$480 por cada arroba, e por 5$120 e 6$400 do crystalisado.

Potassa.

Vende-se a 240 rs. a libra, a superior e alva potassa do acreditado fabricante João Casa-nova, cuja qualidade e reconhecido effeito é igual ou superior a de Hamburgo, geralmente conhecida como da Russia: no deposito, rua da Cadeia n. 47, escriptorio de Leal Reis.

☞ Vinhos engarrafados ☜

Termo.
Collares.
Lavradio.
Madeira.
Carcavellos.
Arintho.
Bucellas.
Malvasia, em caixas de uma duzia de garrafas: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Queijos do vapor.

Vendem-se queijos vindos no ultimo vapor a 1$800 e 1$500, só serve para comer já por não poder aturar muito tempo de frescos que são: na travessa do pateo do Paraizo n. 16-18, casa pintada de amarello.

Queijos muito frescaes a 1$700.

Vendem-se queijos muito frescaes chegados no ultimo vapor francez a 1$700; na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

CALÇADO.
45 — Rua Direita — 45

Por sem duvida que o Sr. ex-ministro da fazenda estava despeitado com os delicados pés das nossas amaveis patricias! Prova-o bastante o augmento de 160 % nos direitos que pagam as botinas de senhora em relação ás de homem que apenas tiveram o de 25 %! S. Exc. desejava que ellas trocassem uma bem feita botina *joly*, por algum chinelo mal amanhado, encosturado de pôpa á prôa, afim de obstar a que ostentassem com garbo o mimoso pé da bella pernambucana, que não tem rival nas cinco partes do mundo. Mas S. Exc. teve de encontrar uma opposição firme e energica no proprietario do estabelecimento da rua Direita n. 45, que não quiz vender as suas botinas a 7$000 como S Exc. pretendeu, e sim pelos preços seguintes:

Borzeguins para senhora.

Joly (com brilhantina). . .	6$000
Dito (com laço e fivella). . .	5$500
Austriaco (sem laço). . .	5$000
Joly (gaspa baixa). . . .	4$500

Para menina.

De 23 a 30.	4$000
De 18 a 22.	3$500

Para homem.

Nantes (2 baterias). . . .	10$000
Francezes (diversos autores. .	9$000
Inglezes de bezerro, inteiriços	9$000
Ditos (cano de pellica). . .	8$ 00
Ditos vaqueta da Russia . .	8$500
Ditos pernambucanos . . .	6$000

Sapatões para homem.

2 baterias (Nantes). . . .	5$600
1 bateria)Suzer). . . .	5$200
Sola de bater (Suzer). . .	5$000
Meios borzegins (lustre). . .	6$000
Sapatões (com elastico). . .	5$000
Ditos para menino . 5$500 e	4$000

Muito calçado bem feito no paiz por preços baratissimos: assim como couro de lustre, marroquins, bezerro francez, courinhos, vaquetas preparadas, sola, fio etc. em abundancia e muito barato.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannes a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Charutos da Havana,

Na loja de chapeos de Maia Irmãos ao arco de Santo Antonio, vendem-se superiores charutos da Havana, lanceiros, regalia, orientaes e outros diversos, os quaes se vende por muito baixo preço para se dar conta de venda pelo primeiro vapor a seguir para a Europa.

Paletós.

Vendem-se paletós de panno preto fino, muito bem feitos a 22$ rs.; ditos de brim branco de linho a 5$ rs.; ditos de setineta escuros a 3$500, é muito barato, aproveitem: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

— Vende-se ou permuta-se por escravos acostumados a agricultura um grande sitio com porção de coqueiral, olaria, diversas arvores de fructo, viveiros de peixe, pastagem para vaccas de leite, baixa para capim, bom porto para embarque em qualquer maré, distante desta cidade uma legoa; a fallar com Manoel Firmino Ferreira, na rua da Concordia, ou com Balbino Luiz França, no Giquiá.

— **Vendem-se noventa apolices da companhia do Beberibe: na rua Nova n. 14, primeiro andar.**

Ricos manteletes de seda pretos.

Na rua do Queimado n. 18 A esquina da rua do Rosario, tem para vender ricos manteletes de seda pretos com enfeites de vidrilho e duas ordens de rendas pelo baratissimo preço de 20$, ditos dito a 25$ cada um.

NO
Armazem de fazendas
DA
Rua do Queimado n. 19.

Cobertas de chita, gosto chinez, a 1$800.

Lençóes.

Lençóes de panno de linho fino a 1$900.

Cortes de casemira.

Cortes de casemira de cor muito fina, pelo barato preço de 5$.

Tarlatana.

Tarlatana branca para forro de vestido, pelo baratissimo preço de 260 rs. a vara.

Gambraia de côr.

Cambraia matizada fina a 240 rs. o covado.

Chita franceza.

Chitas francezas pelo barato preço de 220 rs. o covado.

Esteira da India,

de 4, 5 e 6 palmos de largo, propria para forrar sala e camas.

Cortes de collete.

Cortes de velludo preto bordados a 6$.

Mantas de blonde.

Mantas de blonde pretas de todas as qualidades

Cambraia branca.

Peças de cambraia branca fina a 2$800, 3$000 e 3$500.

Toalhas.

Toalhas de fustão a 600 rs. cada uma.

E' baratissimo!

Rua do Crespô n. 8, loja de 4 portas.

Cassas de cores fixas miudinhas a 240 rs. o covado, cambraia, organdys lindos desenhos a 400 rs. o covado, e chitas largas finas de 240, 260 e 280 o covado, e outras muitas fazendas por baratissimo preço: dão-se amostras com penhor.

Gomma do Aracaty.

Vende-se excellente gomma do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife, primeira andar, n. 28.

Pentes de tartaruga a imperatriz a 8$000.

Luvas de torçal com vidrilho a 1$200, enfeites de vidrilho, fita preta de velludo estreita; na loja do vapor na rua Nova n. 7.

— Vendem-se queijos do reino muito frescaes chegados no ultimo vapor a 2$, ditos de prato a 720, a libra, manteiga ingleza a 880, dita franceza a 800 rs., toucinho de Lisboa a 320: na taberna da rua dos Martyrios n. 36.

— **Vende-se uma escrava moça de 15 a 16 annos, sadia e sem defeitos, boa costureira: na Passagem da Magdalena passando a ponte pequena, casa n. 15.**

Góes & Bastos.
Rua do Queimado n. 46.

Tendo os annunciantes conseguido elevar este estabelecimento a um engrandecimento digno desta grande cidade, apresentam á concurrencia deste illustrado publico, o mais moderno, variado e escolhido sortimento de roupas diversas e de fazendas escolhidas para todas as estações. Sempre solicitos em bem servir aos seus numerosos freguezes não só em preços como em brevidade, acaba de augmentar o pessoal de sua offina, sendo ella d'ora em diante dirigida pelo insigne mestre LAURIANO JOSE' DE BARROS, o qual os seus numerosos freguezes podem procurar na loja n. 46 ou no primeiro andar do mesmo estabelecimento, assim pois em poucos dias se aprompta qualquer encommenda, quer casaca, quer fardões dos Srs. officiaes de marinha e exercito. Outro sim recommendam aos Srs. paes de familia grande sortimento de roupas para meninos de todas as idades.

— **Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.**

Novos cintos com fivelas de aço.

A loja d'aguia branca recebeu novos cintos para senhoras e meninas, com fivelas de aço polido e lapidadas, e bonitas fitas de chamalote, as quaes poderão ser substituidas por outras de velludo cor de café, rôxo, azul, encarnado e preto, liso ou de listras, conforme o gosto do comprador, e como sempre está vendendo por menos do que em outra qualquer parte a 4$ o cento: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vende-se a casa terrea com sotão n. 52 da rua da Roda no bairro de Santo Antonio; a fallar com o Lima no Forte do Mattos.

— Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 35: a tratar na mesma rua, loja numero 6.

— Vende-se um silhão para amazona, patente inglez (apenas servio uma vez) por modico preço: na rua do Queimado, loja da esperança n. 33 A.

Santo Antonio.

Acha-se á venda a trezena de Santo Antonio, augmentada, corrigida, e nitidamente impressa: na rua do Imperador n. 15.

Manguitos e golla.

Vendem-se guarnições de cambraia muito fina e muito bem bordadas, pelo baratissimo preço de 5$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Escravos fugidos.

—Fugio da cidade do Aracaty, no mez de setembro proximo passado, um escravo do commandante superior Manoel José Penna Pacheco, que ha pouco o havia comprado ao Sr. Bento Lourenço Collares, de nome Joaquim, de idade de cincoenta e tantos annos, fulo, alto, magro, dentes grandes, e com falta de alguns na frente, queixo fino, pés grandes, e com os dedos grandes dos pés bem abertos, muito palavriador, inculca-se forro, e tem signaes de ter sido surrado. Consta que este escravo apparecera no dia 6 do corrente, vindo do lado das Cinco Pontas, e sendo enterrogado por um pareceiro seu conhecido, disse que tinha sido vendido por seu senhor para Goianninha: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar em Pernambuco aos Srs. Basto & Lemos, que gratificarão generosamente.

— **Continua a estar fugido o moleque Antonino, de idade de 15 annos pouco mais ou menos, fulo, seco, muito ligeiro, foi escravo do Dr. Lopes Netto, continua estar pelos arrabaldes da Cidade e principalmente pela Passagem, aonde mora o pai o crioulo Felix, que tambem foi escravo do mesmo Dr., mas ultimamente foi preso em Beberibe aonde dizem que havia feito um roubo de roupa: quem o apprehender leve-o a rua do Imperador n. 73, que sera' recompensado.**

— Fugio no dia 14 do corrente mez a escrava Ignez, negra fula, representa ter 17 annos, pouco mais ou menos, levou vestido um roupão de chita escura com chales encarnado, e sahio com um vestido de cassa rôxa, feito uma trouxa, de baixo do braço, indo calçada. E' negra acostumada a fugir para as bandas de Iguarassú, d'onde foi vendida pelo Sr. Sebastião de Mello Rego, a quem pertence: quem a pegar ou della der noticias ao abaixo assignado, na rua do Trapiche n. 11, será recompensado convenientemente.

Augusto Pinto de Lemos.

Litteratura.

A policia de Londres e a de Dublin.

I

Londres.

(Continuação.)

E' este um dos mais importantes pontos do nosso assumpto, e como só é conhecido pelos episodios de que se fez narrador Carlos Dickens, faremos aos leitores uma exposição contando-lhes o modo por que foram descobertos os salteadores que de noite tentaram um roubo com arrombamento e escalada na casa do Sr. Holford, em Londres, em Regent's-Park. Antes, porém, de contarmos essa historia achamos necessarias algumas explicações preliminares.

Nunca um agente de policia descobre a fonte das informações que recebe ; o mais absoluto segredo é a base de todo o systema. Essas informações ou esclarecimentos lhes são quasi sempre ministradas pela parte gangrenada da população ; devemos explicar como é que os malfeitores, inimigos naturaes da policia, são precisamente os que lhe fornecem os meios de destruir os seus collegas no crime.

« Entre os ladrões tambem ha honra. » diz o proverbio, mas nenhum proverbio é menos verdadeiro do que este. Individuos que vivem em continua violação dos direitos alheios acham-se, menos que ninguem, dispostos á reconhecer e respeitar os de seus confederados ; affirmamos sem hesitar que o unico movel que nelles actúa é o interesse pessoal, e que estão sempre tão dispostos á roubar á seus complices a parte que lhes cabe nos despojos, como á arrancar o que legitimamente possúe o homem honrado. Vivem uns para com os outros cheios de odio, desconfiança e receio ; passam os dias na excitação do jogo, nas orgias e na embriaguez ; são jogadores que arriscam aos dados a liberdade e muitas vezes a vida. Associam-se quasi sempre á uma mulher, companheira em seus vicios e crimes, e de ordinario victima de sua brutalidade, porque o habito de ceder á todas as paixões más tira á esses homens o poder de se tornarem senhores de si, e torna-os caprichosos, irritaveis, provocantes e aborrecidos de tudo. Estas mulheres, pois, por ciumes ou resentimentos, procuram constantemente lançar mão de uma vingança, cujo segredo nunca será revelado, dirigindo-se á um agente de policia.

Para isto, porém, é mister que essas creaturas miseraveis conheçam bastante o agente á que se dirigem, áfim de estarem certas de que as não atraiçoará elle, ou por má fé ou por falta de tino.

Em uma palavra, se não ha honra entre os ladrões e assassinos, convém que a haja entre os agentes de policia, porque á não ser assim, a fonte das delações promptamente se esgotaria, visto como é verdadeiramente espantosa a vingança á que se expõe o delator.

Outro motivo não menos poderoso para o malfeitor é a esperança de conseguir que o agente de policia se lhe torne favoravel. Individuos que vivem no crime sentem muito menos odio do que terror em relação aos homens encarregados de reprimi-los. Desde criança o larapio aprendeu á ver no agente policial um inimigo com quem não póde lutar, á quem não póde subtrahir-se senão pela fuga, e que tarde ou cedo será causa da sua ruina. Este sentimento vae augmentando com a edade ; é terror o que sentem os malfeitores. Um criminoso só conserva alguma segurança emquanto crê que os seus crimes são ignorados, e quando essa esperança o abandona perde a audacia, e, á semelhança do cão que acaba de levar pancada arrasta-se para o senhor e vae lamber-lhe os pés, o bandido espia timidamente o olhar do agente de policia, desejoso de se lhe tornar agradavel. Na vida ordinaria o homem servil roja ás plantas do poderoso ; feliz se lhe póde prestar algum serviço, na esperança vaga de obter as suas boas graças ; e porque admirar-nos de que miseraveis, manchados de vicios e de crimes, imitem este exemplo e por motivos identicos ?

Outra circumstancia que não convém esquecer é que os malfeitores encaram o agente de policia sob o aspecto profissional ; comprehendem muito bem que perseguindo-os elle nada mais faz do que a sua obrigação : ha entre elles o mesmo sentimento que existe entre os soldados de dous exercitos inimigos—ausencia completa de animosidade pessoal—E' agarrado o criminoso.... foi uma partida jogada entre uma e outra parte ; perdeu-a, submette-se á sua sorte. Toda a colera e desejos de vingança tem por alvo aquelles d'entre os seus camaradas, cuja traição elle suspeita.

Um agente de policia quando é intelligente regula o seu procedimento pelos sentimentos e habitos dos individuos com quem se tem de haver. Seu primeiro cuidado é conhecê-los pessoalmente, saber-lhes os nomes, os escondrijos, relações e os outros com quem são associados ; guarda o mais profundo segredo sobre todos os esclarecimentos que lhe são dados, e tem tanto cuidado em defender um delator como o teria em prender um criminoso, e muitas vezes, para desviar justas suspeitas, o delator é o objecto de activas perseguições. Nunca o agente tratará com desprezo, nem mesmo com aspereza, aos miseraveis que são objecto de sua vigilancia : entre estes e aquelle não haverá intimidade, porque seria isto enfraquecer a sua influencia, e até o exporia á suspeitas que compromettem a sua posição para com seus chefes ; mas terá essas moderadas e imparciaes relações que animam o complice disposto á abandonar seus camaradas. Sem duvida o ladrão, que sabe que por 10 guinéos será vendido á policia por qualquer de seus consocios, bem estimaria occultar-lhes o emprego do seu tempo e o lugar de sua residencia, mas tal é a condição miseravel de uma vida criminosa ! Um ladrão nunca tem casa sua ; a solidão é para elle insupportavel, e não póde, ainda que vontade tivesse, viver com pessoas honradas ; de modo que é obrigado á ir para esses covis em que sómente são admittidos homens da sua especie. Sabe que ahi irá busca-lo a policia, mas nem por isso de ahi se arreda ; ahi acham-se os seus camaradas, os seus prazeres, e até os seus interesses, porque é nesses lugares infames que se concentram as informações de que elle carece, e que se discutem os planos de novos crimes. Vive assim, poder-se-hia dize-lo, em publico, no meio de individuos que conversam sobre seus proprios negocios, e tudo que lhe diz respeito é perfeitamente conhecido do circulo em que elle se acha.

Outro traço caracteristico dessa classe é que subdivide-se em tantas cathegorias quantas são as especies de crimes á commetter. O ladrão que á noite se introduz em uma casa habitada, por meio de arrombamento, é de mais alta cathegoria, não se mistura com os ratoneiros ; o bandido que vaga pelos arredores de Londres, armado de cacete, de que se servirá quando houver precisão para derribar a victima, não se associa ao larapio que fareja tudo e agarra a primeira cousa que encontra. Malfeitores, bandidos e ratoneiros vivem separadamente, e frequentam outros tantos lugares differentes, o que é de grande vantagem para a policia, porque quando é commettido um crime sabem os agentes immediatamente onde devem procurar o criminoso, e mesmo em que lugares o encontrarão.

Na Inglaterra acontece muitas vezes ser solto por falta de provas um indigitado criminoso ; mas a policia não é culpada por ter lançado mão delle ; a lei, por ser demasiadamente especial, é que talvez não permittiu estabelecer a culpabilidade.

O attentado de que foi victima em 1850 o Sr. Cureton, cambista, é um exemplo que póde demonstrar o perigo que correrá sempre o homem pacifico em uma cidade como Londres, em que a policia se circumscreve em limites excessivamente restrictos. Tres homens foram, em pleno dia, bater á porta da casa em que morava o Sr. Cureton na *City* deLondres ; uma criada abriu-lhes a porta e dirigiram-se elles para o aposento em que estava o Sr. Cureton, como pessoas que iam tratar de algum negocio. Um delles pediu ao Sr. Cureton uma moeda estrangeira, e quando este se debruçava para tira-la da gaveta, deu-lhe o ladrão com a bengala, cuja parte superior era de chumbo, tão violenta pancada que fê-lo cahir sem sentidos ; depois, para que não gritasse no caso de voltar á si, torceram-lhe os bandidos a benga-la em derredor do pescoço de modo á tirar-lhe a respiração. Então, certos de que não seriam interrompidos, saquearam as gavetas e sahiram tranquillamente. E' provavel que uma hora depois estivessem as moedas em mão de um encobridor ou guardador de furtos (*receleur*) e fundidas logo depois.

Quando o Sr. Cureton voltou á si foi-lhe impossivel lembrar-se dos signaes dos tres ladrões ; da mesma maneira a criada nada pôde dizer á tal respeito. Em taes circumstancias era impossivel obter uma condemnação : a propriedade havia mudado de natureza e ninguem podia certificar quem eram os criminosos. Ainda que a policia houvesse apanhado esses homens com as barras de ouro nas mãos, elles teriam sido absolvidos ; e tão verdade é isto que um dos criminosos, ao menos tal o considerava a policia, tendo sido preso, e nenhuma prova material havendo sido apresentada contra elle, o magistrado foi obrigado á solta-lo.

Agora passemos á tentativa de roubo, por meio de arrombamento, contra a casa do Sr. Holford.

O Sr. Holford, partindo para a America, deixára aos seus criados a guarda da sua casa. Na noite de 14 de outubro de 1850, ás 2 horas da manhãa, um delles, ouvindo rumor de pessoas que entravam arrombando a porta da sala de jantar, despertou os outros ; armaram-se todos e atacaram de subito os quatro bandidos, cahindo um delles gravemente ferido, o qual foi preso ; os outros tres poderam fugir.

Muitos tiros haviam sido dados de uma e outra parte ; um dos criados armados de pistola com bayoneta, havia atirado sobre um dos ladrões, através de uma mouta e tão de perto que a bayoneta devia tê-lo ferido. Encontraram-se signaes de sangue e concluiu-se que o homem havia sido gravemente ferido, e que na impossibilidade de leva-lo, haviam-o lançado ao rio os companheiros. Mais tarde soube-se que no meio do escuro e na confusão desta scena havia escorregado o ladrão justamente na occasião em que partira o tiro ; que a bayoneta ligeiramente o ferira na mão, que tambem recebera alguns grãos de chumbo e fôra chamuscada pela polvora ; o sangue, porém, provinha de outros desses tres bandidos, gravemente ferido no pescoço e na cabeça por um tiro dado ao acaso. O terceiro ladrão havia sahido incolume. No lugar, nenhum objecto se achou que podesse servir de indicio, á não ser um chapéo varado por alguns grãos de chumbo.

A maneira por que a policia chegou á descobrir e prender esses tres homens torna evidente o que dissemos á respeito de sua nova organisação e da fonte dos seus esclarecimentos.

No dia immediato ao do attentado foi levado preso á presença do magistrado para ser interrogado. Declarou chamar-se William Dyson ; porém como se sabe que todos os malfeitores teem em geral nomes de emprestimo, que tomam e deixam segundo a necessidade do momento, não foi admittida essa declaração como indicio sufficiente para provar a identidade do criminoso.

A primeira precaução que se tomou foi collocar na audiencia alguns agentes intelligentes, encarregados de observar, não o criminoso, mas os espectadores. A' proporção que se prolongava o interrogatorio, e que a narração do attentado excitava no auditorio uma moção cada vez mais viva, observaram os agentes da policia duas mulheres cuja anciedade em escutar o interrogatorio trahia interesse pessoal no resultado. Terminada a audiencia, acompanharam ás duas mulheres ; uma dellas entrou em uma tasca, e a outra foi para a casa de detenção ver Dyson, que para lá tinha sido mando. Esta não tardou á ir ter com a outra ; depois sahiram juntas, passaram o Tamisa, e separaram-se no arrabalde de Southwark.

Seguiram-as os agentes até chegarem ambas ás suas verdadeiras moradas. Sendo conveniente obter á respeito dellas informações locaes, foi a divisão de policia de Southwark encarregada de as colher. Reconheceram os agentes na mulher que fôra visitar Dyson na prisão a amasia de um ladrão da mais perigosa especie, appellidado—o Doutor— ; soube-se tambem que a outra vivia com um bandido chamado Mahou, de quem era muito activa auxiliar. Cahiram naturalmente as suspeitas sobre esse homem. Comprehenderam-se então as vantagens de uma vigilancia regular sobre essa população degradada que se póde considerar como o abastecimento das galés.

Todas as prisões que pertencem á policia de Londres são visitadas uma vez por semana por um agente de cada divisão, escolhido pela sua intelligencia ; além disto nas estações de policia é costume collocar qualquer malfeitor preso de maneira tal que ao entrarem e sahirem possam os agentes de policia ver-lhes as feições, que dest'arte se lhes gravam na memoria. Uma patrulha que visita todas as noites as casas que servem de *rendez-vous* aos ratoneiros e ladrões inscreve em seu relatorio todas as pessoas que ali vê.

Logo que se soube na divisão de Southwark que um dos bandidos que haviam atacado a casa do Sr. Holford, provavelmente—o doutor—havia sido preso, e que Mahon era suspeito, um dos policiaes que na vespera tinha feito parte da patrulha lembrou-se de ter encontrado em uma tasca o Dr. Mahon, dous homens mais, Mitchell e Robinson, e uma mulher em conversação secreta e animada. Este policial dirigiu-se logo á casa de detenção, e no pretendido Dyson reconheceu o doutor. Soube-se que nas noites seguintes os tres individuos suspeitos não haviam apparecido nas suas residencias habituaes. Era evidente a conclusão que se devia tirar deste facto ; eram conhecidos todos os associados : limitaram-se, pois, as pesquizas á descoberta desses tres homens. Tendo um amigo do Sr. Holford adiantado a quantia precisa para se obterem os esclarecimentos necessarios, poz-se em movimento toda a divisão de Southwark, e em todos os sentidos estenderam-se armadilhas.

Um dos agentes conhecia uma mulher que vivêra algum tempo com Mahou e fôra abandonado por elle ; o agente sondou-lhe com tactica as disposições. Ou por ciume ou rancor, por causa de alguma desavença, ou por vistas na recompensa que d'ahi podia provir, consentio a mulher em servir a policia, e ajustaram o preço. Não pôde ella informar em que lugar se occultava Mahou, mas chegou á descobrir que a amasia desse bandido, sua rival, lavava a roupa delle, e devia lh'a levar no sabbado seguinte á noite.

O plano foi, pois, preparado nesta conformidade. E' infelicidade propria dos criminosos estarem sempre promptos, amigos e inimigos, á fazerem-lhes mal. No dia marcado, pois, a amasia que o fôra, e que havia vendido Mahou, acompanhada de longe por um sargento de policia disfarçado, encontrou-se com a amasia que o era, e inventando um pretexto para acompanha-la, foi em sua companhia, levando a outra a trouxa de roupa. Atravessaram o Tamisa, e caminhando apressadamente por entre beccos, dirigiram-se para Shoreditch.

Era tão escura a noite que o sargento as teria facilmente perdido de vista, se esta circumstancia tivesse sido prevista ; sua alliada havia vestido debaixo do vestido sujo e de côr escura uma saia branca, e em todas as encrusilhadas, em todas as esquinas, levantava o vestido, de modo que servia de guia ao official de policia essa especie de bandeira branca. Foi assim que atravessaram toda a cidade de Londres, e chegaram emfim á uma taberna no Kingland-Road. Ahi pararam as duas mulheres : a que levava a trouxa entrou, a outra desappareceu. O sargento de policia foi procurar um agente, e tendo-o achado encarregou-o de reunir mais outros dous, e feito isto entrou na taberna ; e ahi, em uma vasta camara, onde uma grande quantidade de ladrões bebiam e fumavam, viu o objecto de suas pesquizas, Mahou, sentado ao lado da mulher cuja fidelidade acabava de tão involuntariamente trahi-lo Um pouco mais distante viu tambem Robinson ; decididamente a fortuna favorecia o agente de policia. Cheio de confiança no ascendente que suas funcções exercem sobre criminosos, por mais numerosos que sejam, contentou-se o sargento com collocar na porta um dos policiaes, de modo que o vissem, e com passo firme e tranquillo caminhou direito para Mahou e disse-lhe : « Reclamam-vos, vinde. » O ladrão comprehendeu que chegada era sua hora ; quanto á resistir, por mais numerosa que fosse a reunião, ninguem cuidou nisto. Cada um desses malfeitores se felicitou no segredo de sua alma por não ser elle o reclamado, e de boa mente sacrificou Mahou á salvação commum ; demais, quem podia dizer se toda a divisão da policia se não achava á porta por detraz do policial que se entrevia ? A um signal do sargento encaminhou-se o policial para prender Robinson, outro o substituiu á porta por formalidade. Mahou deixou-se amarrar, deitar anginhos nos pulsos, sem oppôr a menor resistencia. Robinson egualmente nenhuma resistencia fez, e os dous presos foram immediamente levados á estação.

Um cocheiro de cabriolet havia dado á policia alguns esclarecimentos sobre o crime, cujas particularidades acabava de ler nos jornaes. Achava-se na sua estação, na vizinhança da casa do Sr. Holford, no dia 14 de outubro, ás 2 horas da manhãa ; um homem se dirigira á elle correndo, dissera-lhe que um cão o mordêra na mão, e pedira que lhe despejasse agua sobre ella para lavar-lhe o sangue. Instantes depois outro homem, gotejando-lhe sangue do corpo e do pescoço, corria, e subindo ao cabriolet á toda a pressa, havia ordenado ao cocheiro que o levasse ao Strand.

O cocheiro, confrontado com Mahou, nelle reconhecera o individuo que havia banhado as mãos. Examinou-se a mão de Mahou : evidentemente a ferida não provinha de mordidelas, e por consequencia a historia contada ao cocheiro era fabula : facil era conhecer que a ferida fôra feita por instrumento cortante, bayoneta, e por grãos de chumbo que lhe haviam roçado a pelle, e ainda se viam em derredor da ferida essas pequenas nodoas azues que a polvora produz. A ferida achava-se quasi cicatrisada, a mão recobrava aspecto natural, de modo que, se a prisão do ladrão fosse demorada por mais alguns dias, deixava de haver esta prova tão convincente.

Era de presumir que o homem que se havia servido do cabriolet para ir á rua do Strand fosse Mitchell, o unico da quadrilha que ainda não tinha sido pegado.

Parecia prova-lo o seu procedimento. Durante o caminho ouvira elle uma carruagem que vinha após á todo o correr dos cavallos ; immediatamente fizera parar o cabriolet, e bem que quasi desmaiado pela perda de sangue, arremessára-se do cabriolet para fugir ; mas, tendo passado a carruagem sem se embaraçar com elle, voltára de novo ao cabriolet, e então o susto fazendo-lhe esquecer toda a prudencia, em vez de sentar-se no lugar proprio, ficára na almofada do cocheiro para estar mais prompto áfugir, no caso de ser perseguido. Ao chegar á rua de Strand pagou o cocheiro, e desde então perdeu-se-lhe a pista.

A policia concluiu que em semelhantes circumstancias um criminoso que procura evadir-se, e sente abandonarem-lhe as forças, não vae direito á sua residencia, e que Mitchel se havia apeado bastante longe do lugar em que se queria occultar. Alguns indicios fizerem pensar que deveria elle ter ido para as bandas do arrabalde de Southvark. Dirigiu-se a policia á uma dessas mulheres horriveis que negociam com os vicios alheios, a mais vil e desprezivel dentre todas as raças da especie humana. Por certa somma comprometteu-se aquella mulher á descobrir o asylo de Mitchell. Os esclarecimentos que deu, obtidos de segunda mão, além de demorados, não eram precisos : por tres vezes e sem resultado os agentes de policia deram busca nos domicilios que lhes haviam sido indicados. Isto despertou suspeitas em Mitchell, que mudou de sitio. Podia-se acreditar que a mulher paga pela policia para descobrir Mitchell, o seria tambem este para avisa-lo á tempo da chegada dos agentes. Novas informações indicaram uma casa do becco Little Surrey, perto de Blackfriars Road ; era porém uma casa particular, habitada por pessoas que apparentemente exerciam uma industria honesta ; não se podia, pois, proceder summariamente, e era preciso haver extremo cuidado nos passos que deviam abrir á policia a entrada dessa casa. Um dos policiaes da divisão tinha relações de amisade com o mais vizinho padeiro, delle soube que a quantidade de pão de tempos á esta parte era maior que de costume para os moradores da dita casa. Outro policial conhecia o principal locatario : sob um pretexto plausivel foi ter com elle, e, na occasião em que se abria a porta, um sargento da divisão entrou bruscamente no corredor e exigiu o nome das pessoas que moravam na casa. Em quanto parlamentavam, apresentou-se uma mulher no andar superior ; debruçada sobre a grade, escutava com anciedade : immediatamente foi reconhecida pela que, na noite do crime, fôra em intima conversação com os quatro bandidos.

Desde então cessava toda a hesitação, a policia entrou resolutamente no aposento do locatario, e ahi encontrou Mitchell, com a cabeça e o pescoço cobertos de cataplasma de mel e pão, e em estado miseravel por não ter ousado mandar chamar um medico. Os agentes da policia trataram-o com humanidade, transportaram-o á estação, mandaram vir um cirurgião para curar-lhe as feridas e proporcionaram-lhe todos os commodos compativeis com a sua posição ; o misero confessou seu crime depois que lhe provaram que era seu o chapéo encontrado em casa do Sr. Holferd, e que os furos feitos pelo chumbo correspondiam exactamente com os grãos que se extrahiram de suas feridas.

Robinson fôra posto em liberdade, porque a policia convenceu-se que, ainda que muito tarde se achasse elle em companhia dos mais ladrões na noite do crime, não os havia acompanhado até ao theatro do crime. Só havia pois á descobrir o quarto criminoso. Não foi difficil, porém, prendê-lo ; era o chefe da quadrilha, o que havia imaginado, preparado e organisado o crime ; mas, como não tinha em seu poder nenhum dos objectos roubados, não era *notoriamente conhecido como ladrão*, nem havia prova sufficiente da sua identidade, forçoso foi solta-lo. Os tres outros foram deportados por toda a vida.

O bom resultado das pesquizas policiaes neste negocio demonstra a excellencia do systema actual ; nunca um agente só, por mais habil que fosse, poderia descobrir todos os criminosos, nem acompanhar os fios do negocios : era mister para isto um conhecimento profundo da população viciosa, e, por assim dizer, de todos os individuos que a compõem ; era mister tambem um agente especial para cada caso especial, e ao mesmo tempo uma direcção geral sobre toda a jurisdicção da metropole.

A grande exposição de 1851 serviu maravilhosamente de pôr em relevo o de que era capaz a policia nas necessidades imprevistas, por maiores que fossem. Hoje o sabemos ; não eram de modo algum fundados os receios que se manifestaram tão geralmente nessa occasião ; porém em uma circumstancia tão nova, era prudente tomar as maiores precauções. As forças effectivas da policia foram augmentadas com 1,095 homens ; 33 officiaes de policia estrangeiros tomaram parte no serviço, 24 foram chamados das provincias do interior da Inglaterra. De dia a guarda do *palacio de crystal* compunha-se de 386 policiaes de Londres, 7 agentes de policia estrangeiros e 6 da policia provincial ; em derredor do palacio e nas suas diversas entradas havia 237 policiaes de Londres, 7 estrangeiros e 6 das provincias. Durante a noite 54 pessoas velavam no interior e 33 no exterior, e a chegada de estrangeiros nos vapores e caminhos de ferro era objecto de especial vigilancia.

Nunca a ordem publica foi tão completa em Londres como durante a exposição ; todos admiravam a delicadeza e vigilancia da policia no cumprimento do seus deveres ; mereceu ella e obteve os elogios sem restricção de todos os que visitaram o palacio de crystal. Os ladrões nunca ousaram mostrar-se, e apenas houve oito ratonices e dez casos de furtos por subtracção de objectos quasi sem valor, e em uns e outros foram os objectos roubados restituidos á seus donos.

Perguntar-nos-hão agora que resultado teve essa nova organisação quanto á diminuição dos crimes e dos delictos.

Temos ante os olhos um documento proveniente do ministerio do interior, pelo qual vemos que os casos levados ante os tribunaes, ou pelos quaes os accusados prestaram caução, foram em 1849 menos numerosos do que em outro nenhum anno precedente desde 1841, e que ao passo que o augmento da população nesses oito annos foi de 15 por cento, o augmento dos crimes e delictos apenas foi de 8 por cento. Aqui damos um quadro comparativo das operações da policia de Londres desde 1831 até 1850 inclusive ; é interessante ver, segundo esse quadro official, em que proporção se acham para com os outros accusados os condemnados summariamente pelo magistrado de policia, e os presos julgados pelos tribunaes.

Annos.	*Prisões.*	*Julgados summariamente ou admittidos para prestarem caução.*	*Levados ante o tribunal.*
1831	59,907	21,843	2,955
1832	51,841	23,468	3,656
1833	51,472	20,791	3,672
1834	64,269	26,302	3,468
1835	63,474	27,817	3,113
1836	63,384	30,433	3,175
1837	64,416	28,345	3,028
1838	63,936	29,685	3,295
1839	65,965	28,488	3,595
1840	70.717	29.076	4.082
1841	68,961	28,235	4,018
1842	65,704	27,664	4,431
1843	62.477	26,171	4,636
1844	62,522	26,871	4,304
1845	59,123	23,890	4,916
1846	62,834	26,333	5,112
1847	62,181	24,689	5.920
1848	64 480	27,274	5,523
1849	70,666	31,343	4,567
1850	70,827	30,721	4,515

O prodigioso augmento de crimes julgados pelos tribunaes nos annos de 1847 e 1848, a diminuição, não menos notavel, em 1849 e 1850, provam que essas comparaçoes, quando se limitam á um periodo curto, nenhum valor tem, sobretudo na questão que nos occupa. E' evidente que tão grandes perturbações provém de causas estranhas á acção da policia. Outro tanto se não diria quando taes comparações se estendem á um grande numero de annos. Em 1805 o numero de processos levados ante o tribunal de Old Bayley foi de 980, em 1816 de 1,835 ; o augmento do crime havia sido gradual e achava-se na proporção de 70 por cento mais do que o augmento da população.

Em 1828 a commissão de inquerito mostrava que essa proporção era de 36 %, e o mappa acima mostra que, ha dez annos para cá, o augmento da população é que pelo contrario excede o do crime. Este melhoramento é ainda maior do que nos revelam os algarismos, por que neste periodo acham-se comprehendidos os annos de 1847 e 1848, tão desastrosos para a moral publica ; agora tambem o numero de crimes que escapam á vigilancia da policia é muito menor que outr'ora.

Não ha muito tempo que as ruas de Londres eram habitualmente o theatro de scenas que ultrajavam a decencia publica, para que a comparação do passado com o presente deixe de fazer sobresahir todas as vantagens deste. Quem lê as deposições feitas perante a commissão de inquerito nomeada pelo parlamento quasi acredita que se trata de outra época que não da nossa, e de outro paiz que não a Inglaterra ; tão pouco quadram as narrações dessas testemunhas occulares com o estado actual de Londres. Quem ousaria dizer que hoje nas ruas de Londres se não está em segurança tanto de dia como de noite ? O primeiro cuidado da policia foi reprimir as immoralidades e forçar o vicio á esconder-se em seus covis. Nunca em nossos dias a plebe, como outr'ora, procura ter o barbaro prazer de perseguir um touro nas ruas de Londres nos domingos e segundas-feiras, tornando-o furioso á força de tormentos, expondo assim a vida dos caminhantes, sem fallar do tedio e do horror que inspira semelhante espectaculo. Só em uma occasião tres pessoas foram mortas. Grande quantidade de bandidos reuniam-se ás portas das egrejas para insultar as pessoas honestas que iam render á Deus o culto que lhe é devido. Nos domingos as encruzilhadas estavam sempre cheias de crianças que jogavam jogos de azar, e de todos os lados ouviam-se cantigas obscenas.

Por mais abominaveis que sejam hoje os lugares de devassidão em Londres, não é possivel compara-los com esses horriveis covis de vicios de que fallam com terror os antigos policiaes.

Havia mais de uma rua onde se não arriscariam á passar os agentes sem ir acompanhados de uma forte escolta. Os mais perigosos quarteirões, S. Giles, Covent-Garden e Holborn, eram nos domingos o theatro das mais asquerosas scenas de embriaguez, de devassidão e de lutas que a autoridade local não podia reprimir.

« Custa á crer, diz uma testemunha ocular, chamada á depôr em 1831, que ha sete annos, no tempo da feira de West-End, fosse a policia abertamente xasqueada pela canalha ; que roubos se commettessem á mão armada em pleno dia ; que mulheres, ás quaes se arrancavam os vestidos, fossem amarradas á porta das casas ! »

Tambem perderam os crimes a ferocidade que lhes era propria. Não se ouve mais fallar dessas quadrilhas de ladrões resolutos, promptos á commetterem quaesquer especie de violencias ; dissolveu-as a acção da policia, e a modificação do castigo, a deportação substituida em muitos casos á pena de morte, salvou-os desse estado desesperado á que os reduzia a perspectiva inevitavel da força. Não se lê sem um mixto de espanto e horror a deposição feita pelo agente de policia Townsend, perante a commissão de inquerito. Conta elle que frequentemente se commettiam, por semana, dez e até quinze roubos á mão armada, nas estradas proximas de Londres ; que uma vez viu elle enforcar, em um só dia, e por duas vezes, quarenta pessoas ; que o primeiro magistrado Eyro, dirigindo-se ao jury, assim se exprimia : « Qualquer que seja a sentença que impozerdes, se contra o accusado fôr provado o crime capital, estou resolvido á pronunciar á pena de morte, e á faze-la executar. » E fê-lo, accresenta Townsend, não poupando nem homens, nem mulheres. Nessa sessão quatro homens e tres mulheres foram convencidos de tentativa de roubo na pessoa de um bofarinheiro, que escapára saltando pela janella ; o juiz mandou-os enforcar todos diante da casa em que fôra commettido o crime, e mais outros oito, só de uma vez, em Kemington. E d'ahi em diante, todos os que foram declarados criminosos soffreram a pena de morte.

E poderão ir adiante, farão esperar ainda outros melhoramentos obtidos ?

Não o cremos. Sempre haverá em qualquer agglomeração de homens certos criminosos, mórmente em centros populosos como Londres, qualquer que possa ser o systema preventivo. Os crimes contra as pessoas, o assassinato, por exemplo, reproduzem-se com tal regularidade que é permittido acreditar com o Sr. Quetelet que é isso uma das condições inherentes á certo estado da sociedade. Mas, é isto um facto notavel, nestes ultimos annos tem sido as mulheres as que hão fornecido o numero de assassinatos que constituem o augmento neste ramo de estatistica do crime. Não podemos explicar este facto, mais temos a prova delle.

Ei-la :

Assassinatos julgados na Inglaterra e no principado de Gales.

Em cinco annos.	Homens.	Mulheres.	Total.
De 1835 á 1839.	223	92	315
De 1840 á 1844.	221	126	347
De 1845 á 1849.	205	160	365

Em cincoenta e dous crimes sobre cem foi a embriaguez á causa directa, e póde-se dizer que indirectamente não é ella estranha á nenhum, á não ser em numero mui limitado. Os quatro quintos de causas levadas aos tribunaes compõe-se de roubos feitos sem violencia, e o que torna quasi impossivel diminuir essa cathegoria é que os criminosos pertencem quasi sem excepção, á essa classe que a nossa organisação social reduz á alternativa de roubos ou morrer de fome. Nas grandes capitaes haverá sempre certa porção de individuos condemnados á viver sem real, na expressão verdadeira da palavra : o homem honesto e corajoso luta contra a miseria, e para elle a luta começa todos os dias ; o fraco succumbe á tentação ; e quando perdeu a reputação, e, o que é peior, sua propria consideração, o crime torna-se-lhe uma necessidade. Para viver hoje, o ladrão é forçado á roubar, ainda que estivesse certo de ir amanhãa para a cadeia.

(Continuar-se-ha).

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

LX

SUMMARIO.—Um official de marinha, ministro da marinha.

O facto grandioso, de importante alcance, que acaba de realisar-se inesperadamente, despertando quasi geral contentamento, nos impõe o dever de interromper o assumpto sobre que descorriamos, para tratar só e exclusivamente delle.

Depois de um quinto de seculo torna á apparecer dirigindo os destinos da corporação da marinha um membro della, por demais digno desta elevada posição ; porquanto longos e reaes serviços, illustração incontestavel, superior e vasta intelligencia, grande aptidão profissional, e uma dedicação sem limites á monarchia, e ás instituições do paiz, são titulos que lhe pertencem, que o hão recommendado á estima publica ; ao respeito dos seus collegas e dos homens de merito.

O dia 3 de março de 1861, pois, que viu ligar-se á extensa solução de continuidade, que dura desde 23 de maio de 1840, em que assignou-se o decreto da demissão do chefe de divisão Jacintho Roque de Senna Pereira, é um dia memoravel para a marinha, célebre nos annaes militares ; um dia feliz para o Brasil ; porque marca a era de uma revolução pacifica, que destruiu a anormalidade da situação estabelecida ; que ha de ser fecunda em melhoramentos e progresso para aquelle interessante elemento de fôrça, ao qual devemos confiar, em maxima parte, a manutenção da integridade de nosso imperio, a defeza de sua soberania, o prestigio de seu nome, e a riqueza de seus habitantes ; porque tudo isto póde fazer a marinha, como já tem feito, embora peada em seu desenvolvimento, e inteiramente inapreciada entre nós.

E a corporação que, durante este terrivel periodo tem-se visto rebaixada em seus brios, por homens que desconhecem os seus fóros ; que tem visto sua farda, seus distinctivos barateados á qualquer individuo, não assignalado á consideração publica por serviços que o ennobreçam e justifiquem a concessão ; mas apenas por manejos eleitoraes ; que tem lutado até hoje penivelmente com a má vontade de uns, com o antagonismo de classe e desmesurado orgulho de outros, d'onde lhe ha resultado sómente desgostos ; que tem observado os seus mais denodados defensores, os seus mais dignos membros esquecidos, quando não perseguidos ; suas viuvas e filhos expostos á miseria e á prostituição, seus restos inanimados, emfim, reclamando uma sepultura á caridade publica, exultou de prazer ; possuiu-se de um enthusiasmo indescriptivel, quasi tem delirado de alegria, não se ouvindo por toda a parte, onde chega a feliz noticia, senão uma satisfação, que o semblante, a falla e o coração claramente revellam.

Era tempo já de sahirmos desta triste e desoladora orphandade :

Em facto de administração da marinha, os bens preciosos accumulados pelos governos profissionaes do primeiro reinado e da regencia, iam sendo esbanjados completamente ; as tradicções gloriosas que possuiamos, a delicadeza das relações, o respeito aos bons e leaes servidores do estado, recommendaveis por seu passado, a consideração ás jerarchias militares, tudo ia sendo desprezado, desapparecendo com uma espantosa e desesperadora velocidade.

E nada havia tão natural como isso, uma vez que a suprema administração da marinha tocava sempre ou quasi sempre á bachareis novos, ainda hontem por assim dizer sahidos da academia, muitos dos quaes, embora habeis, distinctos por seu caracter, e por suas luzes, não sabiam com tudo como se sóbe lentamente na classe militar, e não podiam apreciar a importancia de cada uma das patentes. Como depressa chegaram ao poder, ás vezes por uma bem calculada campanha politica, não davam apreço ás circumstancias diversas sôb cuja influencia viviam os que um acaso lhes subordinava.

Chegados á este lamentavel extremo, tendo o desgosto e o desanimo se apoderado de nós, só do illustrado monarcha brasileiro esperavamos salvação, e para elle se haviam volvido todos os olhares.

E o monarcha ainda mais uma vez justificou a confiança do paiz, mostrando-se na altura da situação, e a ultima crise ministerial, que deu lugar á subida do Sr. chefe de esquadra Joaquim José Ignacio para o ministerio da marinha, foi a mais perfeita solução do problema apresentado á sua sabedoria, e constitue hoje a mais bella gloria para a marinha.

Na manifestação das idéas que acabamos de expender, somos um écho fiel da marinha imperial. Quanto ao nosso pensamento particular quem ha ahi que o não conheça ?

A primeira palavra que balbuciamos na imprensa, quando nos grupamos nas fileiras dos bravos que por meio della combatem, e alcançam os mais assignalados triumphos, não obtidos pelas armas, foi que a condição essencial de progresso para a nossa marinha era termos um profissional no ministerio da marinha.

Esta idéa sustentada continuamente por nós, foi pouco á pouco ganhando terreno até entre aquelles que á principio á não podiam tolerar ; e não era sem prazer, nem sem esperança que viamos ella ir-se generalisando, adquirindo proselytos ardentes, que por seu turno tambem á espalhavam.

Aos que nos oppunham que não era possivel sua realisação ; porque não possuiamos *homens possiveis* na classe, respondemos sempre com energia e com orgulho designando não só o illustre almirante hoje ministro, como outros officiaes generaes, e das outras cathegorias, aptos inteiramente á exercer as mais arduas e espinhosas missões da administração publica, por possuirem educação e instrucção mui superior, e ainda neste ponto tinhamos a satisfacaão de ganhar sempre a partida ; o que denotava assás que tinhamos por escudo a razão e a justiça da nobre causa que defendiamos.

A marinha e o exercito, que não são mais que duas partes de um todo, egualmente importante, contem em suas fileiras numerosos officiaes e praças.

Os deveres que lhes são impostos são mui pesados ; exigem destes homens muita dedicação ao paiz, singular desinteresse nessa época de geral egoismo, inteira abnegação de si mesmo e dos seus.

Por isso mesmo, os direitos destas duas classes devem ser sagrados ; devem ser respeitados por todos os poderes do estado, interessados em que reine nelles o contentamento, um fino e delicado trato, um perfeito sentimento de dignidade, uma exaltação completa pela gloria e pelas honras.

O primeiro destes direitos, senão escripto, ao menos de natural intuição, é que seus destinos sejam regidos por pessoas habilitadas ; que não fluctuem á mercê dos ventos e correntes politicas ; que tenham, em summa, uma garantia nos previlegios e fóros communs, em que não se poderá tocar sem offensa propria.

O exercito tem tido quasi sempre a felicidade de ver em um official do exercito, ministro da guerra, o seu primeiro defensor, o advogado constante e natural á favor de suas necessidades ; e o nobre general marquez de Caxias, hoje presidente do conselho, é por elle justamente adorado ; porque sua ascenção ao poder, assignala-se sempre por um beneficio aos seus camaradas, e deixa vestigios significativos de sua passagem na administração.

No reinado actual é a primeira vez que a marinha tem como ministro um homem creado, educado, formado inteiramente por ella ; um homem que lhe tem consagrado toda a sua vida, que a ama com exaltamento.

Este homem, devemos confessa-lo, acha-se collocado em uma honrosa, mas difficilima posição ; porque, se de uma parte tem de attender á explosão de grandes esperanças por muitos annos cumprimidas, que exigem tempo para se realisarem regularmente ; por outra, tem de lutar com muitos embaraços para fazer o bem ; visto que traz em si o vicio de sua origem — *é official de marinha.*

O ministro, official de marinha agora vae arcar peito á peito com uma reluctancia seria em fazer aceitar o facto que sua nomeação significa.

Esta luta hade prostra-lo muitas vezes ; mas não hade vence-lo. O desanimo por ventura o accommetterá em certas horas ; mas elle sentirá que seus irmãos d'armas o observam, considerará neste passado, cuja recordação tenebrosa seus actos devem extinguir, e cobrará novo alento.

Nós, tambem, não o desampararemos no campo de batalha ; navegaremos sempre na imprensa nas aguas do nosso almirante, e como seu *matalote*, o defenderemos á todo o transe, não pretendendo jámais arriar bandeira.

Nenhum interesse particular guia nossa penna, que nos esforçamos em conservar pura, como pensamos tê-lo conseguido até aqui.

Escrevemos sómente por interesse geral, movido por considerações de ordem superior, por amor do paiz, e sobretudo por amor de nossa classe, que ainda não nos viu recuar na defeza de sua causa, embora arriscando o nosso destino, compromettendo o nosso repouso.

Quando o facto que hoje saudamos enthusiasticamente constituir o estado ordinario, e não houver mais necessidade de escriptores das cousas do mar, então a quebraremos, e iremos procurar o descanço, a quietação do espirito, dedicando-nos á servir á nossa patria exclusivamente como official de marinha.

Deus sabe quanto suspiramos por este momento ; como desejamos ver ainda em nossos dias a marinha brasileira regenerar-se, completar-se do material de que tem necessidade, aproveitar esta intelligente e briosa officialidade, á quem o desanimo, e o desgosto diuturno ainda não poderam de todo anniquillar, e que á menor centelha de esperança se ergue vigorosa e brilhante, dando bem visiveis signaes de que póde o paiz esperar della, se a souber comprehender e empregar.

Essa marinha ainda contém preciosos recursos ; tem em si o germen de sua futura grandeza, e só espera para attingir seus altos destinos uma direcção intelligente e profissional, que nunca se interrompa, que seja incansavel em proseguir na obra encetada por obreiros habeis.

Ainda uma palavra : mostrando vehementes desejos de que os ministros da marinha e da guerra sejam tirados de uma e outra classe, não pretendemos estabelecer uma doutrina nova ; mas sim uma pratica utilissima ao paiz, que não vive só de politica, e que, por conseguinte não póde, nem deve pertencer exclusivamente aos *homens politicos.*

Seguindo-se esta pratica, a administração marchará perfeitamente ; porque conhecerá os homens e as cousas, e conseguintemente só poderá errar com intenção, se preferir *aos bons servidores os mais protegidos*, como se faz agora por influencia eleitoraes ; se trocar a estrada real pela vereda escabrosa.

O ministerio compõe-se de sete homens : cinco são já por demais para occupar-se das questões politicas, deixem que ao menos dous se dediquem ao exercito e marinha, que dignos são das symphias de nossos compatriotas ; que ao lado dos *homens da situação* hajam dous homens de acção, cuja vontade se sinta nestes dous ramos da força publica, cujas deliberações tenham o cunho profissional.

Parece-nos que não pedimos muito, e que, ao contrario, nos contentamos com aquillo que pede a justiça, reclama a razão, e exigo o estado do paiz que muito e muito perde gastando-se improductivamente sommas immensas com o exercito e a marinha, que entretanto vegetam, e bem longe se acham ainda de formar uma força regular, sob cuja protecção o Brasil seja respeitado, e assuma o lugar que lhe compete como a primeira potencia da America meridional. como a feliz competidora dos Estados Nort'Americanos.

E. A.

PERN.— TYP. DE M. F. DE FARIA.—1861.